ANO XLIII Nº 120 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS

SUMÁRIO

A CODDO

ACORDO	
Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor	
PROCON - MA	1
ADESÕES	
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA01	l
ADITAMENTO	
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA	2
ADITIVOS	_
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	5
ATAS	
Defensoria Pública do Estado e Outras	l
AVISOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros53 e 86)
BALANÇO	
Sind da Ind da Carne e Der do Est do Ma64	1
COMUNICAÇÕES	
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA e Outras 65	5
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	6
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública78	3
CONVOCAÇÃO	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento	
Ambiental do Maranhão - CAEMA	3
DECISÃO	
Prefeitura Municipal de Porto Franco-MA78	3
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos-MA78	3
EDITAL	
Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA)
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras)
LEIS	
Câmara Municipal de Araioses-MA80)
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outra81	1
TERMO DE AJUSTE	
Secretaria de Estado de Governo84	1
TERMOS DE COMPROMISSO	
Defensoria Pública do Estado84	1
TERMOS DE RESCISÃO	
Câmara Municipal de Porto Franco-MA e Outro	5

ACORDO

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 12/2019. PROCON/MA. PROCESSO: № 20773/2019-PROCON/MA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA, CNPJ № 23.284.838/0001-50 e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, CNPJ № 06.274.757/0001-50 OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto viabilizar o acesso aos serviços no posto fixo de atendimento da CAEMA nas unidades VIVA/PROCON do Shopping da Ilha, Beira Mar, São Francisco, Imperatriz, Barra do

Corda, Chapadinha, Itapecuru Mirim, Presidente Dutra e Pinheiro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. VI-GÊNCIA: O presente acordo de cooperação vigerá por 60 (sessenta meses), devendo ser considerado a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2019. ASSINATURAS: KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS, CPF Nº 033.945.853-40 – Presidente do PROCON/MA, CARLOS ROGÉRIO SANTOS DE ARAÚJO, CPF: 044.257.663-34, Presidente da Caema, LEONARDO LIMA DE MEDEIROS, CPF:843.080.011-53, Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente. FORO: Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. KAREM BEATRIZ TAVARES BARROS-Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Esatado do Maranhão-PROCON/MA

ADESÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666193, Lei Federal nº.10520/2002, c/c o Decreto Federal nº. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: Pregão Presencial nºs. 001/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, processo n. 015/2019- Ata de Registro de Preços nº. 001/2019- Vigência da Ata: 06 de fevereiro de 2019-06 de fevereiro de 2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA - Empresa Beneficiária: T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME, CNPJ: 29.042.618/0001-04 - Especificação do Objeto Registrado: Eventual aquisição pela Prefeitura Municipal, suprimentos de informática em geral.- Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 496.147,00 (quatrocentos e noventa e seis mil cento e quarenta e sete reais). Destarte, HOMO-LOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Chapadinha - MA, 18 de abril de 2019. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES-Prefeito Municipal de Chapadinha/ MA

<u>ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666193, Lei Federal nº.10520/2002, c/c o Decreto Federal nº. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: Pregão Presencial n°. 014/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/ MA, processo nº. 104/2019- Ata de Registro de Preços nº. 010/2019-Vigência da Ata: 23 de abril de 2019-23 de abril de 2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA - Empresa Beneficiária: 19 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODON-TÓLOGICOS LTDA – CNPJ nº 26.571.648/0001-01- Especificação do Objeto Registrado: eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos odontológicos para a Rede Municipal de Saúde do Município.- Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 45.297,00 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Chapadinha - MA, 20 de maio de 2019.MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES Prefeito Municipal de Chapadinha/ MA



ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

Resenha de Termo de Aditamento ao Contrato nº 0149.03.09/2018. a) Espécie: Termo de Aditamento nº 04.0149.03.09/2018, firmado em 27/05/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGA-RAPE DO MEIO – MA através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e transportes, junto ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e a empresa J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; b) Objeto: Prorrogação de prazo para dar continuidade à Construção da Ponte com trilho TR -68 de 10.00 metros de Extensão, localizada no Povoado Tarumã, zona rural do Município de Igarapé do Meio – MA; c) Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) Prazo: 02 (dois) meses; e) Vigência: 29/05/2019 até 29/07/2019; f) Signatários: pelo Contratante: Julimar Vieira de Sousa - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e transportes e Lourival Sousa Soares - Secretário Municipal de Administração e Finanças, e pelo Contratado Jeorjehan Silva Cutrim - J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. Julimar Vieira De Sousa-Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes. Lourival Sousa Soares-Secretário Municipal de Administração e Finanças

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 025/2016-UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 102115/2019.SIN-FRA. DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARA-NHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.367/0001-14, situada na Av. São Luís Rei de França, Qd. 05, Lote IV, Loja 04, Mix Center, Jardim Eldorado, Turu, São Luís - MA. **DO OBJETO DO CONTRATO**: "Prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais de cópias/ impressão/scanner com software de gerenciamento de impressão, treinamento assistência técnica e fornecimento de suprimentos, no ambiente de rede da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA". CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 025/2016 - UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência e execução a contar do dia 22/06/2019 com término previsto para o dia 22/06/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 025/2016 - UGCC/SINFRA, tem a importância de R\$ 293.470,56 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos). CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO **ORCAMENTÁRIA:** PTRES: 2612204114457001298; FONTE: 0101000000; ND: 33904004; UGR: 530101; PI: 001298 MANU-TENCAO. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2016 – CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA**: 19 de junho de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 19 de junho de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/ MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, e ALEXANDRE GON-

ÇALVES FERREIRA, CPF sob nº 021.736.337-75, na condição de representante da empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID nº 00874940

RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 038/2017 – UGCC/SINFRA PROCESSO N° 115.813/2019 – SINFRA - <u>DAS PARTES</u>: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa E. B. L. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.955/0001-20, situada no Beco de Minas, nº 39, Centro, São Luís - MA, neste ato representado pelo Sr. EDIVALDO BRA-SIL LOPES DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade de n° 20350294-9 SSP/MA e do CPF sob n° 471.311.443-04, residente e domiciliado na Av. Edson Brandão Eco Park III, Bl. 11, Apto. 103, Anil na cidade de São Luís - MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2017 UGCC/SINFRA que tem como objeto a "CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS REGULARES COM 02 (DUAS) E 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, POR LOTE, LOCALIZADAS NOS MUNI-CÍPIOS DE CAJARI (NOS POVOADOS DE: SANTA ROSA E MARAJÁ) – LOTE I E PRESIDENTE JUSCELINO (NOS POVOADOS DE VILA NOVA E SANGRADOR) - LOTE IV". <u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:</u> Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 038/2017 – UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência e execução a contar do dia 30/06/2019, ambas com término para 30/09/2019. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93, São Luís 26 de junho de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG nº 333992946 SSP MA, e inscrito no CPF sob o nº 824.750.673-49 e EDIVALDO BRASIL LOPES DOS SANTOS, CPF sob nº 471.311.443-04 e RG 20350294-9 SSP/MA, residente e domiciliado no município de São Luís - MA, na condição de representante da empresa E.B.L CON-STRUÇÕES LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA.José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA ID: 00874940

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº 074/2018 – UGCC/SINFRA PROCESSO Nº 122.065/2019 – SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTA-DO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de



nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa E. B. L. CONS-TRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.955/0001-20, situada na Beco das Minas, nº 29, Centro, em São Luís - MA, neste ato representado pelo Sr. EDIVALDO BRASIL LOPES DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade de n° 20350294-9 SSP/MA e do CPF sob n° 471.311.443-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 074/2018 -UGCC/SINFRA que tem como objeto a "COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO 17º BPM", no município de Codó - MA". CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Oitavo do Contrato nº 074/2018 – UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência e execução a contar de 01º/07/2019 com término para 01/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93, São Luís 26 de junho de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG nº 333992946 SSP MA, e inscrito no CPF sob o nº 824.750.673-49 e EDIVALDO BRASIL LOPES DOS SANTOS, CPF sob nº 471.311.443-04 e RG 20350294-9 SSP/MA, residente e domiciliado no município de São Luís – MA, na condição de representante da empresa E.B.L CON-STRUÇÕES LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA ID: 00874940

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

RESENHA DE TERMO ADITIVO. SEGUNDO TERMO ADITIVO. DE SERVIÇOS, AO CONTRATO Nº 003/2019 - AGEM, CELE-BRADO ENTRE A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITA-NA E A EMPRESA BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – EPP. PROCESSO Nº 0111501/2019. PARTES: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Avenida Borborema, n.º 2-A, quadra 22, Calhau, CEP: 65.071-360, São Luís (MA), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA, e a empresa BS CONS-TRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.647.959/0001-00, Inscrição Estadual nº 123434394, situada na Avenida Guajajaras, número 220, Sala 01, Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055-285, São Luís (MA), doravante denominada CON-TRATADA, neste ato representada por sua sócia SILMARA CRIS-TINA REGO SALES, RG nº 020396692002-2 SSP-MA, CPF nº 037.892.353-69. CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do contrato, de R\$ 164.630,38 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e trinta e oito centavos), será acrescido em 19,71% (dezenove virgula setenta e um por cento), que corresponde a R\$ 32.459,56 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), resultando no valor final em R\$ 197.089,94 (cento e noventa e sete mil, oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). CLÁUSU-LA SEGUNDA. As partes ratificam e consolidam todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 003/2019, desde que não colidentes com o presente instrumento. DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2019. ASSINATURAS: LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA e SILMARA CRISTINA REGO SALES.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2015/SES - REF.: Processo nº 68.405/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL - CNPJ nº

03.254.082/0001-99; OBJETO: é aditivar o Contrato de Gestão nº 03/2015/SES, no que se refere: 1.2. Alteração do endereço da empresa CONTRATADA, bem como do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em razão da renovação de qualificação como Organização Social, nos termos da Portaria/SES nº 218, de 23/03/2018.1.3. Acréscimo de custeio nas unidades de saúde; a) Complexo Hospitalar Materno Infantil - Hospital Dr. Juvêncio Matos: Acréscimo de 13% (treze por cento) na rubrica da folha de pagamento; 33% (trinta e três por cento) de material de consumo; 7% (sete por cento) de material médico hospitalar; 5% (cinco por cento) na rubrica de serviços assistências. b) Complexo Hospitalar Maternidade Benedito Leite: Acréscimo de 20% (vinte por cento) na rubrica da folha de pagamento; 40% (quarenta por cento) de material médico hospitalar; 6% (seis por cento) na rubrica de serviços de terceiros; 27% (vinte e sete por cento) na rubrica de serviços assistências,c) Maternidade de Alta Complexidade do Maranhão: Acréscimo de 12% (doze por cento) na rubrica da folha de pagamento; 42% (quarenta e dois por cento) de material de consumo; 2% (dois por cento) de material médico hospitalar; 3% (três por cento) na rubrica de serviços assistências, 1.4. Readequação (acréscimo) do plano de trabalho, através da ampliação do quadro de recursos humanos, em razão da alteração do perfil das unidades de saúde: a) Hospital Juvêncio Matos: Readequação de 08 (oito) leitos já existentes e ampliação de 10 (dez) leitos, totalizando 18 (dezoito) leitos de UCINCo – Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional. b) Maternidade de Alta Complexidade do Maranhão: Aumento da equipe de serviços médico de pediatria; DAS ALTERAÇÕES: O endereço da CONTRATADA, definido no Contrato de Gestão nº 03/2015/SES corresponde ao da sua filial na Praça Sabará, nº 67, Centro, Ribeirão Preto/SP, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 03.254.082/0002-70. 2.2. Este aditivo altera o endereço da CONTRATADA para o da sede situada na Avenida Lino Jardim, nº 905, Vila Bastos, Santo André - SP, CEP: 09.041-031, correspondente ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 03.254.082/0001-99; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja, até 12/11/2019; VALOR: O valor do aditivo em razão da readequação (acréscimo) descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento, impactará no aumento de R\$ 1.182.690,88 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) mensal. a) O valor mensal de R\$ 12.660.848,43 (doze milhões, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), readequado, passará para R\$ 13.843.539,31 (treze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos); FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Estadual nº 7.066/1998, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, aplicando-se lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: a) AÇÃO: 4793; SUBAÇÃO: 000892 (CMATERNIDAD); FONTE: 108; NATURE-ZA DA. DESPESA: 33.90.39.50, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE004569, emitida em 13/06/2019. b) ACÃO: 4793; SU-BAÇÃO: 000892 (CMATERNIDAD); FONTE: 121; NATUREZA DA. DESPESA: 33.90.39.50, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE004567, emitida em 13/06/2019; DATA DA ASSINATU-RA DO ADITIVO: 14 de junho de 2019; SIGNATÁRIOS: CAR-LOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; neste ato representada pela sua procuradora a Sra. PAULA CRISTINA DE ASSIS NASCIMENTO, Cédula e identidade n.º 42.930.908-9, CPF n.º 308.064.328-37, pela Contratada. São Luís (MA), 24 de junho de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 227/2018-SECMA. PROCESSO N.º 125098/2018-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA

CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚ-JO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 -GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, com CNPJ nº 06.759.104/0001-60, sediada na Rua Fabrício Ferraz/ MA, s/n, Centro, CEP nº 65.936-000 representada por seu Prefeito, Sr. AJURICABA SOUSA DE ABREU, portador do RG nº 761586 SSP e inscrito no CPF sob o nº 270.759.151-34, residente e domiciliado na Cidade de Montes Altos/MA, RESOLVEM.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 227/2018 SECTUR por mais 90 (noventa) dias, com início em 23/06/2019, e término em 20/09/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 227/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 14 de Junho de 2019. ASSI-NATURA: DIEGO GALDINO DE ARAUJO. São Luís/MA, 14 de Junho de 2019. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA Chefe Assessoria Jurídica ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 236/ 2018-SECMA. PROCESSO N.º 132396/2018-SECMA. PARTES: O ES-TADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO **DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚ-JO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 -GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA, com CNPJ nº 06.115.117/0001-05, sediada na Av. Carolina, 237, Centro, Parnarama/MA, CEP nº 65.640-000, representada por seu Prefeito, Sr. RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA, portador do RG nº 057071022015-5 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 054.664.153-91, residente e domiciliado na Cidade de Parnarama/ MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 236/2018 - SECMA por mais 90 (noventa) dias, com início em 23/06/2019, e término em 20/09/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 236/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 14 de Junho de 2019. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 14 de Junho de 2019. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA Chefe Assessoria Jurídica ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 244/2018-SE-CMA. PROCESSO N.º 135192/2018-SECMA. PARTES: O ES-TADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTA-DO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, com CNPJ nº 05.277.173/0001-75, sediada na AV. Domingos Sertão, nº 1000, São José/MA, representada por sua Prefeito, Sr. IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAR, portador do RG nº 112828299-0 SSP MA e inscrito no CPF sob o 351.372.073-49, residente e domiciliado na Cidade de Pastos Bons/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 244/2018 -SECMA por mais 66 (sessenta e seis) dias, com início em 23/06/2019 e término em 27/08/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 244/2018 SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 14 de Junho de 2019. AS-SINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAUJO. São Luís/MA, 14 de Junho de 2019. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREI-RA Chefe Assessoria Jurídica ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO RESENHA DO **OUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 221/ 2018-SE-**CMA PROCESSO N.º 132599/2018-SECMA. PARTES: O ESTA-DO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚ-JO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016,580,903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, com CNPJ nº 01.611.836/0001-95, sediada na AV. Moreno, s/n, Centro, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. SELITON MIRANDA DE MELO, portador do RG nº 000032542694-5/SSPMA e inscrito no CPF sob o nº 779.182.583-04, residente e domiciliado na Cidade de SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 57/2018 - SEC-MA por mais 90 (noventa) dias, com início em 23/06/2019 e término em 20/09/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 221/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 14 de Junho de 2019. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 14 de Junho de 2019. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA Chefe Assessoria Jurídica ID nº 854569

RESENHA DO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 199/2018 – SECMA - ASSEJUR/SECTUR. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ES-TADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDI-NO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57,e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, com CNPJ nº 06.096.655/0001-91, sediada na Praça da Comunidade, Nº 56, Centro, CEP 65.505-000, Afonso Cunha, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR, portador do RG nº 36703931 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF sob o nº 804.572.233-91, residente e domiciliado na Cidade de Afonso Cunha/MA. OBJETO: Realização do Projeto "SÃO JOÃO 2018". PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao CONVÊNIO 199/2018 – SECTUR por mais 90 (noventa) dias, com início em 23/06/2019 e termino em 20/09/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: dia 14 de Junho de 2019. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO. São Luís/MA, 14 de Junho de 2019. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA Chefe Assessoria Jurídica ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 217/2018-SEC-MA. PROCESSO N.º 117023/2018-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚ-JO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA, com CNPJ nº 01.612.539/0001-64, representada por seu Prefeito, Sr. VALMIR BELO AMORIM inscrita no CPF sob o nº 191.950.444-



34.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 217/2018 – SECMA por mais 90 (noventa) dias, com início em 23/06/2019, e término em 20/09/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 217/2018-SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 14 de Junho de 2019. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 14 de Junho de 2019. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA Chefe Assessoria Jurídica ID nº 854569

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 249/2018-SE-CMA. PROCESSO N.º 120175/2018-SECMA.PARTES: O ES-TADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTA-DO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVER-NADOR ARCHER/MA, com CNPJ nº 06.138.150/0001-42, sediada na Av. Manoel Paciência, s/n, Centro, Governador Archer/MA representada por sua Prefeita, Sra. MARIA DE JESUS MONTEI-RO DOS SANTOS, portador do RG nº 061667502017-9 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 278.509.433-68, residente e domiciliado na Cidade de Governador Archer/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 249/2018 – SECMA por mais 90 (noventa) dias, com início em 23/06/2019 e término em 20/09/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 249/2018-SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 14 de Junho de 2019. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAUJO. São Luís/MA, 14 de Junho de 2019. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA Chefe Assessoria Jurídica ID nº 854569

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMEQ/MA

EXTRATO OUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/ 2015 INMEQ-MA.QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015 PROCESSO Nº 103626/2015-INMEQ-MA. PROCE-**DIMENTO LICITATÓRIO**: INEXIGIBILIDADE DE LICITA-ÇÃO, **OBJETO**: Prorrogação do Prazo de Vigência. VIGENCIA: 02/07/2019 à 01/07/2020.VALOR ANUAL: R\$ 180.000,00 (- CEN TO E OITENTA MIL REAIS-). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.666/93. PARTES: Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão-INMEQ-MA, CNPJ: 01.596450/0001-51 e EMPRESA BRASILEIRA DE COR-REIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0034-71. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:FONTE:0211:ND: 3.33.90. 33.08-SERV. EPRO DUTOS POSTAIS. SUBAÇÃO: 985 (MANUTENÇÃO). FORO: Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2019. ASSINATURAS: pelo IN -MEQ/MA, assina o seu Presidente, JOSÉ DE RIBAMAR MENDES, CPF: 109.249.813-34 e pela contratada assina seu representante legal, RICARDO MELO SOUSA BARROSO, Superintendente Estadual, CPF: 459.444.563-91 e SÍLVIO EDUARDO SILVA E SILVA, Gerente Atividade-CTC TP IV, CPF: 460.365.633-53. JOSÉ DE RIBAMAR MENDES - Presidente do INMEQ-MA

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 241/2018-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ATLANTA TURISMO LTDA. REF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.362/2019/EMSERH -OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORRO-GAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato firmado entre as partes em 10/09/2018, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2019 com término previsto para 11/09/2020-DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 115.350,00 (cento e quinze mil trezentos e cinquenta reais) - DA DESPESA: Despesa: 4.3.02.05.01 Passagens Aéreas e 4.3.02.05.03 – Outras Despesas com Passagens - BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Proc. 62.362/2019/EMSERH, e encontra amparo legal no art. 178, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos/EMSERH - CONTRATADA: ATLANTA TURISMO LTDA - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sra. Etheana Lima Trajano - Presidente da EMSERH em exercício, conforme Portaria nº 224/2019/GAB/EMSERH, datada de 11.06.2019 e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Procurador Legal. Jorge Claudio Saulnier De Santiago. São Luís (MA), 24 de junho de 2019. ETHEANA LIMA TRAJANO - Presidente da EMSERH em exercício Portaria nº 224/2019-GAB/EMSERH, datada de 11.06.2019

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 23/2016-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21302/2019/EMSERH - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses - DA PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 05/07/2019 até 04/07/2020 – **DAASSINATURA:** 18/06/2019 - BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/1993 - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e pela Contratada, Sr. Ricardo Melo Sousa Barroso e Silvio Eduardo Silva e Silva. São Luís (MA), 26 de junho de 2019. JOSÉ LÚCIO CAMPOS REIS Presidente da EMSERH em exercício Portaria nº 224/2019-GAB/ EMSERH, datada de 11.06.2019

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO CREA/MA

EXTRATO DO DÉCIMO TERMOADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação de contrato de locação, referente ao Processo nº 2534482/2017, para o funcionamento da Inspetoria do CREA/MA na cidade de Pedreiras/MA, situada na Rua Oscar Galvão, nº 116-A, Centro, Pedreiras – MA, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato. DA VIGENCIA E PRAZO: O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 01/04/2019 e término em 31/03/2020. DO PREÇO: Valor mensal de R\$ R\$ 384,47 (Trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). A referida despesa correrá por conta da rubrica 6.2.2.1.1.01.04.03.004.027 – Locação de Bens Imóveis. ASSINATURA: São Luis (MA), 25 de março de 2019. Engenheiro Eletricista, Berilo Macedo da Silva, Presidente do CREA/MA.



INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018 - IEMA, originário do Processo Administrativo nº 108215/2019 - IEMA, que entre si celebram, como CONTRATANTE o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO -IEMA, inscrito no CNPJ nº 05.849.024/0001-33, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial C, lojas 04, 05, 07, 08 e 09, Loteamento Quitandinha, bairro do Cohafuma, São Luís/MA, CEP 65.074-199, doravante denominada CONTRA-TANTE, neste ato representado pelo seu Reitor, o Sr. JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, brasileiro, casado, RG nº 39132982010-4 – SSP/MA, CPF nº 894.833.593-68, residente e domiciliado em São Luís/MA e a empresa PLOTEC GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.784.716/0001-80, com sede na Rua das Limeiras, nº 15, Qd. A, Jardim Renascença, São Luís/MA, Tel: 98-3301-7424, e-mail: plotec@plotecweb.com.br, neste ato representada por KARINA CARVALHO SANTOS, portadora do RG nº. 955359988 e inscrita no CPF sob o nº. 996.384.523-15; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO no Contrato nº. 09/2018-IEMA; AMPARO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93; VIGÊNCIA: Constitui a presente cláusula na alteração do prazo para a prestação dos serviços, ficando o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de junho de 2019, em consonância ao que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: IMPLANENSIN; ND: 33.90.39; FONTE: 0103; AÇÃO: 43253; PROGRAMA: 0600; DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2018; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS: JHO-NATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, Reitor do IEMA e KARINA CARVALHO SANTOS, Proprietária da PLO-TEC GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. JHONA-TAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO PRIMEIRO ADITIVO Nº 022/ 2019/01 Processo administrativo de contratação: 0448/ 2016. Processo administrativo do aditamento: 0928/2019. Número do Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019/00 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/ Contratante: Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças da EMAP, CPF 023.836.653-71, no exercício da Presidência de EMAP e o Sr. José Eugênio Mendonça de Araujo Cavalcante, Diretor de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF sob o n° 352.151.603-25. Contratado: ÂNCORA E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ: 23.093.564/0001-11. Signatário(s)/Contratado: Sócio Administrador, Sr. Abimael Berredo da Silva Neto, inscrito na CNH sob o nº 02974953448, DETRAN, e no CPF sob o nº 968.664.623-04. Objeto do contrato: "prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, em locais administrados pela Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP (Poligonal Porto do Itaqui, Terminais da Ponta da Espera, Cujupe em Alcântara, Terminal de São José de Ribamar e Porto Grande), em decorrência da Notificação Nº 116/2019 - UT-CEX2/TCE conforme consta nos autos Processo Administrativo n.º 0928/2019 - EMAP, de 05 de junho 2019.". Objeto do termo aditivo: para acréscimo e supressão de valor. Valor: Pelo presente instrumento, o valor do Contrato nº 022/2019, ccorrespondente a R\$ 11.727.053,37 (Onze milhões, setecentos e vinte e sete mil, cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), após supressão do item "5.16.25 - Imprimação", no valor de R\$ 44.570,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais), aproximadamente 0,380061%, e acréscimo de novo item "5.16.55 – Imprimação com Asfalto diluído de Petroleo CM-30", no valor de R\$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais, aproximadamente 0,024985%, passando a totalizar, a importância de R\$ 11.685.413,37 (onze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e trinta e sete centavos), em conformidade com o Memorando nº 00007/2019 - GEMAN às fls. 01/02 e Parecer Jurídico nº 0343/2019 - GEJUR às fls. 339/341 do Processo Administrativo 0928/2019. Fundamento legal: com fulcro no art. 37, caput da Constituição Federal e art. 3°, caput, da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 25/06/2019. Publique-se. São Luís, 26 de junho de 2018. Enviado para publicação por: Igor Leonardo Gomes de Albuquerque, Matrícula nº 0298.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de Riachão-MA celebra o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 339/2018 da Tomada de Preço nº 003/2018 - Processo Administrativo nº 042/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA. Contratada: IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Av. Governador Luis Rocha, nº 1.117, Bairro Sol Nascente, Balsas-MA, inscrita CNPJ/MF sob o n.º 12.140.885/0001-03, por seu representante legal, Sr. VANDERLEI DALL'AGNOL, C.I. n° 18490152001-9 GEJSPC/MA e CPF nº 098.102.349-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA. Objeto da Licitação: OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE NATURAL E BALNEÁRIO FRUTUOSO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA. Objeto do Aditivo: alterar em 300 (trezentos) dias consecutivos o prazo da CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO nº 339/2018. Data da assinatura: 19 de junho de 2019. Vigência: 510 (quinhentos e dez) dias consecutivos a contar da data da Assinatura do Contrato. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam Pelo Município de Riachão - MA: Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal. Pela empresa, IRCON CONSTRUÇÕES LTDA: Vanderlei Dall'Agnol - Representante legal. Riachão-MA, 19 de junho de 2019. Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 1º TER-MO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de Riachão-MA celebra o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 340/2018 da Tomada de Preço nº 004/2018 - Processo Administrativo nº 043/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA. Contratada: IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Av. Governador Luis Rocha, nº 1.117, Bairro Sol Nascente, Balsas-MA, inscrita CNPJ/MF sob o n.º 12.140.885/0001-03, por seu representante legal, Sr. VANDERLEI DALL'AGNOL, C.I. nº 18490152001-9 GEJSPC/MA e CPF nº 098.102.349-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA. Objeto da Licitação: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO BAIRRO LAGOA SECA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE RIACHAO-MA. Objeto do Aditivo: alterar em 300 (trezentos) dias consecutivos o prazo da CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO nº 340/2018. Data da assinatura: 19 de junho de 2019. Vigência: 510 (quinhentos e dez) dias consecutivos a contar da data da Assinatura do <u>Contrato</u>. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam Pelo Município de Riachão - MA: Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal. Pela empresa, IRCON CONSTRUÇÕES LTDA: Vanderlei Dall'Agnol - Representante legal. Riachão-MA, 19 de junho de 2019. Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: H.T.C LIMA-ME - CNPJ nº 19.444.738/0001-76, MODALIDADE: CHA-MADA PÚBLICA N.º 002/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5787/2019. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços essenciais auxiliares em laboratórios clínicos e/ou anatomia patológica e citopatologia de forma complementar ao SUS, com finalidade de atender com eficiência as demandas de saúde da população de Coroatá/MA. Contrato nº 180/2018, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/06/2019. VIGÊNCIA: 25/06/2019 a 25/06/2020. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e aditivado qualitativamente nos termos da cláusula primeira do contrato de aditivo e Art. 65, inciso I-A da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 19/06/2019. Domingos Vinícius de Araújo Santos, Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N° 200/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3694/2018 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e empresa **J LOPES DA LUZ-ME**, CNPJ 07.763.730/0001-93, OBJETO: primeiro termo aditivo de valor do contrato administrativo n° 200/2019, visando seu reajuste de valor, reajuste de 25%, acréscimo de valor em: R\$ 13.632,50 (treze mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. Coroatá/MA,19/06/2019. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2018-FMAS, DE 01/03/2018 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SER-VIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCU-LOS – SCFV. Os signatários deste instrumento, de um lado Abidias Bezerra Gabriel, portador do RG nº 000040558595-0/MA e do CPF 012.566.183-57; do outro lado o FUNDO MUNCIPAL DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL - FMAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.165.546./0001-68, com sede na Rua nove de Setembro, nº 355 - Centro / Santa Luzia (MA), neste ato representado pela Sra. Cristatiedd Linhares dos Santos, RG: 3450894-5 SSP/MA; CPF nº 736.664.913-91, ao fim assinados, resolvem ADI-TIVAR o Contrato de Locação de Imóvel, em decorrência da Dispensa nº 003/2018, da Locação do Imóvel situado à Travessa Maravilha s/n -Bairro Angelim, nesta cidade, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, efetuado o 1º Aditivo para prorrogação de prazo com início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019, na CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, que passará a ter a redação abaixo, ficando as demais inalteradas, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. QUARTA: DA VIGÊNCIA - Fica o prazo de vigência prevista na presente Cláusula prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de 02/01/2019 a 31/12/2019. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Santa Luzia, 20 de dezembro de 2018. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2018 - FMS, DE 02/01/2018 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO. Os signatários deste instrumento, de um lado ROSINA MENDES DE PINHO, portadora do RG nº 80151397-9/MA e do CPF nº 254.074.493-15, do outro lado a SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 com sede na rua da Mangueira s/n-

Centro / Santa Luzia (MA), neste ato representado pela Sr. Alexandre Dias Andrade, RG nº 10095605/MG e CPF: 026.421.646-67, ao fim assinados, resolvem ADITIVAR o Contrato de Locação de Imóvel, em decorrência da Dispensa nº 131/2017, da Locação do Imóvel para Funcionamento da Casa de Apoio para atender os paciente que fazem Tratamento Fora do Domicilio - TFD, na Capital do Estado, situado à Rua Astolfo Marques, nº 160 - Bairro Apeadouro, efetuado o 1º Aditivo para prorrogação de prazo com início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019, na CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, que passará a ter a redação abaixo, ficando as demais inalteradas, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. QUARTA: DA VIGÊNCIA - Fica o prazo de vigência prevista na presente Cláusula prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de 02/01/2019 a 31/12/2019. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Santa Luzia, 20 de dezembro de 2018. ALEXANDRE DIAS ANDRADE – Secretário Municipal de Saúde.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2018 - FMS, DE 02/01/2018 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALO-JAMENTO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA. Os signatários deste instrumento, de um lado JULIANA COSTA NASCIMENTO, portadora do RG nº 75809697-6/MA e do CPF nº 817.130.023-53, do outro lado a SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 com sede na rua da Mangueira s/n- Centro / Santa Luzia (MA), neste ato representado pela Sr. Alexandre Dias Andrade, RG nº 10095605/MG e CPF: 026.421.646-67, ao fim assinados, resolvem ADITIVAR o Contrato de Locação de Imóvel, em decorrência da Dispensa nº 133/2017, da Locação do Imóvel para Funcionamento de Alojamento das Equipes da Atenção Básica, no Povoado São José do Amâncio/Santa Luzia - MA, efetuado o 1º Aditivo para prorrogação de prazo com início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019, na CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, que passará a ter a redação abaixo, ficando as demais inalteradas, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. QUARTA: DA VIGENCIA - Fica o prazo de vigência prevista na presente Cláusula prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de 02/01/2019 a 31/12/2019. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Santa Luzia, 20 de dezembro de 2018. ALEXANDRE DIAS ANDRA-DE – Secretário Municipal de Saúde.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2018-SEMGOV, DE 01/02/2018, em que são partes a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, localizada à Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro / Santa Luzia (MA), CNPJ nº 06.191.001/0001-47, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representado pela Senhora Jucenaria Frazão da Paixão, RG nº 014848042000-9/SSP-MA e CPF nº 006.438.753-44; e do outro lado a Senhora Maria Arruda Sampaio, portadora do RG nº 17293432001-9/MA e do CPF nº 003.405.363-81, doravante denominado LOCA-DORA; ao fim assinados resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO ao Contrato da Locação de Imóvel nº 002/2018, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 001/2018 - Para Funcionamento do Anexo da Secretaria Municipal de Administração, no Pov. Faisa, firmado em 01 de fevereiro de 2018, na Cláusula Segunda e na Cláusula Quarta, que passarão a ter a redação abaixo, ficando as demais inalteradas, de acordo com o Inc. II, Art. 57; e §1º, alínea 'b', item I, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO - Fica acrescido o valor de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), representando aproximadamente 20% do contrato inicialmente pactuado, totalizando o valor global do presente aditivo na ordem de R\$ 11.520,00 (onze mil e qui-



nhentos e vinte reais). <u>CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA</u> - Fica o prazo de vigência previsto na referida Cláusula prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. E, por estarem assim acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Santa Luzia (MA), 20 de Dezembro de 2018. Jucenaria Frazão da Paixão – Secretário Municipal de Governo.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017 - SEMGOV, DE 01/02/ 2017 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS. Os signatários deste instrumento, de um lado FRANCILENE RIBEIRO DE SOUSA, portadora do RG nº 420 3695-0/MA e do CPF nº 767.832.193-72, do outro lado a SECRETA-RIA MUNCIPAL DE GOVERNO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 com sede à Av. Nagib Haickel s/n- Centro / Santa Luzia (MA), neste ato representado pela Sra. Jucenaria Frazão da Paixão, RG nº 014848042000-9/MA e CPF: 006.438.753-44, ao fim assinados, resolvem ADITI-VAR o Contrato de Locação de Imóvel, em decorrência da Dispensa nº 006/2017, da Locação do Imóvel para Funcionamento da Casa dos Conselhos, efetuado o 2º Aditivo para prorrogação de prazo com início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019, na CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, que passará a ter a redação abaixo, ficando as demais inalteradas, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. QUARTA: DA VIGÊNCIA - Fica o prazo de vigência prevista na presente Cláusula prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de 02/01/2019 a 31/12/2019. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Santa Luzia, 20 de dezembro de 2018. JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017 - FMAS, DE 01/02/2017 -LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRE-TARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Os signatários deste instrumento, de um lado VITORIA CAMPELO DOS SANTOS, portadora do RG nº 45283795-2/MA e do CPF nº 753.161.293-34, do outro lado o FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 com sede à rua 9 de setembro s/n- Centro / Santa Luzia (MA), neste ato representado pela Sra. Cristatiedd Linhares dos Santos, RG nº 3450894-5/MA e CPF: 736.664.913-9,1 ao fim assinados, resolvem ADITIVAR o Contrato de Locação de Imóvel, em decorrência da Dispensa nº 002/2017, da Locação do Imóvel para Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, efetuado o 2º Aditivo para prorrogação de prazo com início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019, na CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, que passará a ter a redação abaixo, ficando as demais inalteradas, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. QUARTA: DA VIGÊNCIA - Fica o prazo de vigência prevista na presente Cláusula prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de 02/01/2019 a 31/12/2019. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Santa Luzia, 20 de dezembro de 20178. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS – Secretária Municipal de Assistência Social.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2017-SEMGOV, DE 01/02/2017, em que são partes a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, localizada à Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro / Santa Luzia (MA), CNPJ nº 06.191.001/0001-47, doravante denominada LOCATARIA, neste ato representado pela Senhora Jucenaria Frazão da Paixão, RG nº 014848042000-9/SSP-MA e CPF nº 006.438.753-44; e do outro lado a Senhora FRANCISCA LILIANE DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada no CD Palácios - São Luís (MA), portadora do RG nº 67678796-2/MA e do CPF nº 812.946.463-20, doravante denominado LOCADORA; ao fim assinados resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO ao Contrato da Locação de Imóvel nº 007/2017, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 017/2017 - Para Funcionamento da Divisão De Tributação, firmado em 01 de fevereiro de 2017, na Cláusula Segunda e na Cláusula Quarta, que passarão a ter a redação abaixo, ficando as demais inalteradas, de acordo com o Inc. II, Art. 57; e §1º, alínea 'b', item I, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO - Fica acrescido o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais), representando aproximadamente 25% do contrato inicialmente pactuado, totalizando o valor global do presente aditivo na ordem de R\$ 24.720,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais). CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA - Fica o prazo de vigência previsto na referida Cláusula prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. E, por estarem assim acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Santa Luzia (MA), 20 de Dezembro de 2018. Jucenaria Frazão da Paixão - Secretário Municipal de Governo.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2017 - SEMGOV, DE 01/02/2017 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DA MERENDA ESCOLAR. Os signatários deste instrumento, de um lado ROGERIO CARDOSO OLIVEIRA, portador do RG nº 1140061/MA e do CPF nº 336.560.103-15, do outro lado a SECRETARIA MUNCIPAL DE GOVERNO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 com sede à Av. Nagib Haickel s/n- Centro / Santa Luzia (MA), neste ato representado pela Sra. Jucenaria Frazão da Paixão, RG nº 014848042000-9/MA e CPF: 006.438.753-44, ao fim assinados, resolvem ADITIVAR o Contrato de Locação de Imóvel, em decorrência da Dispensa nº 083/2017, da Locação do Imóvel para Funcionamento do Deposito da Merenda Escolar, efetuado o 2º Aditivo para prorrogação de prazo com início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019, na CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, que passará a ter a redação abaixo, ficando as demais inalteradas, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. QUARTA: DA VIGÊNCIA - Fica o prazo de vigência prevista na presente Cláusula prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de 02/01/2019 a 31/12/2019. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Santa Luzia, 20 de dezembro de 2018. JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO – Secretária Municipal de Governo.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2017 - FMAS, DE 01/02/2017 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS. Os signatários deste instrumento, de um lado ANTONIA DE AZEVEDO CAMELO, portadora do RG nº 78072697-9/ MA e do CPF nº 266.913.963-91, do outro lado a FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 com sede à rua 9 de setembro s/n- Centro / Santa Luzia (MA), neste ato representado pela Sra. Cristatiedd Linhares dos Santos, RG nº 3450894-5/ MA e CPF: 736.664.913-9,1 ao fim assinados, resolvem ADITIVAR o Contrato de Locação de Imóvel, em decorrência da Dispensa nº 008/2017, da Locação do Imóvel para Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, efetuado o 2º

Aditivo para prorrogação de prazo com início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019, na CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, que passará a ter a redação abaixo, ficando as demais inalteradas, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. QUARTA: DA VIGÊNCIA - Fica o prazo de vigência prevista na presente Cláusula prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de 02/01/2019 a 31/12/2019. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Santa Luzia, 20 de dezembro de 2018. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2017 - FMAS, DE 01/02/2017 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CEN-TRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I. Os signatários deste instrumento, de um lado MARIA CRISTI-NA MELO, portadora do RG nº 053828302014-6/MA e do CPF nº 001.430.003-65, do outro lado o FUNDO MUNCIPAL DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 com sede à Rua 9 de setembro s/n- Centro / Santa Luzia (MA), neste ato representado pela Sra. Cristatiedd Linhares dos Santos, RG nº 3450894-5/MA e CPF: 736.664.913-9,1 ao fim assinados, resolvem ADITIVAR o Contrato de Locação de Imóvel, em decorrência da Dispensa nº 013/2017, da Locação do Imóvel para Funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, efetuado o 2º Aditivo para prorrogação de prazo com início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019, na CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, que passará a ter a redação abaixo, ficando as demais inalteradas, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. QUARTA: DA VIGÊNCIA - Fica o prazo de vigência prevista na presente Cláusula prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de 02/01/2019 a 31/12/2019. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Santa Luzia, 20 de dezembro de 2018. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2017 - FMAS, DE 01/02/2017 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CEN-TRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS II. Os signatários deste instrumento, de um lado SILAS DA SILVA ARAÚJO, portador do RG nº 0222024942002-8/MA e do CPF nº 300.237.773-20, do outro lado a FUNDO MUNCIPAL DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 com sede à rua 9 de setembro s/n- Centro / Santa Luzia (MA), neste ato representado pela Sra. Cristatiedd Linhares dos Santos, RG nº 3450894-5/MA e CPF: 736.664.913-9,1 ao fim assinados, resolvem ADITIVAR o Contrato de Locação de Imóvel, em decorrência da Dispensa nº 012/2017, da Locação do Imóvel para Funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, efetuado o 2º Aditivo para prorrogação de prazo com início em 02/01/2018 e término em 31/12/2018, na CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, que passará a ter a redação abaixo, ficando as demais inalteradas, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. QUARTA: DA VIGÊNCIA - Fica o prazo de vigência prevista na presente Cláusula prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de 02/01/2019 a 31/12/2019. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Santa Luzia, 20 de dezembro de 2018. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS – Secretária Municipal de Assistência Social.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2017 - FMAS, DE 01/02/2017 LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SER-VIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO SCFV. Os signatários deste instrumento, de um lado LEONARDO SOARES SILVA, portador do RG nº 26723052003-3/MA e do CPF nº 017.112.803-64, do outro lado o FUNDO MUNCIPAL DE AS-SISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 com sede à rua 9 de setembro s/n- Centro / Santa Luzia (MA), neste ato representado pela Sra. Cristatiedd Linhares dos Santos, RG nº 3450894-5/MA e CPF: 736.664.913-9,1 ao fim assinados, resolvem ADITIVAR o Contrato de Locação de Imóvel, em decorrência da Dispensa nº 015/2017, da Locação do Imóvel para Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, efetuado o 2º Aditivo para prorrogação de prazo com início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019, na CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, que passará a ter a redação abaixo, ficando as demais inalteradas, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. QUARTA: DA VIGÊNCIA - Fica o prazo de vigência prevista na presente Cláusula prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de 02/01/2019 a 31/12/2019. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Santa Luzia, 20 de dezembro de 2018. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2017 - FMAS, DE 01/03/2017 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SER-VIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV. Os signatários deste instrumento, de um lado LINDALVA SILVA LIMA, portadora do RG nº 0307461720006-0/MA e do CPF $n^{\rm o}$ 515.954.003-20, do outro lado o FUNDO MUNCIPAL DE AS-SISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 com sede à rua 9 de setembro s/n- Centro / Santa Luzia (MA), neste ato representado pela Sra. Cristatiedd Linhares dos Santos, RG nº 3450894-5/MA e CPF: 736.664.913-9,1 ao fim assinados, resolvem ADITIVAR o Contrato de Locação de Imóvel, em decorrência da Dispensa nº 014/2017, da Locação do Imóvel para Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, efetuado o 2º Aditivo para prorrogação de prazo com início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019, na CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, que passará a ter a redação abaixo, ficando as demais inalteradas, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. QUARTA: DA VIGÊNCIA - Fica o prazo de vigência prevista na presente Cláusula prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de 02/01/2019 a 31/12/2019. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Santa Luzia, 20 de dezembro de 2018. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS – Secretária Municipal de Assistência Social.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2017 - FMAS, DE 01/03/2017 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SER-VIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCU-LO - SCFV. Os signatários deste instrumento, de um lado OTA-VIO SOUSA, portador do RG nº 059148912016-6/MA e do CPF nº 694.733.903-00, do outro lado o FUNDO MUNCIPAL DE AS-SISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 com sede à rua 9 de setembro s/n- Centro / Santa Luzia (MA), neste ato representado pela Sra. Cristatiedd Linhares dos Santos, RG nº 3450894-5/MA e CPF: 736.664.913-9,1 ao fim assinados, resolvem ADITIVAR o Contrato de Locação de Imóvel, em decorrência da Dispensa nº 037/2017, da



Locação do Imóvel para Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, efetuado o 2º Aditivo para prorrogação de prazo com início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019, na CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, que passará a ter a redação abaixo, ficando as demais inalteradas, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. QUARTA: DA VIGÊNCIA - Fica o prazo de vigência prevista na presente Cláusula prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de 02/01/2019 a 31/12/2019. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Santa Luzia, 20 de dezembro de 2018. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS – Secretária Municipal de Assistência Social.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2017 - FMAS, DE 01/03/2017 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SER-VIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV. Os signatários deste instrumento, de um lado RAIMUNDO DA SILVA DOS SANTOS, portador do RG nº 057445172015-0/MA e do CPF nº 001.439.171-61, do outro lado o FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 com sede à Rua 9 de setembro s/n- Centro / Santa Luzia (MA), neste ato representado pela Sra. Cristatiedd Linhares dos Santos, RG nº 3450894-5/MA e CPF: 736.664.913-9,1 ao fim assinados, resolvem ADITIVAR o Contrato de Locação de Imóvel, em decorrência da Dispensa nº 018/2017, da Locação do Imóvel para Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, efetuado o 2º Aditivo para prorrogação de prazo com início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019, na CLAUSULA QUARTA: DA VIGENCIA, que passará a ter a redação abaixo, ficando as demais inalteradas, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. QUARTA: DA VIGÊNCIA - Fica o prazo de vigência prevista na presente Cláusula prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de 02/01/2019 a 31/12/2019. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Santa Luzia, 20 de dezembro de 2018. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS – Secretária Municipal de Assistência Social.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2017 - FMAS, DE 01/03/2017 LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SER-VIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV. Os signatários deste instrumento, de um lado MARIA ELE-NICE DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do RG nº 91557198-6/ MA e do CPF nº 847.697.503-15, do outro lado o FUNDO MUNCI-PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 com sede à rua 9 de setembro s/n- Centro / Santa Luzia (MA), neste ato representado pela Sra. Cristatiedd Linhares dos Santos, RG nº 3450894-5/ MA e CPF: 736.664.913-9,1 ao fim assinados, resolvem ADITIVAR o Contrato de Locação de Imóvel, em decorrência da Dispensa nº 091/2017, da Locação do Imóvel para Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, efetuado o 2º Aditivo para prorrogação de prazo com início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019, na CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, que passará a ter a redação abaixo, ficando as demais inalteradas, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. QUARTA: DA VIGÊNCIA - Fica o prazo de vigência prevista na presente Cláusula prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de 02/01/2019 a 31/12/2019. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Santa Luzia, 20 de dezembro de 2018. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 012/2017 - FMAS, DE 01/03/2017 LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SER-VIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV. Os signatários deste instrumento, de um lado RAIMUNDA PEREIRA ALMEIDA, portadora do RG nº 037173852009-3/MA e do CPF nº 333.827.943-49, do outro lado o FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 com sede à Rua 9 de setembro s/n- Centro / Santa Luzia (MA), neste ato representado pela Sra. Cristatiedd Linhares dos Santos, RG nº 3450894-5/MA e CPF: 736.664.913-9,1 ao fim assinados, resolvem ADITIVAR o Contrato de Locação de Imóvel, em decorrência da Dispensa nº 092/2017, da Locação do Imóvel para Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, efetuado o 2º Aditivo para prorrogação de prazo com início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019, na CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, que passará a ter a redação abaixo, ficando as demais inalteradas, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. QUARTA: DA VIGÊNCIA - Fica o prazo de vigência prevista na presente Cláusula prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de 02/01/2019 a 31/12/2019. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Santa Luzia, 20 de dezembro de 2018. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 017/2017 - FMAS, DE 01/05/2017 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SER-VIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV. Os signatários deste instrumento, de um lado RAILLO CAR-VALHO DOS SANTOS, portador do RG nº 045163222012/MA e do CPF nº 068.073.553-43, do outro lado o FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 com sede à rua 9 de setembro s/n- Centro / Santa Luzia (MA), neste ato representado pela Sra. Cristatiedd Linhares dos Santos, RG nº 3450894-5/MA e CPF: 736.664.913-9,1 ao fim assinados, resolvem ADITIVAR o Contrato de Locação de Imóvel, em decorrência da Dispensa nº 097/2017, da Locação do Imóvel para Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, efetuando o 2º Aditivo para prorrogação de prazo com início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019, na CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, que passará a ter a redação abaixo, ficando as demais inalteradas, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. QUARTA: DA VIGÊNCIA - Fica o prazo de vigência prevista na presente Cláusula prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de 02/01/2019 a 31/12/2019. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Santa Luzia, 20 de dezembro de 2018. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS – Secretária Municipal de Assistência Social.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 014/2017 - FMAS, DE 03/04/2017 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV. Os signatários deste instrumento, de um lado DIANE QUIRINO FELIX, portadora do RG nº 038522822009-1/MA e do CPF nº 604.984.103-90, do outro lado o FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 com sede à rua 9 de setembro s/n- Centro / Santa Luzia (MA), neste ato representado pela Sra. Cristatiedd Linhares dos Santos, RG nº 3450894-5/MA e CPF: 736.664.913-9,1 ao fim assinados, resolvem ADITIVAR o Contrato de Locação de Imóvel, em decorrência da Dispensa nº 094/2017, da



Locação do Imóvel para Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, efetuando o 2º Aditivo para prorrogação de prazo com início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019, na CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, que passará a ter a redação abaixo, ficando as demais inalteradas, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. QUARTA: DA VIGÊNCIA - Fica o prazo de vigência prevista na presente Cláusula prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de 02/01/2019 a 31/12/2019. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Santa Luzia, 20 de dezembro de 2018. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS – Secretária Municipal de Assistência Social.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017, DE 01/02/2017 - LO-CAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRE-TARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Os signatários deste instrumento, de um lado GILMAR ALVES DA SILVA, portador do RG nº 017479812001-3/MA e do CPF nº 236.990.603-06, do outro lado a SECRETARIA MUNCIPAL DE GOVERNO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 com sede à Av. Nagib Haickel s/n- Centro / Santa Luzia (MA), neste ato representado pela Sra. Jucenaria Frazão da Paixão, RG nº 014848042000-9/MA e CPF: 006.438.753-44, ao fim assinados, resolvem ADITIVAR o Contrato de Locação de Imóvel, em decorrência da Dispensa nº 001/2017, da Locação do Imóvel para Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, efetuado o 2º Aditivo para prorrogação de prazo com início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019, na CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA, que passará a ter a redação abaixo, ficando as demais inalteradas, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. QUARTA: DA VIGÊNCIA - Fica o prazo de vigência prevista na presente Cláusula prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de 02/01/2019 a 31/12/2019. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Santa Luzia, 20 de dezembro de 2018. JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CON-TRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO COR-DA (MA) CONTRATADO: J. L. S. LOPES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 04.738.463/0001 - 06. ORIGEM: Pregão Presencial n.º 045/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda - MA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula contratual: CLÁUSULA DÉCI-MA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. CLÁUSULA **SEGUNDA:** DA PRORROGAÇÃO fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de sua vigência. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RE-CURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 15.451.1002.2045.0000; 3.3.90.39.00. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Regência: Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 23 de maio de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO. Coordenador de Receita e Despesa.

ATAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO ADESÃO. Processo 0606/2019-DPE. A Defensoria Pública do Estado vem a público divulgar adesão a Ata de Registro de Preços nº 157/2018-CCL, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 035/2018-POE/MA, item 02.1-aquisição de 02 (dois) veículos automotores 0 (zero) km, modelo no mínimo correspondente a data da nota fiscal e da linha de produção comercial, tipo camionete pick-up cabine dupla, descaracterizado, com terminal móvel digital (Anexo I-B). Contratada: R L DE FARIAS EIRELI, CNPJ 19426365/0001-00. Valor Total: R\$ 299.800,00. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos do processo. Amparo legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado em exercício. Assinatura do Termo de Adesão em 25/06/2019. Anunciação de *Mª C. Barbosa* - Presidente da CPL.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019 - SEGEP. PRO-CESSO N° 235386/2018-CCL. PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes - FU-NAC: Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão - INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 21 de Maio de 2019 indica como vencedor a empresa: SUCESSO COMÉRCIO E SER-VIÇOS - EIRELI, e a respectiva homologação do Processo nº 235386/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS -EIRELI, inscrita no CNPJ: N° 17.754.712/0001-07, localizada na Rua 9, nº 21, Qd 14, Residencial Pinheiros III, São Luís/MA, CEP: 65064-475, representada pela Sra. Sue-Ellen Mendonça Peixoto dos Santos, portadora do RG: Nº 795247977 SSP/MA e CPF: 831.183.733-34 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de



Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes -FUNAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão - INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca – SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SE-GOV; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle -STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 235386/2018 -CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GES-TÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/ SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) **DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo-O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CON-**DIÇÕES DE ENTREGA.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja

superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) OR-GÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PUBLI-CAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPO-

SIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se



fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de

Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 26 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Sue-Ellen Mendonça Peixoto dos Santos-SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019 - SEGEP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SARP/MA. PROCESSO N.º 235386/2018 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 069/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes - FUNAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão - INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 007/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	
CNPJ: N° 17.754.712/0001-07	Telefone / Fax: (98) 3089-5652
Endereço: Rua 9, nº 21, Qd 14, Residencial Pinheiros, São Luís/MA, CEP: 65064-475	E-mail: sucesso.sc@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL DE BASE (ARCO) SOPRADO EM POLIE- TILENO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM COBERTURA TOTAL, PARA BACIAS DE TODOS OS FABRICANTES (UNIVERSAL) DE FORMATO OVAL, DEVERÁ SER FORNCEIDO COM DOIS PARAFUSOS, COM PORCAS DE FIXA- ÇÃO EM NYLON, ASSENTO MEDINDO (438X371)MM(COMP.XLARG.). 31MM DE ESPESSURA MÍNIMA E (150 A 165)MM ENTRE PARAFUSOS. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: GEODERT	UND	787	R\$10,87	R\$ 8.554,69
	VALOR TOTAL R				R\$ 8.554,69

São Luís – MA, 26 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEPSue-Ellen Mendonça Peixoto dos Santos - SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019 - SEGEP. PROCES-SO Nº 300.443/2018-CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 -SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTA-DO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 27 de Maio de 2019 indica como vencedor a empresa: NILSON RIBEIRO DA SILVA EIRELI, e a respectiva homologação do Processo nº 300.443/2018 - CCL. RESOL-VE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa NILSON RIBEIRO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº:

12.928.398/0001-00, localizada na Av. Venceslau Braz, Diamante, São Luís/MA, CEP: 65020-640, representado pela Sr. Henrique Lopes de Sousa Neto, portador do RG: Nº 0240501720037 SESP/MA e CPF: 063.006.233-19 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 300.443/2018 - CCL. Parágrafo Segundo -Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o OR-



GÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-**SARP**, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ES-PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁU-SULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTRE-GA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e ór-

gãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo -Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 26 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Henrique Lopes de Sousa Neto-NILSON RIBEIRO DA SILVA EIRELI

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019-SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SARP/MA. PROCESSO N.º 300.443/2018 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 077/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 006/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico.



QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: NILSON RIBEIRO DA SILVA EIRELI	
CNPJ: Nº 12.928.398/0001-00	Telefone / Fax: (98) 3084-4802
Endereço: Av. Venceslau Braz, Diamante, São Luís/MA, CEP: 65020-640	E-mail: poligrafica@live.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.1	Caderno Pedagógico I com 60 páginas de Miolo nas medidas 21 x 30 cm fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Dobra Caderno, Intercalação, Grampo; Capa em Couchê Brilho 210g/m² com 4 x 4 cores; Miolo 1 em Offset 75g/m² com 1 x 1 cores; Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15		25.000	R\$ 4,95	R\$ 123.750,00
2.1	Caderno Pedagógico II com 60 páginas de Miolo nas medidas 21 x 30 cm fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Dobra Caderno, Intercalação, Grampo; Capa em Couchê Brilho 210g/m² com 4 x 4 cores; Miolo 1 em Offset 75g/m² com 1 x 1 cores; Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15		25.000	R\$ 4,95	R\$ 123.750,00
	VALOR TOTAL				R\$ 247.500,00

REGISTRO ADICIONAL DE PREÇO

EMPRESA: NOVAGRAF INDUSTR. GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP				
CNPJ N°: 86.863.412/0001-70	Telefone / Fax: (98) 3236-7449 / 3246-0921			
Endereço: Rua 54, nº 100, Bairro Bequimão, São Luís/MA-CEP: 65.062-690	E-mail:novagraf.vendas@hotmail.com admnovag@outlook.com			

A Empresa NOVAGRAF INDUSTR. GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP registrou preço adicional para o Item 1.1 e 2.1, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016

EMPRESA: A. J. LINHARES E SILVA ME	
CNPJ N°: 06.025.573/0001-56	Telefone / Fax: (98) 3222-7139
Endereço: Rua Castro Alves, nº 510, bairro Retiro Natal, São Luís/MA-CEP: 65031-115	E-mail: adm@fortgraf.com

A Empresa A. J. LINHARES E SILVA ME registrou preço adicional para o Item 1.1 e 2.1, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016

EMPRESA: D. F. BESERRA – ME	
CNPJ N°: 18.296.289/0001-01	Telefone / Fax: (98) 3084-1012 / 98845-2710
Endereço: Rua D, nº 09, Quadra 09, Bairro Jardim Turu, São José de Ribamar/MA CEP: 65.110-000	E-mail: arteskaf@gmail.com / kaf.br@hotmail.com

A Empresa **D. F. BESERRA** – **ME** registrou preço adicional para o **Item 1.1 e 2.1**, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016

EMPRESA: GRAFICA MINERVA LTDA	
CNPJ N° :06.989.552/0001-50	Telefone / Fax: (98) 3251-7700 / 3271-7579
Endereço: Rua 29, Quadra 60, nº 15, Bairro Areinha, São Luís/MA-CEP: 65.032-130	E-mail: antoniocarlos@graficaminerva.net

A Empresa **GRAFICA MINERVA LTDA** registrou preço adicional para o **Item 1.1 e 2.1**, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016

EMPRESA: E. G. ARAUJO EIRELI – ME	
CNPJ N°: 25.252.251/0001-94	Telefone / Fax: (98) 3303-9454
Endereço: Av. dos Holandeses, nº 28, sala 02, bairro Calhau-CEP: 65.071-380	E-mail: eric@graficacemic.com.br

A Empresa E. G. ARAUJO EIRELI – ME registrou preço adicional para o Item 1.1 e 2.1, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. São Luís – MA, 26 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Henrique Lopes de Sousa Neto-NILSON RIBEIRO DA SILVA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 – SEGEP. PROCESSO Nº 300.443/2018 – CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar –

Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, cujo re-

sultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 27 de Maio de 2019 indica como vencedor a empresa: E. G. ARAUJO EIRELI ME, e a respectiva homologação do Processo nº 300.443/2018 -CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa E. G. ARAUJO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº: 25.252.251/0001-94, localizada na Av. dos Holandeses, nº 28, Sala 02, Calhau, São Luís/MA, representado pela Sr. Eric Guimaraes Araújo, portador do RG: Nº 0388244820106 SSP/MA e CPF: 012.258.721/97 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, especificados no Anexo I do Edital do PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 300.443/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MONIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ES-**PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁU-SULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTRE-GA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qual-

quer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo -Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos lo-



cais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA TREZE** - **DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do

Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 26 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Eric Guimaraes Araújo - E. G. ARAUJO EIRELI – ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SARP/MA. PROCESSO N.º 300.443/2018 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 079/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 006/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: E. G. ARAUJO EIRELI - ME	
CNPJ: N° 25.252.251/0001-94	Telefone / Fax: (98) 3303-9454
Endereço: Av. dos Holandeses, nº 28, quadra 33 Sala 02, Calhau, São Luís/MA	E-mail: eric@graficacemic.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3	Caderno Pedagógico III com 60 páginas de Miolo nas medidas 21 x 30 cm fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Dobra Caderno, Intercalação, Grampo; Capa em Couchê Brilho 210g/m² com 4 x 4 cores; Miolo 1 em Offset 75g/m² com 1 x 1 cores; Livre Concorrência Marca: CEMIC		75.000	R\$ 4,95	R\$ 371.250,00
5.1	Bloco de Anotações 50 x 1 vias nas medidas 15 x 21 cm; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Blocagem; 1ª Via em Offset 75g/m² com 4 x 0 cores; Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: CEMIC	Un	25.000	R\$ 3,01	R\$ 75.250,00
	Caderno de Estudos I com 68 páginas de Miolo nas medidas 21 x 30 cm fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Dobra Caderno, Intercalação, Grampo; Capa em Offset 75g/m² com 4 x 4 cores; Miolo 1 em Offset 75g/m² com 1 x 1 cores; Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: CEMIC		25.000	R\$ 4,87	R\$ 121.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 568.250,00

REGISTRO ADICIONAL DE PREÇO

EMPRESA: SETE CORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
CNPJ: N° 41.470.063/0001-99	Telefone / Fax: (98) 3248-7700
Endereço: Rua do Aririzal, QD 233, Lotes 14 e 15, nº 07, Jardim Eldorado, Turu, São Luís/MA, CEP: 65067-190	E-mail: grafica@setecores.com.br

A Empresa SETE CORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA registrou preço adicional para o Item 3 e 23.1, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.

EMPRESA: NOVAGRAF INDUSTR. GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP	
CNPJ N°: 86.863.412/0001-70	Telefone / Fax: (98) 3236-7449 / 3246-0921
Endereço: Rua 54, nº 100, Bairro Bequimão, São Luís/MA-CEP: 65.062-690	E-mail: novagraf.vendas@hotmail.com admnovag@outlook.com

A Empresa NOVAGRAF INDUSTR. GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP registrou preço adicional para o Item 3, 5.1 e 23.1, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016

EMPRESA: A. J. LINHARES E SILVA ME	
CNPJ N°: 06.025.573/0001-56	Telefone / Fax: (98) 3222-7139
	E-mail: adm@fortgraf.com
Endanger Due Costne Alver nº 510 haims Datins Notel See Lyis/MA CED: 65021-115	
Endereço: Rua Castro Alves, nº 510, bairro Retiro Natal, São Luís/MA-CEP: 65031-115	

A Empresa A. J. LINHARES E SILVA ME registrou preço adicional para o Item 3, 5.1 e 23.1, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016

EMPRESA: D. F. BESERRA – ME	
CNPJ N°: 18.296.289/0001-01	Telefone / Fax: (98) 3084-1012 / 98845-2710
Endereço: Rua D, n° 09, Quadra 09, Bairro Jardim Turu, São José de Ribamar/MA CEP: 65.110-000	E-mail: arteskaf@gmail.com / kaf.br@hotmail.com

A Empresa **D. F. BESERRA** – **ME** registrou preço adicional para o **Item 3, 5.1 e 23.1**, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016

EMPRESA: GRAFICA MINERVA LTDA	
CNPJ N° :06.989.552/0001-50	Telefone / Fax: (98) 3303-9454
Endereço: Rua 29, Quadra 60, nº 15, Bairro Areinha, São Luís/MA-CEP: 65.032-130	E-mail: eric@graficacemic.com.br

A Empresa GRAFICA MINERVA LTDA registrou preço adicional para o Item 3, 5.1 e 23.1, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. São Luís – MA, 26 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Eric Guimaraes Araújo - E. G. ARAUJO EIRELI – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 271.186/2018 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de Junho de 2019 indica como vencedor a empresa: GOLDEM COMÉR-CIO EIRELI - EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 271.186/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa GOLDEM COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº: 21.161.466/0001-49, localizada na Rua Mil e Quatrocentos, nº 29, Loja 29 A, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP: 65051-842, representada pela Sra. Ana Lúcia Gomes Vieira, portadora do RG: Nº 441650953 SSP/MA e CPF: 752.228.683-20 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitandose as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO** OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 271.186/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através

da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-**SARP**, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ES-**PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLÁU-SULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTRE-GA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA - DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou

contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso for-

tuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo -Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 26 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Ana Lúcia Gomes Vieira-GOLDEM COMÉRCIO EIRELI - EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SARP/MA. PROCESSO N.º 271.186/2018 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 089/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEDEL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 012/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: GOLDEM COMÉRCIO EIRELI - EPP	
CNPJ N°: 21.161.466/0001-49	Telefone / Fax: (98) 3181-8673 / 98712-6628
Endereço: Rua Mil e Quatrocentos, nº 29, Loja 29 A, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP: 65051-842	E-mail: goldemcomercio@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

	GOLDEN COMÉRCIO EIRELI - EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	BASTÃO DE GINASTICA CONFECCIONADO E REVESTIDO EM PVC, COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ALTURA: 3 CM, LARGURA: 3 CM, PROFUNDIDADE: 1 M, PESO: 2 KG. MARCA: PANGUÉ	UN	20	15,40	308,00
21	ÓCULOS PARA NATAÇÃO COM LENTES EM POLICARBONATO, INQUEBRÁVEL E SEM DISTORÇÕES, CORPO DE SILICONE COM NARIGUEIRA AJUSTÁVEL. MARCA: PANGUÉ	UN	50	15,66	783,00
30	MARTELOPARALANÇAMENTO OFICIAL FEMININO EMAÇO DE 3.0KG, CABEÇA DE 85 A 100MM DE DIÂMETRO, COM COMPRIMENTO MÁXIMO A PARTIR DA PARTE INTERNA DA EMPUNHADURA DE 1.195MM, E EMPUNHADURA RETA OU CURVA COM COMPRIMENTO DE 115MM, CERTIFICADO IAAF. MARCA: VINEX		30	172,66	5.179,80

20 SEXTA-FEIRA, 28 - JUNHO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS
_ •	

VALOR TOTAL					R\$ 11.450,60
	RETA OU CURVA COM COMPRIMENTO DE 115MM, CERTIFICADO IAAF. MARCA: VINEX				
	CABEÇA DE 95 A 110MM DE DIÂMETRO, COM COMPRIMENTO A PARTIR DA PARTE INTERNA DA EMPUNHADURA DE 1.160 A 1.195MM, E EMPUNHADURA	UN	30	172,66	5.179,80
	MARTELO PARA LANÇAMENTO OFICIAL FEMININO EM AÇO DE 4.0KG,				

São Luís – MA, 26 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Ana Lúcia Gomes Vieira-GOLDEM COMÉRCIO EIRELI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 090/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 271,186/2018 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de Junho de 2019 indica como vencedor a empresa: TRINCA ESPOR-TES LTDA, e a respectiva homologação do Processo nº 271.186/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa TRINCA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 02.902.969/0001-83, localizada na Rua Comandante Almiro, nº 465, andar 01, sala 04 Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.001-456 representado pela Sra. Zilamar das Graças Carvalho Vidal, portador do RG nº 76.470.397-8 SSP/MA e CPF: 375.286.533-49 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 271.186/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLAUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-**SARP**, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ES-**PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Precos.CLÁU-SULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTRE-GA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:a) O Fornecedor não cumprir as obrigacões constantes desta Ata de Registro de Precos; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados

poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo -Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 26 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Zilamar das Graças Carvalho Vidal-TRINCA ESPORTES LTDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SARP/MA. PROCESSO N.º 271.186/2018 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 090/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEDEL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 012/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: TRINCA ESPORTES LTDA	
CNPJ N°: 02.902.969/0001-83	Telefone / Fax: (75) 3623-4274
Endereço: Rua Comandante Almiro, nº 465, Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.0001-456	E-mail: kapaz@outlook.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	KIMONO PARA JIU-JITSU MODELO: TRANÇADO AZUL - 120Z, ACOMPANHA FAIXA BRANCA GROSSA.TAMANHO INFANTIL. MARCA: TOKIO	UN	100	145,00	14.500,00
5	KIMONO PARA JIU-JITSU MODELO: TRANÇADO AZUL - 12OZ, ACOMPANHA FAIXA BRANCA GROSSA. TAMANHO JUVENIL. MARCA: TOKIO	UN	100	162,50	16.250,00
6	KIMONO PARA JIU-JITSU MODELO: TRANÇADO AZUL - 12OZ, ACOMPANHA FAIXA BRANCA GROSSA. TAMANHO ADULTO. MARCA: TOKIO	UN	100	162,50	16.250,00
8	KIMONO PARA JUDÔ MODELO: TRANÇADO AZUL - 12OZ, ACOMPANHA FAIXA BRANCA GROSSA. TAMANHO INFANTIL. MARCA: TOKIO	UN	100	145,00	14.500,00
9	KIMONO PARA JUDÔ MODELO: TRANÇADO AZUL - 120Z, ACOMPANHA FAIXA BRANCA GROSSA. TAMANHO JUVENIL. MARCA: TOKIO	UN	100	144,00	14.400,00
10	KIMONO PARA JUDÔ MODELO: TRANÇADO AZUL - 12OZ, ACOMPANHA FAIXA BRANCA GROSSA. TAMANHO ADULTO MARCA: TOKIO	UN	80	144,00	11.520,00
15	PROTETOR BUCAL EM SILICONE PESO 100G MARCA: ZONA	UN	100	5,00	500,00
26	PETECAS OFICIAIS DE BADMINTON DE NYLON BASE DE CORTIÇA. TUBO COM 06 (SEIS) UNIDADES. MARCA: PENTAGOL	ТВ	50	10,90	545,00

22	SEXTA-FEIRA, 28 - JUNHO - 2019
44	SEATA-FEIRA, 20 - JUNITO - 2017



VALOR TOTAL					
27	REDE PARA BADMINTON, MALHA DE 2 CM, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVC E CABO DE AÇO PLASTIFICADO, TAMANHO 6,10M X 0,70M. MARCA: MASTER	UN	20	138,80	2.776,00
	DEDE DADA DADA DIFONA MALIJIA DE A CAL ETO DE DOLLANDO A TOD CIDO				

São Luís – MA, 26 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos. Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Zilamar das Graças Carvalho Vidal - TRINCA ESPORTES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 095/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 271.418/2018 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de Junho de 2019 indica como vencedor a empresa: TRINCA ESPOR-TES LTDA, e a respectiva homologação do Processo nº 271.418/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa TRINCA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 02.902.969/0001-83, localizada na Rua Comandante Almiro, nº 465, Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.0001-456 representado pela Sra. Zilamar das Graças Carvalho Vidal, portador do RG nº 76.470.397-8 SSP/MA e CPF: 375.286.533-49 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 271.418/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-**TRO DE PREÇOS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA AD-JUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁU-SULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA

- DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os servicos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro -Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual



31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCI-MA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓR-

GÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 013/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CON-TRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 26 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Zilamar das Graças Carvalho Vidal-TRINCA ESPORTES LTDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SARP/MA. PROCESSO N.º 271.418/2018 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 095/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEDEL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 013/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: TRINCA ESPORTES LTDA	
CNPJ N°: 02.902.969/0001-83	Telefone / Fax: (75) 3623-4274
Endereço: Rua Comandante Almiro, nº 465, Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.0001-456	E-mail: kapaz@outlook.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
08	Colchão para salto em altura para competições de nível nacional com medidas oficiais em módulos, tendo não menos de 6,00m (comprimento) x 4,00m (largura) x 0,70m (altura), de medida total somando -se os módulos, com espuma de densidade não inferior a 28, cobertos com vinilona de alta durabilidade e resistência, recobertos de uma peça única de manta telada contendo uma camada de espuma embutida de 0,05m (altura). Segundo regras da IAAF. Marca: Sportin		15	22.987,50	344.812,50
09	Colchão para salto com vara para competições de nível nacional com medidas oficiais em módulos, tendo não menos de 7,00m (comprimento) incluindo as peças frontais (colchão rampado) x 6,00m (largura) x 0,80m (altura), de medida total somando -se os módulos. com espuma de densidade não inferior a 28, cobertos com vinilona de alta durabilidade e resistência, recobertos de uma peça única (excluindo os colchões rampados) de uma manta telada contendo uma camada de espuma embutida de 0,05m (altura). as peças frontais (colchões rampados) devem apresentar um ângulo aproximado de 30° de inclinação, e aproximadamente 1,30m de comprimento total, segundo regras da IAAF. Marca: Sportin	Un	15	37.990,00	569.850,00
9.1	Colchão para salto com vara para competições de nível nacional com medidas oficiais em módulos, tendo não menos de 7,00m (comprimento) incluindo as peças frontais (colchão rampado) x 6,00m (largura) x 0,80m (altura), de medida total somando -se os módulos. com espuma de densidade não inferior a 28, cobertos com vinilona de alta durabilidade e resistência, recobertos de uma peça única (excluindo os colchões rampados) de uma manta telada contendo uma camada de espuma embutida de 0,05m (altura). as peças frontais (colchões rampados) devem apresentar um ângulo aproximado de 30° de inclinação, e aproximadamente 1,30m de comprimento total, segundo regras da IAAF. Marca: Sportin		5	37.990,00	189.950,00

17	Bambolê em material plástico, polipropileno, alta densidade, diâmetro de 60cm, com tubo de 16mm e parede de 1,2mm. Marca: Dodo	Un	700	3,00	2.100,00
20	Bola de borracha n° 12. Marca: Silme	Un	120	22,60	2.712,00
21	Bola de borracha n° 14. Marca: Silme	Un	120	24,20	2.904,00
22	Cone pequeno, material composto de pvc, flexível ou rígido, medindo 23 cm, cor laranja. Marca: Plasticor	Un	120	4,05	486,00
30	Cronômetro esportivo para competição, mostra o tempo da volta e tempo corrido, marca até 9 horas e 59minutos, 10 laps de memória, grava o tempo da volta e do trechos simultaneamente e cronômetro progressivo/ regressivo. relógio: mostra as horas, minutos, segundos, mês, dia e dia da semana. contagem regressiva: o maior tempo regressivo que pode ser medido é de 23 horas e 59 minutos 59 segundos. alarmes / despertador: mostra horário programado para o alarme e mostra simultaneamente o horário do alarme e as horas do relógio. Marca: Vollo	Un	70	27,00	1.890,00
31	Escada ajustável dupla de agilidade com 4m, nas cores verde/preto. Marca: Vollo	Un	60	92,50	5.550,00
33	Saco de guardar material esportivo, confeccionado em lona, alta resistência, com alças em lona, fechamento superior em zíper de poliéster, medida aproximada: 85 x 48 x 28cm. Marca: Sousa	Un	200	30,00	6.000,00
	VALOR TOTAL				1.126.254,50

São Luís – MA, 26 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Zilamar das Gracas Carvalho Vidal-TRINCA ESPORTES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019 – SEGEP. PRO-CESSO Nº 271.418/2018 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de Junho de 2019 indica como vencedor a empresa: GOLDEM COMÉR-CIO EIRELI EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 271.418/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: Nº 21.161.466/0001-49, localizada na Rua Mil e Quatrocentos, nº 29, Loja 29 A, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP: 65051-842, representada pela Sra. Ana Lúcia Gomes Vieira, portadora do RG: Nº 00441650953 SSP/MA e CPF: 752.228.683-20 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitandose as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO **OBJETO.** Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 013/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 271.418/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-

PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA AD-JUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁU-SULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo **Primeiro** – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de

forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro -Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL **DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCI-MA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de

empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo -Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 26 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços. SARP/SEGEP. Ana Lúcia Gomes Vieira-GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019 – SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – SARP/MA. PROCESSO N.º 271.418/2018 – CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 097/2019 – SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 013/2019 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP	
CNPJ: N° 21.161.466/0001-49	Telefone / Fax: (98) 98712-6628 / 3181-8673
Endereço: Rua Mil e Quatrocentos, nº 29, Loja 29 A, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP: 65051-842	E-mail: goldemcomercio@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
4	Bloco de saida para provas de velocidade; construção inteiramente em aluminio e apoio para os pés revestido em borracha sintética; base central com 75 mm de largura e 912 mm de comprimento; superficie de apoio para os pés com 195x155mm. acompanha 12 pregos removiveis para fixação em pista com 13 mm, que podem ser substituidos por qualquer modelo utilizado em sapatilhas. Marca: Vinex	∐n	70	671,86	47.030,20

10	Régua para aferição em provas de salto com vara, feito em alumínio com perfil quadrangular, com marcação de 1 em 1cm e dispositivo para visualização da barra. Marca: Pista e Campo	Un	120	580,00	69.600,00
11	Régua para aferição em provas de salto em altura, feito em alumínio com perfil quadrangular, com marcação de 1 em 1cm e dispositivo para visualização da barra. Marca: Pista e Campo	Un	120	495,00	59.400,00
18	Bola de borracha nº 08. Marca: Icm	Un	120	12,25	1.470,00
19	Bola de borracha nº 10. Marca: Icm	Un	120	16,79	2.014,80
24	Cone tartaruga, material composto de pvc, flexível ou rígido. Marca: Pangué	Un	120	2,20	264,00
26	Cone médio, material composto de pvc, flexível ou rígido, medindo 23cm, na cor laranja. Marca: Pangué	Un	120	4,00	480,00
29	Cronometro a prova d'água, cronômetro esportivo para competição, mostra o tempo da volta e tempo corrido, marca até 9 horas e 59 minutos, 10 laps de memória, grava o tempo da volta e dos trechos simultaneamente e cronometro progressivo/ regressivo. relógio: mostra as horas, minuto, segundos, mês dia e dia da semana, contagem regressiva: o maior tempo regressivo que pode ser medido e de 23 horas e 59 minutos e 59 segundos, alarmes / despertador: mostra horário programado para o alarme e mostra simultaneamente o alarme e as horas do relógio. Marca: Pista e Campo	Un	120	70,00	8.400,00
32	Bomba de ar com tecnologia double action, infla nos dois sentidos, contem uma mangueira e dois bicos. Marca: Pangué	Un	200	20,00	4.000,00
VALOR TOTAL 1					

São Luís – MA, 26 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços. SARP/SEGEP. Ana Lúcia Gomes Vieira-GOLDEM COMÉRCIO EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019 - SEGEP PRO-CESSO Nº 235386/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SARP/MA Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, s/n – 4º andar - Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão – CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes – FU-NAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão - INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria – SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo – SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública SSP; Secretaria de Transparência e Controle – STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 21 de Maio de 2019 indica como vencedor a empresa: A C S CATANHO, e a respectiva homologação do Processo nº 235386/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa A C S CATA-NHO, inscrita no CNPJ: Nº 02.144.866/0001-00, localizada na Avenida João Pessoa, nº 216, Loja 93, João Paulo, São Luís/MA, CEP: 65040-000, representada pela Sra. Ana Cristina Silva Catanho, portadora do RG: Nº 012643771999-0 SSP/MA e CPF: 271.538.003-87 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRI-MEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de **Limpeza**, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes -FUNAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão - INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Polícia Militar do Maranhão -PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 007/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 235386/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE pro-



mover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-**COS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE** ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE **REGISTRO DE PRECOS-SARP,** nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRA-ZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGIS-**TRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA

 DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICI-PANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo OR-GÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICA-ÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Ouarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TRE-ZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 26 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Ana Cristina Silva Catanho ACSCATANHO

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019 - SEGEP PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SARP/MA PROCESSO N.º 235386/2018 - CCL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 067/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Comissão Central Permanente de Lici-



tação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes - FUNAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão - INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca – SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria – SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 007/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: A C S CATANHO	
CNPJ: N° 02.144.866/0001-00	Telefone / Fax: (98) 9 8872-3476
Endereço: Avenida João Pessoa, nº 216, Loja 93, João Paulo, São Luís/MA, CEP:	E-mail: acscatanho2018@gmail.com
65040-000	

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNI- TARIO	VALOR TOTAL
5	ÁLCOOL EM GEL, ETÍLICO HIDRATADO COM 46,2°, FRASCO COM 500 G Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: MEGA	FRASCO	790	R\$3,97	R\$ 3.136,30
8	APARELHO ODORIZADOR/ AROMATIZADOR DE AMBIENTE, À PILHA, AUTOMÁTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 195 X 75 X 80 MM, COM REFIL DE 300 ML. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: GLADE	UND	180	R\$22,80	R\$ 4.104,00
23	DESENTUPIDOR DE VASO, EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 50 CM. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: ESCOVABRAS	UND	711	R\$4,98	R\$ 3.540,78
VALOR TOTAL					R\$ 10.781,08

São Luís - MA, 26 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Ana Cristina Silva Catanho A C S CATANHO

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 070/2019 - SEGEP PRO-CESSO Nº 235386/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SARP/MA Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n - 4º andar - Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes - FUNAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão - INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo – SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU: Secretaria de Estado

do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 21 de Maio de 2019 indica como vencedor a empresa: E. SANTOS DOS SANTOS - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 235386/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa E. SANTOS DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ: N° 27.174.106/0001-68, localizada na Rua 106, nº 14, Qd 59, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000, representada pela Sra. Euzileia Santos dos Santos, portadora do RG: N° 0451033820124 SSP/MA e CPF: 614.498.173-00 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes - FUNAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC; Instituto de Metro-



logia e Qualidade Insdustrial do Maranhão - INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP; Secretaria de Transparência e Controle – STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão – PGE-MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 007/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 235386/2018.CCL.Parágrafo Segundo-Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA-DO(S) LOCAL(IS) E PRA-**ZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEX-TA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA-DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GEREN-CIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO **DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMEN-TO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a)OFornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e)Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPAN-TE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FI-NAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. PARÁGRAFO TERCEIRO - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATA-DA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acor-



do com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA TREZE - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que

seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 24 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Euzileia Santos dos Santos E. SANTOS DOS SANTOS - ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 - SEGEP PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SARP/MA PROCESSO N.º 235386/2018 - CCL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 070/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes - FUNAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão - INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 007/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: E. SANTOS DOS SANTOS - ME	
CNPJ: N° 27.174.106/0001-68	Telefone / Fax: (98) 9 8888-1457
Endereço: Rua 106, nº 14, Qd 59, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000	E-mail: essempreendimentos@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITA- RIO	VALOR TO- TAL	
10	BALDE PLÁSTICO COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 15 LITROS. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: ARQPLAST	UND	1.335	R\$3,99	R\$5.326,65	
18	CESTO P/LIXO EM PLÁSTICO, C/PEDAL E TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 50L Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: ARQPLAST	UND	877	R\$40,00	R\$35.080,00	
	VALOR TOTAL					

São Luís – MA, 24 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Euzileia Santos dos Santos E. SANTOS DOS SANTOS - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 - SEGEP PRO-CESSO Nº 235386/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SARP/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria n° 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes - FU-NAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão – INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria – SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo – SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 21 de Maio de 2019 indica como vencedor a empresa: S. D. MATERIAL ESPORTIVO - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 235386/2018 -CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa S. D. MATERIAL ESPORTIVO - ME, inscrita no CNPJ: Nº 10.593.548/0001-46, localizada na Rua João Castelo, nº 55, bairro Vila Bacanga, São Luís - MA, CEP: 65.080-855, representada pela Sra. Sônia Maria Mendonça Leite Pinheiro, portadora do RG: Nº 036381922008-3 SSP/MA e o CPF: No 375.420.953-15 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão -AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes - FUNAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos – IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão - INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP; Secretaria de Transparência e Controle – STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 235386/2018 -CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUN-DA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTA-DO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SER-VIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRA-**ZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEX-TA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado

seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GEREN-CIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo **Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alte-



rações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019** - **SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520,

de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 26 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEPSônia Maria Mendonça Leite Pinheiro S. D. MATERIAL ESPORTIVO - ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2019 - SEGEP PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019 - SARP/MA PROCESSO N.° 235386/2018 - CCL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 071/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes - FUNAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão - INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 007/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA						
CNPJ: N° 10.593.548/0001-46	Telefone / Fax: (98) 9 8844-2052					
Endereço: Rua João Castelo, nº 55, bairro Vila Bacanga, São Luís - MA,	Email:sd.materialesportivo@hotmail.com					
CEP: 65.080-855						

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	BARRILHA CARBONATO DE SÓDIO, FÓRMULA MOLECULAR: CNA2O3, PESO MOLECULAR:105, 99, NATUREZA QUÍMICA DO PRODUTO: SAL INORGÂNICO,PC COM 25 KG. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: HIDROAZUL	PACOTE	10	R\$105,40	R\$1.054,00
21	CREOLINA LIQUIDA COM AÇÃO GERMICIDA E ANTI-SÉPTICO E DESINFETANTE EMBALAGEM DE 900ML. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: IGUAÇU	FRASCO	1.533	R\$9,44	R\$14.471,52
22	CUPINICIDA, FRASCO DE 1 LITRO, PARA CUPINS EM MADEIRA E OUTRAS SUPERFÍCIES. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: CITROMAX		791	R\$22,95	R\$18.153,45
VALOR TOTAL					R\$33.678,97

São Luís – MA, 26 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Sônia Maria Mendonça Leite Pinheiro S. D. MATERIAL ESPORTIVO - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019 - SEGEP PRO-CESSO Nº 34.485/2019 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SARP/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV; Agência de Mobilidade Urbana – MOB; Procuradoria Geral do Estado – PGE; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA; Secretaria de Estado da Mulher -SEMU; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária SETRES; Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, considerando o PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 009/2019 - SARP/MA, para Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo - tipo - Água Mineral, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 28 de Maio de 2019 indica como vencedor a empresa: A C S CATANHO - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 34.485/2019 -CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa A C S CATANHO - EPP, inscrita no CNPJ: No 02.144.866/0001-00, localizada na Av. João Pessoa, nº 216, Loja 93, Bairro João Paulo, São Luís/MA, CEP: 65.040-000, representada pela Sra. Ana Cristina Silva Catanho, portadora do RG: Nº 012643771999-0 SSP/MA e CPF: 271.538.003-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo - tipo - Água Mineral, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Agência de Mobilidade Urbana -MOB; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária - SETRES; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 34.485/2019 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁU-SULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PA-TRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PRE-COS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontramse elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessida-

de do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justi-



ficadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TRE-ZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 26 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Ana Cristina Silva Catanho A.C.S CATANHO - EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2019 - SEGEP PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019 - SARP/MA PROCESSO N.° 34.485/2019 - CCL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 075/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Agência de Mobilidade Urbana - MOB; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária - SETRES; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial N° 009/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo - tipo - Água Mineral

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: A.C.S CATANHO - EPP	
CNPJ: N° 02.144.866/0001-00	Telefone / Fax: (98) 9 8872-3476
Endereço: Av. João Pessoa, nº 2016, Loja 93, Bairro João Paulo, São luís/MA	E-mail: acscatanho2018@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

	A C S CATANHO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ÁGUA MINERAL, NATURAL, FLUORETADA, COM GÁS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO 330 ML (GARRA- FINHAS), FARDO DE PLÁSTICO, COM 12 UNIDADES. EXCLUSIVO para ME, EPP e MEI, na Lei Estadual 10.403/2015 MARCA: INDAIA	FD	50	R\$ 15,23	R\$ 761,50
VALOR TOTAL			R\$ 761,50		

São Luís - MA, 26 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Ana Cristina Silva Catanho A. C.S CATANHO - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019 - SEGEP PROCESSO Nº 300.443/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SARP/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, s/n - 4º andar - Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as de-

mandas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 27 de Maio de 2019 indica como vencedor a empresa: L FERREIRA PAZ DE SOUSA, e a respectiva homologação do Processo nº 300.443/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa L FERREIRA PAZ DE SOUSA, inscrita no CNPJ Nº: 19.252.473/0001-04, localizada na Rua São José, nº 18, Sala 1, Tuntum de Cima, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, representado pela Sr. Leandro Ferreira Paz de Sousa, portador do RG: Nº 017436682001-9 SSP/MA e CPF: 615.182.853-41 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas esta-

belecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Precos para Fornecimento de Material Gráfico, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 -SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 300.443/2018. CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-RES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGIS-TRO DE PRECOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo **Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRA-**ZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PRE-ÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro -Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GEREN-CIADOR, quando: a)OFornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e)Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIA-DOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLAUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 006/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TRE-ZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 26 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Leandro Ferreira Paz de Sousa L FERREIRA PAZ DE SOUSA



ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019 - SEGEP PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SARP/MA PROCESSO N.º 300.443/2018 - CCL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 083/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 006/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: L FERREIRA PAZ DE SOUSA	
CNPJ: N° 19.252.473/0001-04	Telefone / Fax: (98) 9204-4434
Endereço: Av. Djalma Marques, nº 20, Diamante, São Luís/MA, CEP: 65020-640	E-mail:

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
7.1	Livreto I com 40 páginas de Miolo nas medidas 21 x 30 cm fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Dobra Caderno, Intercalação, Grampo; Capa em Couchê Brilho 210g/m² com 4 x 4 cores; Miolo 1 em Offset 75g/m² com 1 x 1 cores; Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: GRÁFICA BANDEIRANTES	Un	7.500	R\$ 3,58	R\$ 26.850,00
14.1	Caderno de Formação com 16 páginas de Miolo nas medidas 21 x 30 cm fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Dobra Caderno, Intercalação, Grampo; Capa em Sina Royal 250g/m² com 4 x 4 cores; Miolo 1 em Offset 90g/m² com 4 x 4 cores; Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: GRÁFICA BANDEIRANTES	Un	4.304	R\$ 5,40	R\$ 23.241,60
25.1	Caderno de Estudos III com 76 páginas de Miolo nas medidas 21 x 30 cm fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Dobra Caderno, Intercalação, Grampo; Capa em Offset 75g/m² com 4 x 4 cores; Miolo 1 em Offset 75g/m² com 1 x 1 cores; Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: GRÁFICA BANDEIRANTES	Un	25.000	R\$ 4,40	R\$ 110.000,00
	VALOR TOTAL			!	R\$ 160.091,60

REGISTRO ADICIONAL DE PREÇO

EMPRESA: NOVAGRAF INDUSTR. GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP	
CNPJ N°: 86.863.412/0001-70	Telefone / Fax: (98) 3236-7449 / 3246-0921
Endereço: Rua 54, nº 100, Bairro Bequimão, São Luís/MA CEP: 65.062-690	E-mail: novagraf.vendas@hotmail.com admno-
	vag@outlook.com

A Empresa NOVAGRAF INDUSTR. GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP registrou preço adicional para o Item 7.1, 14.1, 25.1 em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016

EMPRESA: A. J. LINHARES E SILVA ME	
CNPJ N°: 06.025.573/0001-56	Telefone / Fax: (98) 3222-7139
Endereço: Rua Castro Alves, nº 510, bairro Retiro Natal, São Luís/MA CEP: 65031-115	E-mail: adm@fortgraf.com

A Empresa A. J. LINHARES E SILVA ME registrou preço adicional para o Item 7.1, 14.1, 25.1, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016

EMPRESA: D. F. BESERRA – ME				
CNPJ N°: 18.296.289/0001-01	Telefone / Fax: (98) 3084-1012 / 98845-2710			
Endereço: Rua D, nº 09, Quadra 09, Bairro Jardim Turu, São José de	E-mail: arteskaf@gmail.com / kaf.br@hotmail.com			
Ribamar/MA CEP: 65.110-000				

A Empresa **D. F. BESERRA – ME** registrou preço adicional para o **Item 7.1, 14.1, 25.1**, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016

EMPRESA: GRAFICA MINERVA LTDA	
CNPJ N° :06.989.552/0001-50	Telefone / Fax: (98) 3251-7700 / 3271-7579
Endereço: Rua 29, Quadra 60, nº 15, Bairro Areinha, São Luís/	E-mail: antoniocarlos@graficaminerva.net
MA CÉP: 65.032-130	

A Empresa **GRAFICA MINERVA LTDA** registrou preço adicional para o **Item 7.1, 14.1, 25.1,** em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016



EMPRESA: E. G. ARAUJO EIRELI – ME	
CNPJ N°: 25.252.251/0001-94	Telefone / Fax: (98) 3303-9454
Endereço: Av. dos Holandeses, nº 28, sala 02, bairro Calhau CEP: 65.071-380	E-mail: eric@graficacemic.com.br

A Empresa E. G. ARAUJO EIRELI – ME registrou preço adicional para o Item 7.1, 14.1, 25.1, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. São Luís – MA, 26 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP. Leandro Ferreira Paz de Sousa L FERREIRA PAZ DE SOUSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 - SEGEP PRO-CESSO Nº 271.418/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SARP/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-RES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n - 4º andar - Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de Junho de 2019 indica como vencedor a empresa: SD MATERIAL ESPORTIVO - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 271.418/2018 - CCL. RE-SOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa SD MATERIAL ESPORTIVO - ME, inscrita no CNPJ Nº: 10.593.548/0001-46, localizada na Rua João Castelo, nº 55, Bairro Vila Bacanga, São Luís/Ma, CEP: 65.080-855, representado pelo Sra. Sônia Maria Mendonça Leite Pinheiro, portador do RG nº 036381922008-3 SSP/MA e CPF: 375.420.953-15 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJE-TO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 271.418/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEI-RA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔ-NIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especifica-

ções dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO (S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTRE-GA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTRE-GA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PRE-ÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro -Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec.



Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIA-

DOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSICÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 013/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto -Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís -MA, 26 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Sônia Maria Mendonça Leite Pinheiro SD MATERIAL ESPORTIVO - ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 - SEGEP PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SARP/MA PROCESSO N.º 271.418/2018 - CCL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 098/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEDEL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 013/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Esportivo.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: SD MATERIAL ESPORTIVO - ME	
CNPJ N°: 10.593.548/0001-46	Telefone / Fax: (98) 98844-2052
Endereço: na Rua João Castelo, nº 55, Bairro Vila Bacanga, São Luís/Ma, CEP: 65.080-855	E-mail: sd.materialesportivo@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total		
25	Corda de pular emborrachada, comprimento 2,5m. Marca: Pangue	Un	120	14,90	1.788,00		
27	Cone grande, material composto de pvc, flexível, medindo 50cm, na cor laranja. Marca: Pangue	Un	120	10,40	1.248,00		
28	Apito profissional com 90 decibéis, em plástico com cordão. Marca: Poker	Un	100	6,00	600,00		
34	Placar de mesa vôlei de praia com numeração de 0 a 31, tamanho aproximado 38 x 21cm. Marca: Vollo	Un	20	179,90	3.598,00		
VALOR TOTAL							

São Luís - MA, 26 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos - Secretáriao Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP, Sônia Maria Mendonça Leite Pinheiro - SD MATERIAL ESPORTIVO - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2019. PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210.660.090/2019. VALIDADE: 12 (doze) meses. Aos 14 (Catorze) dias do mês de Junho do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 06.114.631/0001-18, situada na Av. Mundico Morais, n° 872, Centro, Matões - Estado do Maranhão, neste ato Representado pelo seu Secretário Municipal de Governo o Sr. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO, brasileiro, portador do R.G n° 1.295.819 SSP-PI e inscrito no CPF sob n° 305.901.592-91, residente neste Município de Matões- MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019-SRP, tudo em conformidade com o proces-

so administrativo nº 210.660.090/2019, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas: M DA G DE C BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ 05.042.636/0001-10, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº178-B, Bairro Centro, na cidade de Timon — Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Sr(a) José Rodrigues Pessoa Filho, brasileiro(a), portador do RG. 11019780 SSP/PI e CPF nº537.558.983-49, a empresa CF ARAUJO COMÉRCIO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.969/0001-36, estabelecida na Av. Formosa, 492-A, Bairro: Formosa, na cidade de Timon-MA— Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Cilas Ferreira de Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 928.844 SSP-PI e do CPF nº460.851.573-04, a empresa EDUARDO F S CUNHA-ME inscrita no CNPJ sob o nº20230783/0001-07, estabelecida na Rua



Bom Pastor, nº946, Centro, na cidade de Caxias- Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Francisco Silva Cunha, brasileiro, portador do RG nº19778952002-1 GEJSPC -MA e CPF 027.102.033-40, a empresa J. F. M. OLIVEIRA DISTRIBUIDO-RA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.002.370/0001-60, com sede estabelecida na Av. Augusto Teixeira, 2166, São Sebastião, Codó-MA, neste ato representada, por Janilde do Espírito Santo Matos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº1215294, expedida pela SSP-PI e inscrito (a) no CPF (MF) sob o nº704.460.163-49, a empresa MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº00.389.647/0001-57, estabelecida na Rua Alfredo Ferreira, nº3491, Bairro Ilhotas, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. Léo Wanderley Rodrigues Siqueira, brasileiro, Portador do RG nº273408926 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº620.635.613-20 e a empresa W DA SILVA VIANA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº20255612/0001-32, estabelecida no Conj. Q, nº175, Casa 02, Bairro Itararé, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. Wecikley da Silva Viana, brasileiro, portador do RG nº2047054 SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº994.605.133-87. Atendendo as condições previstas

no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material de expediente e consumo para a Prefeitura Municipal de Matões e suas Secretarias, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 78/2019, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES 2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), a Prefeitura Municipal de Matões como Órgão Gerenciador através do Setor de Licitações. 2.2. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 78/2019-SRP, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

					Valor	
Item	Descrição	Marca	Unid	Qunt	Registrado	Empresa Vencedora
	-				Unitário R\$	-
01	Agenda permanente na cor preta	Tilibra	UND	1500	R\$20,49	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
02	Alfinete cabeça em aço niquelado nº. 24 cx com 50 und.	ACC	CX	300	R\$4,10	CF ARAUJO COMERCIO-ME
03	Almofada p/ carimbo cor preta nº 03	Radex	UND	800	R\$4,57	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
04	Apontador para Lápis c/ 24 und.	Cis	CX	1400	R\$5,95	W DA SILVA VIANA-ME
05	Balão nº 6,5 cores variadas pacote c/ 50 unidades	Ideatex	PCT	1000	R\$5,35	CF ARAUJO COMERCIO-ME
06	Balão nº7,0 cor amarelo pct c/50 unidades	São Roque	PCT	1000	R\$6,95	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
07	Balão nº7,0 cor Azul royal pct c/50 unidades	São Roque	PCT	1000	R\$6,95	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
08	Balão nº7,0 cor Branco pct c/50 unidades	São Roque	PCT	1000	R\$6,95	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
09	Balão nº 7,0 cor preto pct c/ 50 unidades	São Roque		1000	R\$6,95	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
10	Balão nº7,0 cor rosa pink pacote c/50unidades	São Roque	PCT	1000	R\$6,95	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
11	Balão nº7,0 cor rosa bebê pacote c/ 50 unidades	São Roque	PCT	1000	R\$6,95	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
12	Balão nº7,0 cor verde escuro pacote c/ 50 unidades	São Roque	PCT	1000	R\$6,95	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
13	Balão nº7,0 cor roxo pct c/ 50 unidades	São Roque	PCT	1000	R\$6,95	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
14	Balão nº7,0 cor vermelho pacote c/ 50 unidades	São Roque	PCT	1000	R\$6,95	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
15	Bambolê	Wbneiro	UND	200	R\$8,90	CF ARAUJO COMERCIO-ME
16	Barbante 100% algodão cru, nº 08, com fio trançado, rolo com 250 gramas e aproximadamente 140 metros.	Korea	UND	400	R\$6,95	W DA SILVA VIANA-ME
17	Barbante de naylon fitilho cor branco	Inducor	ROLO	400	R\$14,80	W DA SILVA VIANA-ME
18	Barbante de naylon fitilho cor amarelo	Inducor	ROLO	400	R\$14,80	W DA SILVA VIANA-ME
19	Barbante de naylon fitilho cor azul bebê	Inducor	ROLO	400	R\$14,80	W DA SILVA VIANA-ME
20	Barbante de naylon fitilho cor azul royal	Inducor	ROLO	400	R\$14.80	W DA SILVA VIANA-ME
21	Barbante de naylon fitilho cor preto	Inducor	ROLO	400	R\$14,80	W DA SILVA VIANA-ME
22	Barbante de naylon fitilho cor rosa bebê	Inducor	ROLO		R\$14,80	W DA SILVA VIANA-ME
23	Barbante de naylon fitilho cor rosa pink	Inducor	ROLO	400	R\$14,80	W DA SILVA VIANA-ME
24	Barbante de naylon fitilho cor roxo	Inducor	ROLO	400	R\$14,80	W DA SILVA VIANA-ME
25	Bastão de cola quente pacote com 1 kg, transparente.(grande)	Ibel	UND	600	R\$28,19	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
26	Bastão de cola quente, 12 x 280 mm pacote com 1 kg, transparente.(pequena)	Ibel	PCT	600	R\$28,19	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
27	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 38 x 51mm pct c/4 bloco.	Ink	PCT	600	R\$5,44	W DA SILVA VIANA-ME
28	Bloco de papel auto adesivo,76 x 102mm.	Post-it	UND	600	R\$4,98	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

4	n	SEXTA-FEIRA,	28 - J	UNHO -	2019
- 4		DELIEF I DIEG.	-0 0	CITIC	-01/

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

_						
29	Bloco de papel, para rascunho, dimensões 210 x 150 mm, em papel alta alvura. c/50fls.	BRW	UND	400	R\$2,50	CF ARAUJO COMERCIO-ME
30	Bloco de papel, para rascunho, dimensões 210 x 150 mm, em papel jornal c/50fls.	Tilibra	UND	400	R\$2,49	EDUARDO FS CUNHA-EPP
31	Borracha duas cores cx c/40 und	Leo&leo	CX	300	R\$19,11	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
32	Borracha ponteira saco c/100 und	Mercur	SACO	2500	R\$15,59	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
33	Cadeado grande	Pado	UND	300	R\$33,80	W DA SILVA VIANA-ME
34	Cadeado médio	STAM	UND	300	R\$16,00	CF ARAUJO COMERCIO-ME
35	Cadeado de 40mm Caderno 10 matérias capa dura	STAM Tilibra	UND	500	R\$21,00 R\$9,40	CF ARAUJO COMERCIO-ME MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
37	Caderno Brochura universal capa dura 200mmx275mm 96 folhas	Jandaia	UND	600	R\$5,74	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
38	Caderno Pequeno Capa Dura 96 folhas	Tilibra	UND	4000	R\$3,45	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
39	Caderno de desenho	Terra do sol		2000	R\$2,79	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
40	Caixa de isopor 8L	Isoterm	CX	200	R\$12,00	CF ARAUJO COMERCIO-ME
41	Calculadora c/12digitos		UND	400	R\$15,31	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
42	Caneta esferográfica c/ 50und cor azul	Compostor	-	400	R\$26,58	W DA SILVA VIANA-ME
	-	Compactor				
43	Caneta esferográfica c/ 50 und cor preta	Compactor	CX	400	R\$26,58	W DA SILVA VIANA-ME
44	Caneta esferográfica c/ 50 und cor vermelha f	Compactor	CX	400	R\$26,58	W DA SILVA VIANA-ME
45	Caneta para retroprojetor 1,0 mm, permanente	Jocarofice	UND	500	R\$1,52	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
46	Canetinhas hidrocor caixa com 12 uni- dades	Compactor	CX	200	R\$3,50	CF ARAUJO COMERCIO-ME
47	Cartolina (cores diversas)	VMP	UND	2500	R\$0,50	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
48	CD - R c/ 50 und	Maxprint		100	R\$44,90	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
49	Clipe 4/0 em aço niquelado cx/50und	Acc	CX	800	R\$2,32	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
50	Clipe 8/0 em aço niquelado cx/25und	Acc	CX	800	R\$2,80	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
51	Clipe 2/0 em aço niquelado cx/100und	Acc	CX	800	R\$2,41	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
52	Clipe 3/0 niquelado cx c/ 50 und.	Acc	UND	800	R\$2,19	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
53	Clipe 6/0 niquelado cx c/ 50 und.	Acc	UND	800	R\$2,49	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
54	Cola branca 500 g	Koala	UND	500	R\$6,67	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
55	Cola branca de 90g	Radex	CX	800	R\$1,85	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
56	Cola Glíter	Koala	UND	500	R\$1,51	W DA SILVA VIANA-ME
57	Cola em bastão 10g pct com 12 und	Koala	PCT	300	R\$10,30	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
58	Cola para E.V.A	Acrilex	UND	300	R\$2,50	CF ARAUJO COMERCIO-ME
59	Cola para Isopor	Radex	UND	300	R\$4,00	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
60	Cones (G)	Kteli	UND	50	R\$29,95	W DA SILVA VIANA-ME
61	Conjunto de tatame	Pangué	CONJ	100	R\$100,00	CF ARAUJO COMERCIO-ME
62	Cordas	MC	MT	400	R\$2,99	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
63	Corretivo líquido	Cis	CX	300	R\$9,99	W DA SILVA VIANA-ME
64	DVDs com 50 und	Multilaser	PINO	100	R\$59,84	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
65	E.V.A. amarelo	Dubflex	PCT	300	R\$10,83	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
66	E.V.A. amarelo com glitter 60x40cm pacote com 10 und	Ibel	PCT	300	R\$38,50	W DA SILVA VIANA-ME
67	E.V.A. azul claro	Dubflex	PCT	300	R\$10,83	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
68	E.V.A. azul claro com glitter pct com 10 und	Ibel	PCT	300	R\$38,50	W DA SILVA VIANA-ME
69	E.V.A azul royal 60x40 cm pct com 10 und	Dubflex	PCT	300	R\$10,83	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
70	E.V.A azul royal com glitter 60x40cm pct com 10 und	Ibel	PCT	300	R\$38,50	W DA SILVA VIANA-ME
$\overline{}$						L.



71	E.V.A branco 60x40cm pct com 10 und	Dubflex	PCT	300	R\$10,83	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
72	E.V.A dourado com glitter 60x40cm pct com 10 und	Ibel	PCT	300	R\$38,50	W DA SILVA VIANA-ME
73	E.V.A preto 60x40cm pct com 10 und	Dubflex	PCT	300	R\$10,83	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
74	E.V.A preto com glitter 60x40cm pct com 10 und	Ibel	PCT	300	R\$38,50	W DA SILVA VIANA-ME
75	E.V.A Rosa pink 60x40cm pacote com 10 unid	Dubflex	PCT	300	R\$10,83	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
76	E.V.A roxo 60x40cm pacote com 10 unid	Dubflex	PCT	300	R\$10,83	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
77	E.V.A verde 60x40 cm pacote com 10 unid	Dubflex	PCT	300	R\$10,83	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
78	E.V.A vermelho 60x40cm pct com 10 unid	Dubflex	PCT	300	R\$10,83	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
79	E.V.A vermelho com glitter 60x40cm pacote com 10 unid	Ibel	PCT	300	R\$38,50	W DA SILVA VIANA-ME
80	E.V.A.Laranja	Dubflex	PCT	300	R\$10,83	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
81	E.V.A Rosa Claro	Dubflex	PCT	300	R\$10,83	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
82	E.V.A Verde	Dubflex	PCT	300	R\$10,83	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
83	Elásticos	Mc	MT	400	R\$1,99	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
84	Envelope 17x25 c/ 100 und	Scrity	CX	300	R\$22,91	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
85	Envelope 24x34 c/ 100 und	Scrit	CX	300	R\$33,70	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
86	Envelope 26x36 c/ 1000 und (amarelo)	Scrit	CX	1000	R\$38,00	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
87	Envelope 31x41 c/ 100 und (amarelo)	Scrit	CX	1.000	R\$45,00	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
88	Envelope 370x450 c/ 100und (branco)	Scrit	CX	700	R\$88,98	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
89	Envelope carta 114x162 cx/1000 und	Scrity	CX	200	R\$52,90	W DA SILVA VIANA-ME
90	Envelope convite 162x225 cores variadas c/50und	Scrit	CX	200	R\$57,75	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
91	Envelope oficio 114x229 cx/1000und.	Scrit	CX	200	R\$52,85	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
92	Envelope ouro 80x115 c/100 und	Scrit	UND	600	R\$23,90	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
93	Envelope p/ visita colorido 72x108	Scrit	UND	500	R\$0,39	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
94	Espelho Redondo pequeno	Artesanal	UND	200	R\$10,00	CF ARAUJO COMERCIO-ME
95	Estilete estreito 09 mm.	Cis	UND	300	R\$1,03	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
96	Estilete largo 18 mm.	Masterprint	UND	200	R\$1,49	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
97	Etiqueta 99.1 x 34.0 cx 25 fls	Bic	CX	200	R\$32,65	W DA SILVA VIANA-ME
98	Etiqueta 99.1 x 38.1 cx c/25 fls	Colacril	CX	100	R\$42,97	CF ARAUJO COMERCIO-ME
99	Etiqueta A4 com 100 folhas	Pimaco	CX	100	R\$45,80	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
100	Extensão de 50 m cabo PP 2.1	Daneva	UND	100	R\$125,40	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
101	Extensão 10 m	Daneva	UND	100	R\$32,98	W DA SILVA VIANA-ME
102	Extensão de 5m	Daneva	UND	200	R\$17,95	CF ARAUJO COMERCIO-ME
103	Extrator de grampo simples	Chaparrau	CX	400	R\$15,37	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
104	Fantoches Diversificaddos	Carlu	UND	400	R\$24,93	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
105	Filme Plástico rolo com 30 metros	Prastsy	ROLO	500	R\$7,96	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
106	Fita gomada 45mmx50m	Eurocell	RL	700	R\$11,95	W DA SILVA VIANA-ME
107	Fita transparente 45mmx45m	Eurocel	RL	800	R\$3,90	CF ARAUJO COMERCIO-ME
108	Fita gomada 38x50m	Coreplast	RL	500	R\$8,95	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
109	Fita durex colorida caixa c/ 06 unidades	Eurocell	CX	300	R\$5,99	W DA SILVA VIANA-ME
110	Fita durex comum 12 mm x 40m	Adelbras	UND	300	R\$0,93	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
111	Fita bebê (Cores Variadas)	Najar	UND	500	R\$13,99	W DA SILVA VIANA-ME
112	Fita Métrica (trena) 50m	Brasfort	UND	200	R\$40,00	CF ARAUJO COMERCIO-ME
113	Fita Métrica 2m	Vonder	UND	200	R\$6,67	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP

42 SEXTA-FEIRA, 28 - JUNHO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

114 Folha de isopor place 10 MM							MILE DICEDIDING OD A DE ALMENTOC
115 Formulário continuo 240x280, 80 colums Maxprint CX 300 R\$143,81 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 1/2 Formulário continuo 240x280, 80 colums Maxprint CX 300 R\$219,34 W DA SILVA VIANA-ME 2 2 2 2 2 2 2 2 2	114	Folha de isopor placa 25 MM	Isoplast	UND	400	R\$6,99	
178	115	Folha isopor placa 10 MM	Isoplast	UND	400	R\$2,99	
118 118 119	116		Maxprint	CX	300	R\$143,81	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
119 Giz de cent com 12 cores- Grande	117		Maxprint	CX	300	R\$219,34	W DA SILVA VIANA-ME
19 Giz de cera com 12 cores- Grande Acrilex X. 400 RS24/5 LTDA	118		Maxprint	CX	300	R\$269,76	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
121 Grampeador grande 100 fis	119	Giz de cera com 12 cores- Grande	Acrilex	CX	400	R\$2,75	LTDA
121 Carampeador médio 40 fis BRW UND 400 R\$32,20 CFARAUJO COMERCIO-ME	120	Grampeador capacidade 25fls	Cis	UND	200	R\$14,05	
124 Grampe p/ grampeador 106 Cis UND 300 R578,87 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 125 Grampo p/ grampeador 106/6 c/1000 und. Acc CX 200 R\$4,99 MULT DISTRIBUIDORA EIRELI 126 Grampo p/ grampeador 23/13 c/1000 Acc CX 200 R\$4,99 MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Und. Grampo p/ grampeador 23/6 c/1000 und. Acc CX 500 R\$1,81 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 128 Grampo p/ grampeador 23/6 c/1000 und. Acc CX 500 R\$1,81 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 129 Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000 und Acc CX 500 R\$1,83 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 129 Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000 und Acc CX 500 R\$1,83 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 129 Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000 und Acc CX 500 R\$1,83 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 129 Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000 und Acc CX 500 R\$1,83 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 129 Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000 und Acc CX 500 R\$1,83 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 129 Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000 und Acc CX 500 R\$1,83 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 129 Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000 und Acc CX 500 R\$1,84 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 120 R\$161,82 W DA SILVA VIANA-ME 130 Lapis petto n° 02 Calungo UND 200 R\$24,95 CF ARAUJO COMERCIO-ME MULT DISTRIBUIDORA EIRELI 131 Lápis de cor com 12 unidades-grande Pirilampo CX 200 R\$57,95 W DA SILVA VIANA-ME 132 Lápis de cor com 12 unidades-grande Pirilampo CX 200 R\$54,89 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 132 Lápis de cor com 12 unidades-grande Pirilampo CX 200 R\$54,89 MULT DISTRIBUIDORA EIRELI 134 Livro de ata com sem 100 fls. Grafset UND 100 R\$51,83 W DA SILVA VIANA-ME 134 Livro de ata com sem 100 fls. Grafset UND 100 R\$51,83 W DA SILVA VIANA-ME 144 Livro de ata com sem 100 fls. Grafset UND 100 R\$1,89 MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L'IDA 144 Livr			Cis	UND			LTDA
124 Grampo p/ grampeador 106/6 c/1000 und. Acc CX 200 R\$5,95 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 125 Grampo p/ grampeador 23/10 com 100 Acc CX 200 R\$4,99 MULT DISTRIBUIDORA EIRELI 126 Grampo p/ grampeador 23/13 c/1000 Acc CX 700 R\$4,80 W DA SILVA VIANA-ME 127 Grampo p/ grampeador 23/6 c/1000 und. Acc CX 500 R\$1,81 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 128 Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000 und Acc CX 500 R\$1,81 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 129 Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000 und Acc CX 500 R\$1,81 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 129 Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000 und Acc CX 500 R\$1,83 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 129 Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000 und Acc CX 500 R\$1,83 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 120 Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000 und Acc CX 500 R\$1,83 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 120 Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000 und Acc CX 500 R\$1,83 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 120 Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000 und Acc CX 500 R\$1,83 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 120 Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000 und Acc CX 500 R\$1,83 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 120 Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000 und Acc CX 500 R\$1,81 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 120 Acc CX 200 R\$24,95 MAG GDE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP 120 MAG GDE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP UND 200 R\$24,95 UND 200 R\$24,90 UND 200 R\$24,90 UND 200 R\$24,90 UND 200 R\$24,90 UND 20					\vdash		
125 Grampo p' grampeador 23/10 com 100 Acc CX 200 R\$4,99 MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					-		
120	124	2 2 2 2	Acc	CX	200	R\$5,95	
127 Grampo p/ grampeador 23/6 e/1000 und. Acc CX 500 R\$1,83 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	125	und.	Acc	CX	200	R\$4,99	
128 Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000 und Acc CX 500 R\$1,83 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 129 Grampo plástico grande estendido Leo&leo PCT 200 R\$16,57 M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO 130 Grampo trilho de plástico Leo&leo CX 300 R\$203,36 M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO 131 Guilhotina para cortar papel 8 fls Lassane UND 200 R\$161,82 W DA SILVAVIANA-ME 132 Jogos educativos infantil (Alfabeto) Brinkmobil UND 200 R\$22,89 M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO 133 Sugos educativos infantil (cores) Calungo UND 200 R\$22,89 M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO 134 Sugos Educativos infantil (Número) Toyster UND 200 R\$24,95 CFARALIJO COMERCIO-ME 135 Jogos Educativos infantil (Memória) Brink mobil UND 200 R\$24,96 MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS 136 Lápis preto nº 02 Prilampo CX 200 R\$5,00 CFARALIJO COMERCIO-ME 137 Lápis de cor com 12 unidades-grande Pirilampo CX 200 R\$5,00 CFARALIJO COMERCIO-ME 138 Liga de elástico n 18, pet 1kg. Cis PCT 200 R\$54,89 M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO 139 Liga nº 18 amarcla c/25g., (caixa com 50 und). UND 400 R\$18,83 W DA SILVA VIANA-ME 140 Livro de ata com sem 100 fls. Tilibra UND 1000 R\$9,52 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS 141 Livro de ata com 200 fls. Grafset UND 400 R\$18,83 W DA SILVA VIANA-ME 142 Livro para Protocolo c/100 fls Grafset UND 800 R\$9,45 CFARALIJO COMERCIO-ME 144 Massa de modelar 50 g Acrilex CX 700 R\$1,97 MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS 145 Marca texto diversas cores Masterprint UND 900 R\$1,48 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS 146 Marcador para retroprojetor cor Pilot UND 50 R\$4,00 CFARALIJO COMERCIO-ME 147 Marcador para retroprojetor cor Pilot UND 50 R\$4,00 CFARALIJO COMERCIO-ME 148 Marcador para avisos Stalo UND 300 R\$6,790 M DA G DE C BRITO PES		und.					
Grampo plástico grande estendido c/Sound. Leo&leo PCT 200 R\$16,57 M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP	-						
130 Grampo trilho de plástico Leo&leo CX 300 R\$203,36 M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP	128		Acc	CX	500	R\$1,83	
Grampo trilino de plastico Leo&ico CX 300 R\$203,56 E SERVIÇOS-EPP	129		Leo&leo	PCT	200	R\$16,57	E SERVIÇOS-EPP
Jogos educativos infantil (Alfabeto) Brinkmobil UND 200 R\$22,89 M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP	130		Leo&leo	CX	300	R\$203,36	
132 Jogos Educativos infantil (Alfabeto) Brinkmobil UND 200 R\$22,89 E SERVIÇOS-EPP 133 Jogos Educativos infantil (Número) Toyster UND 200 R\$24,95 CF ARAUJO COMERCIO-ME 134 Jogos Educativos infantil (Número) Toyster UND 200 R\$24,96 MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS 135 Jogos Educativos infantil (Memória) Brink mobil UND 200 R\$27,10 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 136 Lápis preto nº 02 Prilampo CAIXA 700 R\$27,10 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 137 Lápis de cor com 12 unidades-grande Pirilampo CX 200 R\$5,00 CF ARAUJO COMERCIO-ME 138 Liga de elástico n 18, pct 1kg. Cis PCT 200 R\$54,89 M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO 139 Liga nº 18 amarela c/25g., (caixa com 50 Mercur CX 200 R\$4,99 MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS 140 Livro de ata com sem 100 fls. Tilibra UND 1000 R\$9,52 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 141 Livro de ata com 200 fls. Grafset UND 400 R\$18,83 W DA SILVA VIANA-ME 142 Livro de ponto 2 assinaturas 100 folhas. Grafset UND 100 R\$18,98 M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO 143 Livro para Protocolo c/100 fls Grafset UND 100 R\$18,98 M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO 144 Massa de modelar 50 g Acrilex CX 700 R\$1,97 MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS 145 Marca texto diversas cores Masterprint UND 900 R\$1,48 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 146 Marcador para retroprojetor cor Pilot UND 50 R\$4,00 CF ARAUJO COMERCIO-ME 147 Marcador para retroprojetor cor Pilot UND 50 R\$4,00 CF ARAUJO COMERCIO-ME 148 Marcador para retroprojetor cor Pilot UND 50 R\$4,00 CF ARAUJO COMERCIO-ME 149 Molhador de dedos 12 g Dedex UND 300 R\$67,90 M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP 150 Mural de Cortiça para avisos Stalo UND 200 R\$4,99 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 150 Mural de Cortiça para avisos Stalo UND 200 R\$4,99 JF	131	Guilhotina para cortar papel 8 fls	Lassane	UND	200	R\$161,82	
Jogos Educativos infantil (Número) Toyster UND 200 R\$24,96 MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	132		Brinkmobil	UND	200	R\$22,89	
134 Jogos Educativos infantil (Numero) 10yster UND 200 R\$24,96 LTDA 135 Jogos Educativos infantil (Memória) Brink mobil UND 200 R\$27,10 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 136 Lápis preto nº 02 Prilampo CAIXA 700 R\$27,10 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 137 Lápis de cor com 12 unidades-grande Pirilampo CX 200 R\$5,00 CF ARAUJO COMERCIO-ME 138 Liga de elástico n 18, pct 1kg. Cis PCT 200 R\$54,89 M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP 139 Liga nº 18 amarela e/25g., (caixa com 50 Mercur CX 200 R\$4,99 MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 140 Livro de ata com sem 100 fls. Tilibra UND 1000 R\$9,52 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 141 Livro de ata com 200 fls. Grafset UND 400 R\$18,83 W DA SILVA VIANA-ME 142 Livro de ponto 2 assinaturas 100 folhas. Grafset UND 100 R\$18,98 M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP 143 Livro para Protocolo c/100 fls Grafset UND 800 R\$9,45 CF ARAUJO COMERCIO-ME 144 Massa de modelar 50 g Acrilex CX 700 R\$1,97 MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 145 Marca texto diversas cores Masterprint UND 900 R\$1,48 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 146 Marcador para retroprojetor cor Pilot UND 50 R\$4,00 CF ARAUJO COMERCIO-ME 147 Marcador para retroprojetor cor Pilot UND 50 R\$4,00 CF ARAUJO COMERCIO-ME 148 Marcador para retroprojetor cor vermelho Pilot UND 50 R\$4,00 CF ARAUJO COMERCIO-ME 149 Molhador de dedos 12 g Dedex UND 300 R\$6,790 M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP 151 Óculos de Proteção Danny UND 200 R\$4,99 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	133	Jogos Educativos infantil (cores)	Calungo	UND	200	R\$24,95	
136	134	Jogos Educativos infantil (Número)	Toyster	UND	200	R\$24,96	
137Lápis de cor com 12 unidades-grandePirilampoCX200R\$5,00CFARAUJO COMERCIO-ME138Liga de elástico n 18, pct 1kg.CisPCT200R\$54,89M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP139Liga nº 18 amarela c/25g., (caixa com 50 und).MercurCX200R\$4,99MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA140Livro de ata com sem 100 fls.TilibraUND1000R\$9,52JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI141Livro de ata com 200 fls.GrafsetUND400R\$18,83W DA SILVA VIANA-ME142Livro de ponto 2 assinaturas 100 folhas.GrafsetUND100R\$18,98M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP143Livro para Protocolo c/100 flsGrafsetUND800R\$9,45CF ARAUJO COMERCIO-ME144Massa de modelar 50 gAcrilexCX700R\$1,97MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA145Marca texto diversas coresMasterrprintUND900R\$1,48JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI146Marcador permanente (cores variadas)CompactorUND1000R\$2,95W DA SILVA VIANA-ME147Marcador para retroprojetor cor pretaPilotUND50R\$4,00CF ARAUJO COMERCIO-ME148Marcador para retroprojetor cor vermelhoPilotUND50R\$4,00CF ARAUJO COMERCIO-ME149Molhador de dedos 12 gDedexUND300R\$2,40MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA1	135	Jogos Educativos infantil (Memória)	mobil				W DA SILVA VIANA-ME
Liga de elástico n 18, pct 1kg. Cis PCT 200 R\$54,89 M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP Liga nº 18 amarela c/25g., (caixa com 50 und). Liga nº 18 amarela c/25g., (caixa com 50 und). Mercur CX 200 R\$4,99 MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Livro de ata com sem 100 fls. Tilibra UND 1000 R\$9,52 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI Livro de ponto 2 assinaturas 100 folhas. Grafset UND 100 R\$18,83 W DA SILVA VIANA-ME Livro para Protocolo c/100 fls Grafset UND 800 R\$9,45 CF ARAUJO COMERCIO-ME Livro para Protocolo c/100 fls Grafset UND 800 R\$1,48 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI Marca texto diversas cores Masterprint UND 900 R\$1,48 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI Marcador para retroprojetor cor preta Marcador para retroprojetor cor vermelho Pilot UND 50 R\$4,00 CF ARAUJO COMERCIO-ME Mural de Cortiça para avisos Stalo UND 300 R\$67,90 M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CF ARAUJO COMERCIO-ME MULT DISTRIBUIDORA EIRELI Marcador para retroprojetor cor Pilot UND 50 R\$4,00 CF ARAUJO COMERCIO-ME Mural de Cortiça para avisos Stalo UND 300 R\$67,90 M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP 151 Óculos de Proteção Danny UND 200 R\$4,99 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	136						
Liga de elastico n 18, pet 1kg. Liga nº 18 amarela c/25g., (caixa com 50 und). Liga nº 18 amarela c/25g., (caixa com 50 und). Livro de ata com sem 100 fls. Tilibra UND 1000 R\$4,99 MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Livro de ata com 200 fls. Livro de ata com 200 fls. Crafset UND 100 R\$18,83 W DA SILVA VIANA-ME Livro de ponto 2 assinaturas 100 folhas. Grafset UND 100 R\$18,98 M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP Livro para Protocolo c/100 fls Grafset UND 100 R\$18,98 M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP Livro para Protocolo c/100 fls CY 700 R\$1,97 MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA LTDA 145 Marca texto diversas cores Masterprint UND 900 R\$1,48 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 146 Marcador permanente (cores variadas) Compactor UND 1000 R\$2,95 W DA SILVA VIANA-ME 147 Marcador para retroprojetor cor preta 148 Marcador para retroprojetor cor vermelho Pilot UND 50 R\$4,00 CF ARAUJO COMERCIO-ME 149 Molhador de dedos 12 g Dedex UND 300 R\$2,40 MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	137	Lápis de cor com 12 unidades-grande	Pirilampo	CX	200	R\$5,00	
Livro de ata com sem 100 fls. Tilibra UND 1000 R\$9,52 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	138		Cis	PCT	200	R\$54,89	E SERVIÇOS-EPP
141Livro de ata com 200 fls.GrafsetUND400R\$18,83W DA SILVA VIANA-ME142Livro de ponto 2 assinaturas 100 folhas.GrafsetUND100R\$18,98M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP143Livro para Protocolo c/100 flsGrafsetUND800R\$9,45CF ARAUJO COMERCIO-ME144Massa de modelar 50 gAcrilexCX700R\$1,97MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA145Marca texto diversas coresMasterprintUND900R\$1,48JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI146Marcador permanente (cores variadas)CompactorUND1000R\$2,95W DA SILVA VIANA-ME147Marcador para retroprojetor cor pretaPilotUND50R\$4,00CF ARAUJO COMERCIO-ME148Marcador para retroprojetor cor vermelhoPilotUND50R\$4,00CF ARAUJO COMERCIO-ME149Molhador de dedos 12 gDedexUND300R\$2,40MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA150Mural de Cortiça para avisosStaloUND300R\$67,90M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP151Óculos de ProteçãoDannyUND200R\$4,99JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	139		Mercur	CX	200	R\$4,99	
142Livro de ponto 2 assinaturas 100 folhas.GrafsetUND100R\$18,98M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP143Livro para Protocolo c/100 flsGrafsetUND800R\$9,45CF ARAUJO COMERCIO-ME144Massa de modelar 50 gAcrilexCX700R\$1,97MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA145Marca texto diversas coresMasterprintUND900R\$1,48JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI146Marcador permanente (cores variadas)CompactorUND1000R\$2,95W DA SILVA VIANA-ME147Marcador para retroprojetor cor pretaPilotUND50R\$4,00CF ARAUJO COMERCIO-ME148Marcador para retroprojetor cor vermelhoPilotUND50R\$4,00CF ARAUJO COMERCIO-ME149Molhador de dedos 12 gDedexUND300R\$2,40MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA150Mural de Cortiça para avisosStaloUND300R\$67,90M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP151Óculos de ProteçãoDannyUND200R\$4,99JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	140	Livro de ata com sem 100 fls.	Tilibra	UND	1000	R\$9,52	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
Livro para Protocolo c/100 fls Grafset UND R\$18,98 E SERVIÇOS-EPP Livro para Protocolo c/100 fls Grafset UND R\$18,98 E SERVIÇOS-EPP CFARAUJO COMERCIO-ME MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Marca texto diversas cores Masterprint UND R\$1,48 Marcador permanente (cores variadas) Compactor UND R\$1,48 Marcador para retroprojetor cor preta Marcador para retroprojetor cor vermelho Pilot UND R\$4,00 CFARAUJO COMERCIO-ME LTDA Molhador de dedos 12 g Molhador de dedos 12 g Mult DISTRIBUIDORA EIRELI LTDA CFARAUJO COMERCIO-ME MULT DISTRIBUIDORA EIRELI Molhador de dedos 12 g Dedex UND R\$2,95 MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA MOLHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA MOLHA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP 151 Óculos de Proteção Danny UND 200 R\$4,99 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	141	Livro de ata com 200 fls.	Grafset	UND	400	R\$18,83	W DA SILVA VIANA-ME
143Livro para Protocolo c/100 flsGrafsetUND800R\$9,45CF ARAUJO COMERCIO-ME144Massa de modelar 50 gAcrilexCX700R\$1,97MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA145Marca texto diversas coresMasterprintUND900R\$1,48JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI146Marcador permanente (cores variadas)CompactorUND1000R\$2,95W DA SILVA VIANA-ME147Marcador para retroprojetor cor pretaPilotUND50R\$4,00CF ARAUJO COMERCIO-ME148Marcador para retroprojetor cor vermelhoPilotUND50R\$4,00CF ARAUJO COMERCIO-ME149Molhador de dedos 12 gDedexUND300R\$2,40MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA150Mural de Cortiça para avisosStaloUND300R\$67,90M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP151Óculos de ProteçãoDannyUND200R\$4,99JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	142	Livro de ponto 2 assinaturas 100 folhas.	Grafset	UND	100	R\$18,98	
144Massa de modelar 50 gAcrilexCX700R\$1,97LTDA145Marca texto diversas coresMasterprintUND900R\$1,48JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI146Marcador permanente (cores variadas)CompactorUND1000R\$2,95W DA SILVA VIANA-ME147Marcador para retroprojetor cor pretaPilotUND50R\$4,00CF ARAUJO COMERCIO-ME148Marcador para retroprojetor cor vermelhoPilotUND50R\$4,00CF ARAUJO COMERCIO-ME149Molhador de dedos 12 gDedexUND300R\$2,40MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA150Mural de Cortiça para avisosStaloUND300R\$67,90M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP151Óculos de ProteçãoDannyUND200R\$4,99JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	143	Livro para Protocolo c/100 fls	Grafset	UND	800	R\$9,45	CF ARAUJO COMERCIO-ME
145Marca texto diversas coresMasterprintUND900R\$1,48JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI146Marcador permanente (cores variadas)CompactorUND1000R\$2,95W DA SILVA VIANA-ME147Marcador para retroprojetor cor pretaPilotUND50R\$4,00CF ARAUJO COMERCIO-ME148Marcador para retroprojetor cor vermelhoPilotUND50R\$4,00CF ARAUJO COMERCIO-ME149Molhador de dedos 12 gDedexUND300R\$2,40MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA150Mural de Cortiça para avisosStaloUND300R\$67,90M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP151Óculos de ProteçãoDannyUND200R\$4,99JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI		•			700		
146Marcador permanente (cores variadas)CompactorUND1000R\$2,95W DA SILVA VIANA-ME147Marcador para retroprojetor cor pretaPilotUND50R\$4,00CF ARAUJO COMERCIO-ME148Marcador para retroprojetor cor vermelhoPilotUND50R\$4,00CF ARAUJO COMERCIO-ME149Molhador de dedos 12 gDedexUND300R\$2,40MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA150Mural de Cortiça para avisosStaloUND300R\$67,90M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP151Óculos de ProteçãoDannyUND200R\$4,99JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	145	Marca texto diversas cores	Masterprint	UND	900	R\$1,48	
147pretaPilotUND30R\$4,00CF ARAUJO COMERCIO-ME148Marcador para retroprojetor cor vermelhoPilotUND50R\$4,00CF ARAUJO COMERCIO-ME149Molhador de dedos 12 gDedexUND300R\$2,40MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA150Mural de Cortiça para avisosStaloUND300R\$67,90M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP151Óculos de ProteçãoDannyUND200R\$4,99JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI		Marcador permanente (cores variadas)	_		1000		
149Molhador de dedos 12 gDedexUND300R\$2,40MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA150Mural de Cortiça para avisosStaloUND300R\$67,90M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP151Óculos de ProteçãoDannyUND200R\$4,99JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	147		Pilot	UND	50	R\$4,00	CF ARAUJO COMERCIO-ME
149 Molhador de dedos 12 g Dedex UND 300 R\$2,40 LTDA 150 Mural de Cortiça para avisos Stalo UND 300 R\$67,90 M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP 151 Óculos de Proteção Danny UND 200 R\$4,99 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	148	Marcador para retroprojetor cor vermelho	Pilot	UND	50	R\$4,00	CF ARAUJO COMERCIO-ME
150 Mural de Cortiça para avisos Stalo UND 300 R\$67,90 E SERVIÇOS-EPP 151 Óculos de Proteção Danny UND 200 R\$4,99 JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	149	Molhador de dedos 12 g	Dedex	UND	300	R\$2,40	
			Stalo		300	·	E SERVIÇOS-EPP
152 Papel adesivo a4 c/ 10 etiquetas Pimaco PCT 100 R\$37,02 W DA SILVA VIANA-ME		,	Danny				
	152	Papel adesivo a4 c/ 10 etiquetas	Pimaco	PCT	100	R\$37,02	W DA SILVA VIANA-ME



153	Papel almaço c/ 400 fls	T.sol	RM	200	R\$37,25	CF ARAUJO COMERCIO-ME
154	Papel A4	Report	CX	2000	R\$190,00	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
155	Papel Carbono c/ 100fls	VMP	Cx	200	R\$33,16	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
156	Papel Cartão c/20 und	Cis	PCT	800	R\$27,10	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
157	Papel Contracheque	VMP	CAIXA	500	R\$214,66	W DA SILVA VIANA-ME
158	Papel Camurça (Cores variadas)	Cis	FLS	2000	R\$1,09	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
159	Papel Celofone (cores variadas)	Cromes	FLS	1000	R\$0,93	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
160	Papel crepom cor amarelo com 10 unidades	Art. Floc	PCT	1000	R\$8,65	CF ARAUJO COMERCIO-ME
161	Papel crepom cor azul claro com 10 unidades	Art. Floc	PCT	1000	R\$8,65	CF ARAUJO COMERCIO-ME
162	Papel crepom cor azul royal com 10 unidades	Art. Floc	PCT	1000	R\$8,65	CF ARAUJO COMERCIO-ME
163	Papel crepom cor branco com 10 unidades	Art. Floc	PCT	1000	R\$8,65	CF ARAUJO COMERCIO-ME
164	Papel crepom cor laranja com 10 unidades	Art. Floc	PCT	1000	R\$8,65	CF ARAUJO COMERCIO-ME
165	Papel crepom cor rosa claro com 10 unidades	Art. Floc	PCT	1000	R\$8,65	CF ARAUJO COMERCIO-ME
166	Papel crepom cor rosa pink com 10 unidades	Art. Floc	PCT	1000	R\$8,65	CF ARAUJO COMERCIO-ME
167	Papel crepom cor roxo com 10 unidades	Art. Floc	PCT	1000	R\$8,65	CF ARAUJO COMERCIO-ME
168	Papel crepom cor verde com 10 unidades	Art. Floc	PCT	1000	R\$8,65	CF ARAUJO COMERCIO-ME
169	Papel crepom cor vermelho com 10 unidades	Art. Floc	PCT	1000	R\$8,65	CF ARAUJO COMERCIO-ME
170	Papel Laminado	Alumitaeste		1000	R\$0,96	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
171	Papel Micro- ondulado (cores variadas)	VMP	FLS	700	R\$2,62	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
172	Papel micro-ondulado (estampado)	VMP	FLS	700	R\$2,97	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
173	Papel peso 40	VMP	FLS	800	R\$1,48	W DA SILVA VIANA-ME
174	Papel seda (cores variadas)	n.ptint	FLS	1200	R\$0,35	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
175	Papel Paraná 0,80x1,00 c/ 10 und	VMP	Pct	200	R\$88,89	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
176	Pares de feixes	MK	Par	200	R\$15,85	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
177	Pasta aba oficio transparente.	Dello	UND	1000	R\$2,49	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
178	Pasta arquivo morto em plástico polionda	Econômico	UND	2.000	R\$4,47	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
179	Pasta AZ lombo largo c/20 und	Frama	CX	2.000	R\$145,69	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
180	Pasta c/ aba e elástico diversas cores (papelão).	Dello	UND	2000	R\$2,09	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
181	Pasta aba elástica plástica oficio 40 mm	Dello	UND	1000	R\$3,72	W DA SILVA VIANA-ME
182	Pasta aba elástica plástica oficio 55 mm	Polibras	UND	1000	R\$3,97	CF ARAUJO COMERCIO-ME
183	Pasta catálogo com 50 envelopes	Dello	UND	600	R\$10,85	W DA SILVA VIANA-ME
184	Pasta classificador duplo timbrada com grampo plástico 290g	Dello	UND	300	R\$3,58	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
185	Pasta classificador pvc com grampo trilho	Dello	UND	300	R\$1,89	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
186	Pasta com grampo trilho de papelão	Acp	UND	300	R\$1,77	CF ARAUJO COMERCIO-ME
187	Pasta classificadora A4 grampo trilho cristal	Dello	UND	2000	R\$4,86	W DA SILVA VIANA-ME
188	Pasta classificadora A4 grampo trilho fumê	Dello	UND	2000	R\$4,86	W DA SILVA VIANA-ME
189	Pasta em L, caixa x/ 10 pctsx 10unds	Dello	CX	300	R\$47,84	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
190	Pasta para congresso em pvc com porta cd/ papel/ caneta	Аср	UND	1000	R\$10,95	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
191	Pasta Polipropileno aba elástico oficio 335 mmx235mm	Dello	UND	1000	R\$4,71	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
192	Pasta Polipropileno economic OF 232MMx332MM	Dello	UND	1000	R\$8,93	W DA SILVA VIANA-ME
193	Pasta pvc transparente 2 cm.	Polibras	UND	600	R\$2,48	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
194	Pasta pvc transparente 4 cm.	Dello	UND	300	R\$3,73	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

44 SEXTA-FEIRA, 28 - JUNHO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

195	Pasta pvc transparente 6 cm.	Dello	UND	300	R\$4,79	W DA SILVA VIANA-ME
196	Pasta sanfonada em pvc c/ 12 divisórias tamanho ofício	Dello	UND	500	R\$20,76	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
197	Pasta sanfonada em PVC Ofício com 31 divisórias 275mmx390mmx70mm	Dello	UND	500	R\$37,54	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
198	Pasta sanfonada, em pvc c/ 31 divisões tamanho promissória.	Dello	UND	500	R\$32,75	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
199	Pasta suspensa plastificada.	Dello	CX	2000	R\$81,99	W DA SILVA VIANA-ME
200	Pasta suspensa marmorizada vareta de plástico	Dello	UND	300	R\$29,97	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
201	Pasta suspensa plastificada vareta de plástico	Dello	UND	300	R\$14,99	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
202	Percevejo cx. c/ 100 und.		CX	100	R\$2,97	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
203	Perfurador universal 2 furos metal 20/25 folhas.	Jocarofice	UND	200	R\$19,98	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
204	Perfurador, metálico com capacidade para 100 folhas	Leo&leo	UND	200	R\$162,44	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
205	Perfurador metálico com capacidade para 70 folhas	Desart	UND	100	R\$150,08	W DA SILVA VIANA-ME
206	Pérolas	MC	PCT	100	R\$47,80	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
207	Peruca de palhaço	Мс	UND	100	R\$34,47	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
208	Pilha AA pequena alcalina	Panasonic	UND	100	R\$2,24	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
209	Pilha AAA palito alcalina	Panasonic	UND	100	R\$2,20	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
210	Pilha D grande alcalina	Panasonic	UND	300	R\$11,44	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
211	Pilha Grande	Panasonic	UND	300	R\$4,99	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
212	Pincel atômico (Azul, preto, vermelho)	Bic	UND	300	R\$1,97	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
213	Pincel Hidrocor (Sortido)	Leonora	UND	300	R\$4,43	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
214	Pincel n°0,1-10 PCT c/ 5	Acrilex	PCT	300	R\$16,99	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
215	Pincel para quadro branco (cores variadas)	Bic	CX	1000	R\$19,89	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
216	Pistola para cola quente fina	Brasfort	UND	200	R\$12,49	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
217	Pistola para cola quente grossa	Leo&leo	UND	200	R\$23,17	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
218	Portfólio	Tilibra	UND	200	R\$9,58	W DA SILVA VIANA-ME
219	Porta Canetas	Wmili	UND	100	R\$11,75	W DA SILVA VIANA-ME
220	Porta durex 12x40 (grande).	Jocarofice	UND	100	R\$24,88	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
221	Porta lápis 3 lugares. Prancheta tamanho oficio em acrílico	Dello Cis	UND	100	R\$13,94 R\$17,91	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
223	Quadro branco em acrílico Tam 120x90	Cortarte	UND	100	R\$114,00	CF ARAUJO COMERCIO-ME
224	Quadro Branco em acrílico tam: 180x120	Cortarte	UND	100	R\$209,35	CF ARAUJO COMERCIO-ME
225	Reabastecedor para almofada de carimbo.	Piloto	UND	200	R\$2,62	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
226	Reabastecedor para pincel atômico cores variadas – 40 ml	Piloto	UND	200	R\$2,99	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
227	Reabastecedor para pincel de quadro branco cores variadas 20ml	Piloto	UND	300	R\$5,44	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
228	Régua transparente 30cm.	Waleu	UND	300	R\$0,86	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
229	Régua transparente 50cm.	Waleu	UND	300	R\$3,01	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
230	Tabuada 4 operações	Multiplica	UND	300	R\$1,99	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
231	TNT na cor Azul c/50 mt	Sul Brasil	ROLO	200	R\$62,95	CF ARAUJO COMERCIO-ME



232	TNT na cor Branca c/50 mt	Sul Brasil	ROLO	200	R\$62,95	CF ARAUJO COMERCIO-ME
233	TNT na cor laranja c/ 50 mt	Sul Brasil	ROLO	200	R\$62,95	CF ARAUJO COMERCIO-ME
234	TNT na cor roxo c/ 50 mt	Sul Brasil	ROLO	200	R\$62,95	CF ARAUJO COMERCIO-ME
235	TNT na cor amarelo c/ 50 mt	Sul Brasil	ROLO	200	R\$62,95	CF ARAUJO COMERCIO-ME
236	TNT na cor rosa c/50 mt	Sul Brasil	ROLO	200	R\$62,95	CF ARAUJO COMERCIO-ME
237	Tenda Piramidal 6X6mt	Topico	UND	20	R\$3.275,00	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO
237	Tenda I mannaar 0210mi	Topico	CITE	20	1003.273,00	E SERVIÇOS-EPP
238	Tesoura sem ponta	Japan	Cx	800	R\$36,00	W DA SILVA VIANA-ME
239	Tesoura de picote	Leo & leo	Und	400	R\$9,20	CF ARAUJO COMERCIO-ME
240	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 20cm.	Masterprint	UND	300	R\$8,25	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
241	Tinta para carimbo cor Azul	Piloto	UND	200	R\$2,79	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
242	Tinta para carimbo cor Preto	Piloto	UND	200	R\$2,79	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
243	Tinta guache com 6 und	Koala	CX	600	R\$3,46	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
244	Tinta para tecido com 24 Und	Acrilex	CX	400	R\$34,19	JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI

As Empresas não aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 78/2019, da Prefeitura Municipal de Matões. Os Órgãos da Administração Pública que desejarem aderir à presente ata (ARP), deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, através do E-mail: cplmatoes@gmail.com. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO – Secretário Municipal de Governo. Matões-MA, 14 de junho de 2019.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019-SRP. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.091/2019. VALIDADE: 12 (doze) meses. Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 06.114.631/0001-18, situada na Av. Mundico Morais, nº 872, Centro, Matões - Estado do Maranhão, neste ato Representado pelo seu Secretario Municipal de Governo o Sr. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO, brasileiro, portador do R.G nº 1.295.819 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 305.901.592-91, residente neste Município de Matões-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019-SRP, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 210.660.091/2019, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da Empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA-ME CNPJ Nº 26.689.426/0001-98, estabelecia na Av. Francisco Carlos Jansen, nº 812-B, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon-MA, neste ato representado pelo Sr. Sávio Barbosa de Sousa brasileiro, portador do RG. 2039678 SSP/ e CPF nº 952.747.403-59; Empresa W DA SILVA VIANA-ME, CNPJ nº 20.255.612/0001-32, estabelecida à Quadra 175, Casa 02, Bairro Itararé, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. Wecikley da Silva Viana, brasileiro, portador do RG nº2.047.054, CPF nº 994.605.133-87; Empresa M DA G DE C BRITO PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº 05.042.636/0001-10, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, 178-B, Centro, Timon-MA, neste ato representado pela Sra. Maria da Glória de Castro Brito Pessoa, brasileira, portadora do RG nº 724.089 SSP/PI, CPF nº 726.750.396-91; Empresa C FARAÚJO COMERCIO-ME, CNPJ Nº 07.191.969/0001-36, estabelecia na Av. Formosa nº 492 A, Bairro Formosa, na cidade de Timon - MA, neste ato representado pelo Sr. Cilas Ferreira Araújo, brasileiro, portador do RG. 928.844 SSP/MA e CPF nº 460.851.573-04; Empresa EDUARDO F S CUNHA-EPP CNPJ Nº 20.230.783/0001-07, estabelecia na Rua/ Av. Bom Pastor, nº 946, Bairro Centro, na cidade de Caxias - Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Francisco Silva Cunha, brasileiro, portador do RG. 1977895220021 SSP/MA e CPF nº 027.102.033-40; Empresa J NETO ALMADA COUTINHO-ME CNPJ Nº 29.287.558/0001-81, estabelecia na Rua/Av. Senador Clodomir Cardoso, nº 894, Bairro Cangalheiro, na cidade de Caxias – Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Joaquim Neto Almada Coutinho, brasileiro, portador do RG. 061236502017-7 SSP/MA e CPF nº 153.778.218-58; Empresa J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 04.272.216/0001-67, estabelecida na Rua São Francisco, nº 06, Bairro São Sebastião, na cidade de Codó – Estado do Maranhão, neste ato representado pela Sra. JANILDE DO ESPÍRITO SANTO MATOS, brasileira, portadora do RG Nº 1.215.284 SSP/ CPF Nº 704.460.163-49 atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Prefeitura Municipal de Matões e suas Secretarias, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 79/2019, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES 2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), a Prefeitura Municipal de Matões como Órgão Gerenciador através do Setor de Licitações. 2.2. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 79/2019-SRP, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR
01	Aerosol Inseticida (base de agua)	BAIGON	UND	200	R\$ 7,96	M DA G DE C BRITO PESSOA CO- MÉRCIO E SERVIÇOS-ME
02	Água sanitária, cx c/ 12 und de 1000ml.	FC	CX	1000	R\$ 19,98	J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP

46 SEXTA-FEIRA, 28 - JUNHO - 2019 D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

O3	TO PESSOA RVIÇOS-ME D PESSOA CO-/IÇOS-ME OS EIRELI-EPP D PESSOA CO-/IÇOS-ME IERCIO-ME D PESSOA CO-/IÇOS-ME UPESSOA CO-/IÇOS-ME UNHA-EPP DS EIRELI-EPP DS EIRELI-EPP
Algodão em bolas pct c/ 100g	RVIÇOS-ME D PESSOA CO- /IÇOS-ME DS EIRELI-EPP D PESSOA CO- /IÇOS-ME IERCIO-ME D PESSOA CO- /IÇOS-ME D PESSOA CO- /IÇOS-ME UNHA-EPP DS EIRELI-EPP
OS Algodao em bolas pet c' 100g FLOC PC1 200 RS 6,13 MÉRCIO E SERV	ANA-ME OS EIRELI-EPP OS EIRELI-EPP OPESSOA CO- //COS-ME IERCIO-ME OPESSOA CO- //COS-ME OPESSOA CO- //COS-ME UNHA-EPP OS EIRELI-EPP
06 Amaciante 5 litros ex com 4 und frasco de 1 litro. YPE Cx 130 R\$ 56,20 W DA SILVA VIA frasco de 1 litro. 07 Amaciante líquido ex com 12 und frasco de 1 litro. NUTRILAR Cx 130 R\$ 39,81 J DO E SANTO MATO 08 Avental de plástico Adulto AJAMITEX UND 130 R\$ 5,03 J DO E SANTO MATO 09 Avental de plástico infantil BOMPACK und 130 R\$ 6,91 M DA G DE C BRITO MÉRCIO E SERV 10 Bota apropriada para limpeza PEGA FORTE PAR 130 R\$ 35,36 C FARAÚJO COM MÉRCIO E SERV 11 Cera líquida 750 ml ex c/ 12 und PONTAL CX 130 R\$ 57,86 M DA G DE C BRITO MÉRCIO E SERV 12 Cera Líquida de carnaúba balde O5 litros RISEK DE 130 R\$ 52,91 M DA G DE C BRITO MÉRCIO E SERV 13 Cesto de Lixo com pedal 30L com tampa. PROPLAST UND 250 R\$ 43,35 EDUARDO FS CU 14 Cesto de Lixo com pedal 151 SAREMO UND 520 R\$ 2,98 C FARAÚJO COM	ANA-ME OS EIRELI-EPP OS EIRELI-EPP OPESSOA CO- ///COS-ME OPESSOA CO- ///COS-ME OPESSOA CO- ///COS-ME OPESSOA CO- ///COS-ME UNHA-EPP OS EIRELI-EPP
130	OS EIRELI-EPP O PESSOA CO- /IÇOS-ME IERCIO-ME O PESSOA CO- /IÇOS-ME O PESSOA CO- /IÇOS-ME UNHA-EPP OS EIRELI-EPP
09 Avental de plástico infantil BOMPACK und 130 R\$ 6,91 M DA G DE C BRITO MÉRCIO E SERV MÉRCIO E SERV 10 Bota apropriada para limpeza PEGA FORTE PAR 130 R\$ 35,36 C F ARAÚJO COM MÉRCIO E SERV MERCIO E S	PESSOA CO- /IÇOS-ME PESSOA CO- /IÇOS-ME PESSOA CO- /IÇOS-ME UNHA-EPP OS EIRELI-EPP
Mércio E Serv	/IÇOS-ME D PESSOA CO- /IÇOS-ME D PESSOA CO- /IÇOS-ME UNHA-EPP DS EIRELI-EPP
11 Cera líquida 750 ml cx c/ 12 und PONTAL CX 130 R\$ 57,86 M DA G DE C BRITO MÉRCIO E SERV 12	PESSOA CO- /IÇOS-ME PESSOA CO- /IÇOS-ME UNHA-EPP OS EIRELI-EPP
11 Cera liquida /50 ml ex c/ 12 und PONTAL CX 130 R\$ 57,86 MÉRCIO E SERV 12 Cera Líquida de carnaúba balde 05 litros RISEK BAL- DE 130 R\$ 52,91 M DA G DE C BRITO 13 Cesto de Lixo com pedal 30L com tampa. PROPLAST UND 250 R\$ 43,35 EDUARDO F S CU 14 Cesto de Lixo com pedal 15 l SAREMO UND 520 R\$ 20,99 J DO E SANTO MATO 15 Cesto telado para lixo, capacidade 8,5 l UND 700 R\$ 2,98 C FARAÚJO COM 16 Copo descartável ideal para água 180 ml ex c/25 pet PC CX 1300 R\$ 60,98 W DA SILVA VIA 17 Copo descartável para café 50 ml EC CX 1300 R\$ 59,00 J DO E SANTO MATO 18 Cotonetes FLOC CX 300 R\$ 2,24 M DA G DE C BRITO MÉRCIO E SERV 19 Depósito descartável para alimento com 100 (quentinhas) nº 8 WIDA UND 130 R\$ 21,95 EDUARDO F S CU 20 Desinfetante líquido, caixa com 12 und de 1000 ml NUTRILAR CX 1.300 R\$ 28,80 J DO E SANTO MATO M DA G DE C BRITO MATO CX CX CX CX CX CX CX C	PESSOA CO- PESSOA CO-
13 Cesto de Lixo com pedal 30L com tampa. 14 Cesto de Lixo com pedal 15 1 SAREMO UND 520 R\$ 43,35 EDUARDO F S CU 15 Cesto telado para lixo, capacidade 8,5 1 SENA UND 700 R\$ 2,98 C FARAÚJO COM 16 Copo descartável ideal para água 180 ml cx c/25 pct CRISTALCOPO CX 1300 R\$ 60,98 W DA SILVA VIA 17 Copo descartável para café 50 ml cx c/50 pct FLOC CX 300 R\$ 2,24 M DA G DE C BRITO MÉRCIO E SERV 19 Depósito descartável para alimento com 100 (quentinhas) nº 8 WIDA UND 130 R\$ 23,80 J DO E SANTO MATO 20 Desinfetante líquido, caixa com 12 und de 1000 ml NUTRILAR CX 1.300 R\$ 28,80 J DO E SANTO MATO	/IÇOS-ME UNHA-EPP OS EIRELI-EPP
tampa. 14 Cesto de Lixo com pedal 15 1 SAREMO UND 520 R\$ 20,99 J DO E SANTO MATO 15 Cesto telado para lixo, capacidade 8,5 1 16 Copo descartável ideal para água 180 ml ex c/25 pet 17 Copo descartável para café 50 ml ex c/50 pet 18 Cotonetes FLOC CX 1300 R\$ 2,98 C FARAÚJO COM R\$ 60,98 W DA SILVA VIA CX 1300 R\$ 59,00 J DO E SANTO MATO CX 1300 R\$ 2,24 M DA G DE C BRITO MÉRCIO E SERV Depósito descartável para alimento com 100 (quentinhas) nº 8 Desinfetante líquido, caixa com 12 und de 1000 ml NUTRILAR CX 1.300 R\$ 28,80 J DO E SANTO MATO	OS EIRELI-EPP
15 Cesto telado para lixo, capacidade 8,5 1 SENA UND 700 R\$ 2,98 C F ARAÚJO COM 8,5 1 16 Copo descartável ideal para água 180 ml cx c/25 pct Copo descartável para café 50 ml cx c/50 pct FC CX 1300 R\$ 60,98 W DA SILVA VIA 17 17 Copo descartável para café 50 ml cx c/50 pct FC CX 1300 R\$ 59,00 J DO E SANTO MATO 18 Cotonetes FLOC CX 300 R\$ 2,24 M DA G DE C BRITO MÉRCIO E SERV 19 Depósito descartável para alimento com 100 (quentinhas) nº 8 WIDA UND 130 R\$ 21,95 EDUARDO F S CU 18 CX CX CX CX CX CX CX C	
16 Copo descartável ideal para água 180 ml cx c/25 pct CRISTALCOPO CX 1300 R\$ 60,98 W DA SILVA VIA 17 Copo descartável para café 50 ml cx c/50 pct FC CX 1300 R\$ 59,00 J DO E SANTO MATO 18 Cotonetes FLOC CX 300 R\$ 2,24 M DA G DE C BRITO MÉRCIO E SERV 19 Depósito descartável para alimento com 100 (quentinhas) nº 8 WIDA UND 130 R\$ 21,95 EDUARDO F S CU 20 Desinfetante líquido, caixa com 12 und de 1000 ml NUTRILAR CX 1.300 R\$ 28,80 J DO E SANTO MATO	ERCIO-ME
17 Copo descartável para café 50 ml cx c/50 pct 18 Cotonetes FLOC CX 1300 R\$ 59,00 J DO E SANTO MATO CX 19 Depósito descartável para alimento com 100 (quentinhas) nº 8 Desinfetante líquido, caixa com 12 und de 1000 ml NUTRILAR CX 1300 R\$ 59,00 J DO E SANTO MATO M DA G DE C BRITO MÉRCIO E SERV VIDA VIDA NUTRILAR CX 1.300 R\$ 21,95 EDUARDO F S CU M DA G DE C BRITO MÉRCIO E SERV ANDA G DE SANTO MATO	
17	ANA-ME
19 Depósito descartável para alimento com 100 (quentinhas) nº 8 WIDA UND 130 R\$ 21,95 EDUARDO F S CU 20 Desinfetante líquido, caixa com 12 und de 1000 ml NUTRILAR CX 1.300 R\$ 28,80 J DO E SANTO MATO	S EIRELI-EPP
20 Desinfetante líquido, caixa com 12 und de 1000 ml NUTRILAR CX 1.300 R\$ 28,80 J DO E SANTO MATO	
und de 1000 ml NOTRILAR CA 1.300 R\$ 28,80 J DO E SANTO MATO	JNHA-EPP
M DA C DE C DDITO	S EIRELI-EPP
21 Desodorizador de ar de 400 ml AUDAX UND 1000 R\$ 5,74 MÉRCIO E SERV	
22 Detergente Liquido 5L, cx c/04 und LEMPMAX CX 300 R\$ 57,66 M DA G DE C BRITO MÉRCIO E SERV	
23 Detergente líquido ex com 24 und de 500 ml. FC CX 600 R\$ 30,72 J DO E SANTO MATO	S EIRELI-EPP
24 Dispensador de papel toalha AURIMAR UND 250 R\$ 39,95 C FARAÚJO COM	ERCIO-ME
25 Escova para vaso sanitário BELLANO UND 300 R\$ 3,87 M DA G DE C BRITO MÉRCIO E SERV	
26 Escova para lavar roupa BELLANO UND 300 R\$ 2,17 M DA G DE C BRITO MÉRCIO E SERV	
27 Esponja de aço fd c/ 14 pct ASSOLAN FAR-DO 500 R\$ 15,46 J DO E SANTO MATO	S EIRELI-EPP
28 Esponja multiuso, dupla face VIP UND 1.300 R\$ 0,43 M DA G DE C BRITO MÉRCIO E SERV	
29 Flanela 40X60 SENA UND 800 R\$ 2,77 C F ARAÚJO COM	
30 Fósforo pacote com 10 Unidades CAVALO VERM PCT 400 R\$ 2,22 J DO E SANTO MATO	OS EIRELI-EPP
Fraldas descartáveis tamanho P pct com 12 und BABYSEC PCT 2.600 R\$ 14,59 J DO E SANTO MATO	S EIRELI-EPP
32 Fraldas descartáveis tamanho M pet com 12 und LIPPY PCT 2.600 R\$ 16,50 M DA G DE C BRITO MÉRCIO E SERV	
33 Fraldas descartáveis tamanho G pct com 12 und MARDAM PCT 2.600 R\$ 16,70 C FARAÚJO COM	ERCIO-ME
34 Fraldas descartáveis tamanho XG pct com 12 und BABYSEC PCT 2.600 R\$ 16,65 J DO E SANTO MATO	OS EIRELI-EPP
35 Guardanapo de papel, medindo 20x23. Fardo com 10 pacotes KITCHEN DO 130 R\$ 7,74 W DA SILVA VIA	
26 Limpa alumínio, cx com 24 und de 500ml. ECONOMICO CX 260 R\$ 33,51 REPLETA DISTRIBU	ANA-ME
37 Limpa vidro 500ml cx c/ 12 und AZULIM CX 260 R\$ 53,42 W DA SILVA VI	IDORA LTDA-
38 Limpador de cerâmica e azulejo 1000 ml AZULIM UND 260 R\$ 5,75 W DA SILVA VIA	IDORA LTDA-



39	Limpador Multiuso 500ml	AUDAX	UND	260	R\$ 3,24	M DA G DE C BRITO PESSOA CO- MÉRCIO E SERVIÇOS-ME
40	Lustra móveis, cx com 24 und de 200ml.	PEROBA	CX	520	R\$ 92,34	J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP
41	Luva de proteção cano longo tam. P cor amarela	KALA	PAR	390	R\$ 4,22	J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP
42	Luva de Proteção cano Longo tam. M cor azul	BOMPACK	PAR	390	R\$ 4,97	M DA G DE C BRITO PESSOA CO- MÉRCIO E SERVIÇOS-ME
43	Luva de serviços gerais G	SANRO	PAR	390	R\$ 3,97	EDUARDO F S CUNHA-EPP
44	Luva de serviços gerais M	BOMPACK	PAR	390	R\$ 3,83	M DA G DE C BRITO PESSOA CO- MÉRCIO E SERVIÇOS-ME
45	Luva de serviços gerais P	LUVIX	PAR	390	R\$ 3,77	W DA SILVA VIANA-ME
46	Pá de Lixo grande de plástico	PLASUTIL	UND	260	R\$ 3,97	W DA SILVA VIANA-ME
47	Pá de metal para lixo	SANTA ROSA	UND	260	R\$ 4,95	W DA SILVA VIANA-ME
48	Pano de Limpeza (chão)	JANETEX	UND	1.950	R\$ 3,36	J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP
49	Pano de prato	TM TEXTIL	UND	790	R\$ 3,18	EDUARDO F S CUNHA-EPP
50	Papel higiênico, fd com 64 rolos	SUBLIME	FAR- DO	1.950	R\$ 34,48	J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP
51	Papel toalha para banheiro fd c/	ELEGANCY	FAR- DO	780	R\$ 11,72	J NETO ALMADA COUTINHO-ME
52	Pedra para vaso sanitário 25g	CATARINA	UND	780	R\$ 1,08	W DA SILVA VIANA-ME
53	Prendedor de roupas c/ 12 und	BELLANO	UND	260	R\$ 3,39	M DA G DE C BRITO PESSOA CO- MÉRCIO E SERVIÇOS-ME
54	Removedor de Cera 5 litros cx com 04 und	PRIMULA	UND	260	R\$ 124,48	W DA SILVA VIANA-ME
55	Rodo de borracha dupla de 30cm com cabo.	BELLANO	UND	520	R\$ 6,84	M DA G DE C BRITO PESSOA CO- MÉRCIO E SERVIÇOS-ME
56	Rodo de borracha dupla de 40cm com cabo.	METALPLAS	UND	1.300	R\$ 8,93	C F ARAÚJO COMERCIO-ME
57	Sabão em barra glicerinado de 200g	FC OLIVEIRA	CX	650	R\$ 50,68	REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
58	Sabão em barra neutro de 200g	NUTRILAR	CX	650	R\$ 49,91	J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP
59	Sabão em pó cx c/ 20 pct de 500g	NUTRILAR	CX	780	R\$ 47,56	J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP
60	Sabão Líquido 5L cx c/ 04 und	LIMPEMAX	CX	130	R\$ 81,92	M DA G DE C BRITO PESSOA CO- MÉRCIO E SERVIÇOS-ME
61	Sabonete de 90g pct com 12 und	OLIVER	PCT	650	R\$ 11,50	J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP
62	Sabonete líquido 51 cx c/ 4 und	EVEN	CX	65	R\$ 129,00	M DA G DE C BRITO PESSOA CO- MÉRCIO E SERVIÇOS-ME
63	Saboneteira cinza/branco 800ml com reservatório	PRIMISSIA	UND	39	R\$ 29,00	C FARAÚJO COMERCIO-ME
64	Saco para lixo 100l pct c/ 05 und	KAZOLE	PCT	260	R\$ 1,87	REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
65	Sacan/liva magata a/10 Unida	BRASILEIRINHO	PCT	260	R\$ 1,69	J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP
66	Saco n/livo nacote c/ 10 Unida-	BRASILEIRINHO	PCT	7.540	R\$ 1,69	J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP
67	Saco n/livo, pacote c/ 10 Unida-	BRASILEIRINHO	PCT	7.540	R\$ 1,89	J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP
68	Saco para Lixo 100L de capacidade - Pacote com 100	KAZOLE	PCT	6.630	R\$ 39,92	REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA- ME
69	Saco para Lixo 40 L de capacidade - Pacote com 100	LIMPEMAX	PCT	1000	R\$ 24,26	M DA G DE C BRITO PESSOA CO- MÉRCIO E SERVIÇOS-ME
70	Saco para Lixo 60 L de capacidade - Pacote com 100.	RAVA	PCT	1000	R\$ 27,48	C FARAÚJO COMERCIO-ME
71	Shampoo para todo tipo de cabelo, 400ml, caixa com 12.	PALMOLIVE	CX	39	R\$ 83,98	M DA G DE C BRITO PESSOA CO- MÉRCIO E SERVIÇOS-ME
72	Soda cáustica de 300g	SATURNO	UND	130	R\$ 6,71	W DA SILVA VIANA-ME
73	Tapete	SANTA MARIA	UND	650	R\$ 13,38	W DA SILVA VIANA-ME
74	Toalha de Banho	SANTA MARIA	UND	780	R\$ 16,80	W DA SILVA VIANA-ME
75	Toalha de rosto, 40x60cm	TSF	UND	650	R\$ 9,65	C F ARAÚJO COMERCIO-ME
76	Vassoura de Nylon com cabo	JEITOSA	UND	1000	R\$ 7,92	J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP
77	Vassoura de palha.	MARANHÃ	UND	1000	R\$ 1,43	EDUARDO F S CUNHA-EPP
78	Vassoura de pelo com cabo.	BELLANO	UND	1000	R\$ 7,30	M DA G DE C BRITO PESSOA CO- MÉRCIO E SERVIÇOS-ME

48 SEXTA-FEIRA, 28 - JUNHO - 2019	D O PURLICAÇÕES DE TERCEIROS
40 SEATA-FEIRA, 28 - 3UMIO - 2019	D.O. I OBLICAÇÕES DE TERCEIROS

					1	M D A C DE C DDITO DECCO A CO
79	Vassoura piaçava com cabo.	BELLANO	UND	1000	R\$ 6,77	M DA G DE C BRITO PESSOA CO- MÉRCIO E SERVIÇOS-ME
80	Vassourão para limpeza pública	KALA	UND	1.300	R\$ 12,90	J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP
00	vassourao para impeza puonea			E COZIN		J DO E SANTO MATOS EIRELI-EFF
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNI-	FORNECEDOR
TIENI	DESCRIÇÃO	MAKCA	UND	QNI	TÁRIO	FORNECEDOR
81	Abridor de lata	CICLEY	UND	260	R\$ 4,97	W DA SILVA VIANA-ME
82	Bacia grande plástica	PLASMONT	UND	260	R\$ 13,00	C F ARAÚJO COMERCIO-ME
83	Bacia média plástica	ANTARES	UND	260	R\$ 7,95	C F ARAÚJO COMERCIO-ME
84	Bacia media piastica Bacia pequena plástica	ARQUIPLAST	UND	260	R\$ 5,70	C F ARAÚJO COMERCIO-ME
85	Balde 100L com tampa	MERCONPLAST	UND	260	R\$ 54,89	W DA SILVA VIANA-ME
0.5	Baide 100L coni tampa	WERCONI LAST	UND	200	K\$ 54,69	M DA G DE C BRITO PESSOA CO-
86	Balde de zinco médio	MERCONPLAS	UND	260	R\$ 13,00	MÉRCIO E SERVIÇOS-ME
						M DA G DE C BRITO PESSOA CO-
87	Balde plástico pequeno 05L	MERCONPLAS	UND	650	R\$ 3,90	MÉRCIO E SERVIÇOS-ME
88	Balde plástico 60L com tampa	PROPLAST	UND	390	R\$ 27,00	EDUARDO F S CUNHA-EPP
89	Balde plástico com tampa 100L	MB	UND	260	R\$ 53,50	C FARAÚJO COMERCIO-ME
90	Balde plástico com tampa 60 L	MERCONPLAST	UND	260	R\$ 29,83	W DA SILVA VIANA-ME
91	Balde plástico grande 30 L	PROPLAST	UND	650	R\$ 17,40	EDUARDO F S CUNHA-EPP
91	Daide plastico gialide 30 L	INOFLASI	UND	050	10,40	
92	Balde plástico médio 20 L	MERCONPLAS	UND	650	R\$ 11,94	M DA G DE C BRITO PESSOA CO-
93	-	TOP PLAST	UND	91		MÉRCIO E SERVIÇOS-ME EDUARDO F S CUNHA-EPP
93	Bandeja plástica G			91	R\$ 11,45	C F ARAÚJO COMERCIO-ME
95	Bandeja plástica M Coador de café	YASE	UND UND	390	R\$ 10,18	
96	Coador de care Colher de alumínio G	SANTA CLARA			R\$ 1,40	J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP
96	Coiner de aluminio G	BRINOX	UND	260	R\$ 4,20	J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP M DA G DE C BRITO PESSOA CO-
97	Colher de madeira G	MC	UND	260	R\$ 9,80	MÉRCIO E SERVIÇOS-ME
98	Colher de madeira P	ARTESANAL	UND	130	R\$ 4,95	C F ARAÚJO COMERCIO-ME
99	Colher grande em aço inox	ALUMIX	UND	65	R\$ 4,93 R\$ 7,19	W DA SILVA VIANA-ME
100	Colher para café metal	NADIR	UND	260	R\$ 1,50	EDUARDO F S CUNHA-EPP
100	Colher para cate metal Colher para sopa metal	MATINASE	UND	130	R\$ 1,30 R\$ 0,94	J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP
101	Conner para sopa metai Concha			130	<u> </u>	
102	Conjunto com 06 copos em vidro	MATINASE	UND	130	R\$ 3,08	J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP
103	para água/suco	NADIR	UND	130	R\$ 10,00	EDUARDO F S CUNHA-EPP
	Conjunto de mantimento de vidro					
104	c/03	NADY	CONJ	39	R\$ 27,30	J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP
	Conjunto de mantimento plástico					M DA G DE C BRITO PESSOA CO-
105	c/03	RAINHA	CONJ	39	R\$ 13,58	MÉRCIO E SERVIÇOS-ME
						WIERCIO E SERVIÇOS-WIE
106	Conjunto de panelas em aço inox c/ 06 peças	METALOUÇA	UND	39	R\$ 230,90	EDUARDO F S CUNHA-EPP
107	Conjunto de xícara para café com	CRISTAL	UND	104	R\$ 22,68	J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP
100	06 und				70.05.00	
108	Cuscuzeira G	MANANCIAL	UND	65	R\$ 37,99	J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP
109	Escorredor de macarrão plástico	MERCONPLAST	UND	130	R\$ 4,99	W DA SILVA VIANA-ME
110	Faca de cozinha 08	YANG	UND	130	R\$ 9,85	C F ARAÚJO COMERCIO-ME
111	Faqueiro c/24 peças	TRAMONTINA	UND	39	R\$ 21,70	EDUARDO F S CUNHA-EPP
112	Fechadura com trinco	STAM	UND	130	R\$ 29,39	M DA G DE C BRITO PESSOA CO-
						MÉRCIO E SERVIÇOS-ME
113	Fechadura comum	SILVANO	UND	130	R\$ 7,35	J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP
114	Frigideira M	ALUMIX	UND	130	R\$ 15,80	W DA SILVA VIANA-ME
115	Garrafa para água 5L	OBBA	UND	65	R\$ 21,40	C FARAÚJO COMERCIO-ME
116	Garrafa térmica 12 L para água	OBBA	UND	78	R\$ 80,00	C FARAÚJO COMERCIO-ME
117	Garrafa térmica p/ café 01L	TERRMOLAR	UND	52	R\$ 19,40	W DA SILVA VIANA-ME
118	Jarra de vidro para água G	SISPE	UND	65	R\$ 7,00	J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP
119	Kit para merenda (copo, colher e	MB	UND	3900	R\$ 5,70	C F ARAÚJO COMERCIO-ME
	prato)				·	
120	Mangueira para jardim 30m	CRISTAL PLEX	UND	130	R\$ 30,69	J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP
121	Panela de pressão 10L	TRIUNFO	UND	65	R\$ 80,00	C FARAÚJO COMERCIO-ME
122	Papeiro de alumínio M	PANELUX	UND	65	R\$ 12,55	W DA SILVA VIANA-ME
123	Peneira M	MERCONPLAST	UND	260	R\$ 4,14	W DA SILVA VIANA-ME



124	Prato de louça	DURALEX	UND	65	R\$ 6,05	W DA SILVA VIANA-ME
125	Registro para fogão baixa pressão industrial	ALIANÇA	UND	65	R\$ 56,00	M DA G DE C BRITO PESSOA CO- MÉRCIO E SERVIÇOS-ME
126	Registro para fogão de 04 bocas	VINIGAS	UND	65	R\$ 16,00	C F ARAÚJO COMERCIO-ME
127	Tabua de cortar carne	PLASINTIL	UND	65	R\$ 9,99	J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP
128	Tacho de alumínio G	TRIUNFO	UND	91	R\$ 98,00	C F ARAÚJO COMERCIO-ME
129	Tacho de alumínio M	IRONT	UND	91	R\$ 76,50	M DA G DE C BRITO PESSOA CO- MÉRCIO E SERVIÇOS-ME
130	Tacho de alumínio P	PANELUX	UND	91	R\$ 57,88	W DA SILVA VIANA-ME
131	Torneira para jardim	CRONA	UND	260	R\$ 1,52	J DO E SANTO MATOS EIRELI-EPP
132	Trava para cadeado	STAM	CX	130	R\$ 29,85	M DA G DE C BRITO PESSOA CO- MÉRCIO E SERVIÇOS-ME

As Empresas não aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 79/2019, da Prefeitura Municipal de Matões. Os Órgãos da Administração Pública que desejarem aderir à presente ata (ARP), deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, através do E-mail: *cplmatoes@gmail.com*. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO – Secretário Municipal de Governo. Matões-MA, 17 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019-CPL. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE - ME, CNPJ: 20.461.187/0001-38 lavra a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTU-AL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODA E PRÓTESES PARA AMPUTAÇÃO, CONFECCIONADAS SOB-MEDIDA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, com Valor Total Registrado de R\$ 175.230,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais), Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000; do Decreto Federal nº 7.892/2013; do Decreto Municipal nº 046/2017; da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

	EMPRESA: J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE - ME, CNPJ: 20.461.187/0001-38						
Item	Produto	Marca	Unidade	Quanti- dade	Unitário	Total	
1	Cadeira em aço, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos, capacidade para 90 kg, larguras do assento: 40 cm	PROFLIFE	Und	20	632,00	12.640,00	
2	Cadeira em aço, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus infláveis, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos, capacidade para 90 kg, larguras do assento: 40 cm	PROFLIFE	Und	20	724,00	14.480,00	
3	Cadeira em aço, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epó- xi, estofamento em Courvin, rodas traseiras 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6", maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pernas articuláveis e eleváveis, apoios de braço removíveis, capacidade para 90 Kg, largura do assento: 45cm	PROFLIFE	Und	8	1.181,00	9.448,00	
4	Cadeira em aço, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em Courvin, almofada em espuma injetada, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus infláveis, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, removíveis e reguláveis em altura, apoios de braço removíveis, capacidade para 100 kg, largura do assento: 45 cm	PROFLIFE	Und	8	1.341,00	10.728,00	
5	Cadeira em aço, estrutura dobrável em duplo X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon acolchoado, almofada em espuma injetada, rodas traseiras de 24", em alumínio com pneus anti-furo, rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos injetados em nylon, freios bilaterais reguláveis, protetores de roupa com aba, apoios de pés articuláveis e reguláveis em altura, apoios de braço escamoteáveis, capacidade para 120 kg, largura do assento: 50 cm	ORTO- BRÁS	Und	6	1.831,00	10.986,00	

SEXTA	-FEIRA.	281	UNHO	- 2019

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

6	Cadeira em aço, rodas propulsoras atrás de 24" - pneus infláveis ou pneus maciços, rodas direcionais à frente de 6" - pneus maciços, apoios para os pés de polipropileno, individuais, articulados, alongáveis e removíveis, apoio para pernas individuais, emborrachados e eleváveis através de pinças, encosto para cabeça removível e com altura ajustável, dobrável em "X" tubular, laterais escamoteáveis, com protetor de roupa em tecido de nylon, apoio de braço em polipropileno, assento e encosto acolchoados e em nylon preto, encosto reclinável até 150°, freios bilaterais tipo esticador, eixos montados sob rolamentos blindados, largura do assento: 40, 42, e 44 cm	ORTO- BRÁS	Und	6	2.033,00	12.198,00
7	Cadeira em alumínio, dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon acolchoado, almofada em espuma injetada, rodas traseiras de 24", em alumínio com pneus anti-furo, rodas dianteiras de 6" maciças, sistema de desmontagem rápida nas rodas traseiras "quick release", freios bilaterais reguláveis, protetores de roupa com aba, apoios de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura, apoios de braço escamoteáveis, capacidade para 100 kg, larguras do assento: 40, 44 cm.	ORTO- BRÁS	Und	6	2.018,00	12.108,00
8	Cadeira em alumínio, pintura epóxi, estrutura tipo monobloco com encosto rebatível, almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento, encosto flexível, assento rígido, protetor de roupas, apoio de pés fixo em "U", regulável na altura, faixa de panturrilha, rodas dianteiras de 5" maciças, com garfo de alumínio, rodas traseiras de 24" infláveis, raiadas, sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas, aro de impulso em alumínio anodizado, rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo, eixos reforçados de aço, freios bilaterais, cambagem de 3°, capacidade de peso: 120kg	ORTO- BRÁS	Und	5	3.043,00	15.215,00
9	Cadeira em monobloco, material do quadro em alumínio, capacidade 70 kg, larguras do assento 25/30/35/38/40/42/44 cm, regulagem do apoio de pés de 20 cm a 48 cm, variação do Tilt 0° a 25°, rodas dianteiras 6" maciça, apoio de pés bandeja desmontável, pedal fixo, roda traseira 16" aro de nylon com pneu maciço, estofamento de encosto em poliéster, apoio de braço elevável, freios acionamento para frente, estofamento de assento em poliéster, espuma injetada conformada, protetor de roupa incorporado no apoio de braço	ORTO- BRÁS	Und	5	3.229,00	16.145,00
10	Cadeira em monobloco, material do quadro em alumínio, capacidade 70 kg, larguras do assento 25/30/35/38/40/42/44 cm, regulagem do apoio de pés de 20 cm a 48 cm, ângulos de ajuste do encosto 100°/115°/130°, variação do Tilt 0° a 25°, rodas dianteiras 6" maciça, apoio de pés bandeja desmontável, pedal fixo, roda traseira 16" aro de nylon com pneu maciço, estofamento de encosto em poliéster, apoio de braço elevável, freios acionamento para frente, estofamento de assento em poliéster, espuma injetada conformada, protetor de roupa incorporado no apoio de braço	ORTO- BRÁS	Und	5	3.602,00	18.010,00
11	Prótese para amputação tipo Transtibial com revestimento, pé articulado e meia cosmética	ETHOS	Und	4	4.400,00	17.600,00
12	Prótese para amputação tipo Transfemoral com revestimento, pé articulado e meia cosmética.	ETHOS	Und	4	6.418,00	25.672,00
	VALOR GLOBAL					175.230,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019-CPL. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: C. H. DA SILVA EIRELI – ME, CNPJ: 01.954.854/0001-70 lavra a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS COM SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA/MA, com Valor Total Registrado de R\$ 1.022.200,00 (um milhão, vinte e dois mil e duzentos reais), Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000; do Decreto Federal nº 7.892/2013; do Decreto Municipal nº 046/2017; da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:



	EMPRESA: C. H. DA SILVA EIRELI – ME, CNPJ: 01.954.854/0001-70							
Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Unitário	Total		
1	Conjunto de artigos funerário adulto, 1,60 metro a 1,90 centímetros, velório, vestuário e urna.	URNAS MART	Und.	400	740,00	296.000,00		
2	Conjunto de artigos funerário adulto, 1,40 metro a 1,60 centímetros, velório, vestuário e urna.	URNAS MART	Und.	200	690,00	138.000,00		
3	Conjunto de artigos funerário infantil 1,00 metro a 1,40 Centímetros, velório, vestuário e urna.	URNAS MART	Und.	200	690,00	138.000,00		
4	Serviço de Translado (km rodado).	FUNERÁRIA UNIÃO ETERNA	Km	100.000	3,95	395.000,00		
5	Tanatopraxia – Aplicação de produtos químicos para conservação de corpos de maneira bem menos agressiva e mais eficaz até 72hs.	FUNERÁRIA UNIÃO ETERNA	Und.	80	690,00	55.200,00		
						1.022.200,00		

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR CNPJ/MF Nº 06.272.793/0001-84 NIRE Nº 21300006869 COMPANHIA ABERTA Nº 01660-8

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2019. 1. DATA, LOCAL e HORA: Aos 09 dias do mês de maio de 2019, na filial da Companhia localizada no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, parte, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, às 14:00 horas. 2. CONVOCAÇÃO E PRE-SENÇA: Convocação realizada nos termos do art. 12 do Estatuto Social da Companhia. Presentes os seguintes membros deste conselho: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Eduardo Haiama; Augusto Miranda da Paz Júnior; José Silva Sobral Neto; Oscar Alfredo Salomão Filho, Lidce Almeida Silva e Marcos Antonio Lopes Freixo Filho. 3. MESA: Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: José Silva Sobral Neto. 4. DELIBERAÇÕES: Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, que convidou o Sr. José Silva Sobral Neto para secretariar os trabalhos. Após o exame e a discussão das matérias, os conselheiros presentes à reunião deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue:(i) Aprovar a eleição do novo membro da Diretoria, na forma do art. 142, II, da Lei 6.404/76 e do art. 13, "c", do Estatuto Social, o Sr. Chrysthyan Gonçalves de Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1536556 SSP/MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 712.912.703-10, com domicílio à Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900, para ocupar o cargo de Diretor Sem Designação Específica, pelo prazo restante do mandato dos demais diretores executivos, ou seja, até 28 de fevereiro de 2020. (i.1) Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, o Diretores ora eleito está em condições de firmar, sem quaisquer ressalvas, a declaração de desimpedimento referida no art. 147, §4°, da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. (i.2) Consignar que o Diretor ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, lavrados em livro próprio, oportunidade em que fará a declaração de desimpedimento prevista no item (i.1) acima. (xi) Consignar que tendo em vista a deliberação anterior, consolidar a composição da Diretoria Executiva da Companhia, que passa a ser composta pelos seguintes membros: Sr. AUGUSTO DANTAS BORGES, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5882108 SSP/BA e inscrita no CPF/ME sob o nº 897.064.045-20, com domicílio à Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900, como Diretor-Presidente; Sra. TA-TIANA QUEIROGA VASQUES, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 27.375.802-9, emitida pelo DE-TRAN - RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 792.433.635-49, residente e domiciliada na cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial na cidade de Brasília, Distrito Federal, em SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A, salas 1.202, 1.202, 1.204 e 1.205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70.308-200, como Diretora de

Relações com Investidores; e, ainda, como Diretores sem designação específica a Sra. CARLA FERREIRA MEDRADO, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº 1610406 SSP/ PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 218.348.902-25, com domicílio à Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900; Sr. JOSÉ JORGE LEITE SOARES, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 0421-CREA-MA, e do CPF nº 046.174.011-72, domiciliado na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900; Sr. TINN FREIRE AMADO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade - RG nº 1.536.768 SSP/DF e CPF n.º 033.589.836-09, domiciliado Brasília/DF, no Setor SHS, S/N, Bairro Asa Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, salas 702 a 708, Edifício Business Center Tower, CEP 70.322-915; Sr. AGNELO COELHO NETO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 422505951 SSP/MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 782.126.853-49, com domicílio à Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900, Sr. SÉRGIO SOUTO MAIA MALBOUISSON DE MELO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade nº 02005420-36 SSP/ BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.667.315-04, domiciliado na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900; o Sr. LEONARDO DA SILVA LUCAS TAVARES DE LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5003250 - SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.737.554-08, com domicílio Brasília/DF, no Setor SHS, S/N, Bairro Asa Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, salas 702 a 708, Edificio Business Center Tower, CEP 70.322-915; e Sr. CHRYSTHYAN GON-CALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1536556 SSP/MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 712.912.703-10, com domicílio à Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900, todos com mandato até 28 de fevereiro de 2020; (ii) Aprovar o Relatório de Responsabilidade Socioambiental da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, nos termos do disposto no item 2.4. do Manual de Elaboração do Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica, aprovado pela Resolução Normativa nº 605, de 11 de março de 2014, o qual ficará arquivado na sede social da Companhia (iii) Aprovar a proposta, a ser submetida à assembleia geral de acionistas, de alteração do art. 19, § único, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o avençado na cláusula oitava, item XXXIII do Contrato de Financiamento celebrado entre a Companhia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, celebrado em 27 de dezembro de 2018, de modo que referido artigo passará a ter a seguinte redação: "Artigo 19. Parágrafo único. As procurações outorgadas a instituições financeiras no âmbito de contratos de financiamento de longo prazo, bem como no âmbito dos respectivos contratos acessórios, poderão ter validade superior a 1 (um) ano, desde que limitada ao prazo de eficácia dos referidos contratos do financiamento, permitindo-se ainda o substabelecimento, sempre com



reserva de iguais poderes. (...)" (iv) Aprovar a proposta, a ser submetida à assembleia geral de acionistas, de consolidação do Estatuto Social para refletir a alteração no seu art. 19§único, conforme indicada no item (iii) acima, conforme Anexo I; (v) Aprovar a convocação dos acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária para discutirem e votarem a respeito da matéria indicada nos itens (iii) e (iv) acima; (vi) Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. 5. ASSINATURA DOS PRESENTES: Mesa: Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: José Silva Sobral Neto; Conselheiros de Administração Presentes: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Eduardo Haiama; Augusto Miranda da Paz Júnior; José Silva Sobral Neto; Oscar Alfredo Salomão Filho; Lidce Almeida Silva e Marcos Antonio Lopes Freixo Filho. Certifico o registro em 24/06/2019, sob o número 20190782994. Lílian Theresa Rodrigues Mendonça, Secretária Geral.

EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A. CNPJ/MF N° 27.967.244/0001-02 NIRE 21.300.010.43-2

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2019. 1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 29 de março de 2019, às 18:00 horas, na sede social da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Bairro Cohab Anil I, nº 619, Setor 2, Sala 21, CEP 65.051-210. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 25, § 2º do Estatuto Social da Companhia, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da em exercício, a saber: Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Humberto Luis Queiroz Nogueira, Sérvio Túlio dos Santos, Humberto Soares Filho, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Augusto Dantas Borges. 4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior e secretariados pela Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo. 5. DELIBERAÇÕES: Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior, que convidou a Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo para secretariar os trabalhos. Após o exame e a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade dos votos, o quanto segue: (i) Aprovar as contas dos administradores, do relatório anual da administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, conforme cópias que ficam arquivadas na sede da Companhia, bem como a submissão de tais documentos para exame, discussão e votação da Assembleia Geral de Acionistas; (i.1) Consignar que o relatório da administração, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, bem como o relatório dos auditores independentes serão publicados até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas, sendo dispensada, portanto, a publicação de anúncios informando a disponibilidade de documentos, conforme disposto no artigo 133, § 5º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das S.A.") (ii) Aprovar a proposta, a ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas, de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 12.517.509,53 (doze milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e três centavos), que serão distribuídos da seguinte forma: (i) R\$ 625.875,48 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para reserva legal; (ii) R\$ 12.379.476,99 (doze milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos) para reserva de lucros a realizar. A Reserva de lucros a realizar contempla os impactos da adoção inicial do CPC 47/IFRS 15, sendo R\$ 2.778.969,68 efeito de 2018, R\$ 487.842,94 efeito 2017 e R\$ 9.112.664,37 remanescente do lucro do exercício uma vez que, não compõem parcela realizada do lucro líquido do

exercício. A alocação nessa reserva ocorre para refletir o fato de que a realização financeira do lucro destas operações advirá em exercícios futuros. Uma vez realizado, caso a reserva especial não seja absorvida por prejuízos posteriores, a Companhia destinara seu saldo nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 247/1996 para aumento de capital, distribuição de dividendo ou constituição de outras reservas de lucros, observadas as propostas da administração a serem feitas oportunamente; (iii) Aprovar proposta, a ser apresentada à Assembleia Geral de Acionistas, de fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2019, a ser distribuída por este Conselho entre os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social e com base nos critérios fixados no caput do art. 152, da Lei nº 6.40476, observado o limite global ora fixado; (iv) Consignar que, nos termos do Artigo 4º da Instrução CVM nº 371, de 27.06.2002, os membros do Conselho de Administração examinaram e aprovaram o estudo técnico preparado pela Administração da Companhia para fim de reconhecimento de ativo fiscal diferido para o período de 2019 a 2022, bem como seu Orçamento Geral, cujas cópias ficaram arquivadas na sede da Companhia; (v) Aprovar a convocação dos acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária para discutirem e votarem a respeito das matérias indicadas nos itens (i) a (iii) acima. (v.1) Consignar que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação aplicável, as informações e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária serão oportunamente divulgados aos acionistas. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. 7. ASSINATURA DOS PRESENTES: Presidente: Augusto Miranda da Paz Júnior; Secretário: Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo; Membros do Conselho de Administração: Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Humberto Luis Queiroz Nogueira, Sérvio Túlio dos Santos, Humberto Soares Filho, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Augusto Dantas Borges. Certifico o registro em 24/06/2019, sob o número 20190788399. Lílian Theresa Rodrigues Mendonça. Secretária Geral - JUCEMA.

FERTGROW S.A. CNPJ/MF Nº 14.267.717/0001-09 NIRE 21300009825

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REA-LIZADA EM 13 DE MAIO DE 2019 1. DATA, HORA E LOCAL **DA ASSEMBLEIA**: Realizada em 13 de maio de 2019, às 14:00 horas, na sede social da FERTGROW S.A. ("Companhia"), situada à cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Eng. Emiliano Macieira, nº 12, BR-135, KM 12,6, Pedrinhas, CEP 65095-603. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4ª da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") em razão da presença da totalidade dos acionistas da Sociedade. 3.MESA: Sr. Ziya Melih Keyman - Presidente; Sr. Luiz Vinicius Silva Machado - Secretário 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a reeleição do Sr. Mitsuro Kawamata, ao cargo de membro do conselho de administração da Companhia; (ii) a reeleição do Sr. Ziya Melih Keyman ao cargo de membro do conselho de administração da Companhia; (iii) a reeleição do Sr. Anthony Francis Bruce Jezzi ao cargo de membro do conselho de administração da Companhia; (iv) ratificar a presidência do conselho de administração da Companhia. 5. <u>DELIBERAÇÕES</u>: A totalidade dos acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovou: 🗄 🗗 🗁 Aprovaram a reeleição do Sr. Mitsuro Kawamata, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V965989-V, CPF nº 236.690.508-41, domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Av. T-15, Q. 133, L. 01, Setor Bueno, CEP: 74.230-010 ao cargo de membro do Conselho de administração da Companhia, com mandato de 02 (dois) anos contados a partir desta data e com remuneração anual de R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais); 🖁 🐠 🖺 Aprovaram a reeleição do Sr. Ziya Melih Keyman, suíço, casado, administrador de empresas, portador do passaporte suíço nº X4608899, portador do CPF de nº 086.219.881-00 com domicílio em Zurcherstrasse, 68, 8800 Thalwill, Suíça, ao



cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia com mandato de 02 (dois) anos contados a partir desta data e com remuneração anual de R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais); Aprovaram a reeleição do Sr. Anthony Francis Bruce Jezzi, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 15.376.446-6, CPF nº 127.796.148-46, domiciliado na Rua Comendador Bichara Moherdaui, nº 367, Bairro Jardim Leonor, São Paulo-SP, CEP: 05.614-080, com mandato de 02 (dois) anos contados a partir desta data e com remuneração anual de R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais); 🖁 🐠 🧻 Consignam que o Sr. Ziya Melih Keyman permanecerá como Presidente do Conselho de Administração até o dia 03 de setembro de 2019, data na qual a posição de Presidente do Conselho de Administração passará a ser ocupada pelo Sr. Mitsuro Kawamata por 02 (dois) anos, independentemente de nova deliberação; 🗄 🍪 🗄 Consignar que, em virtude das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia fica assim composto: (i) Antonio Prado Galvão de Barros Neto, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 0469001-0 SJ/MT, e inscrito no CPF sob o nº 458.546.961-34, com escritório na Avenida T-63 com T-15, nº 1296, 16º andar, salas nº 1601 a 1617, Edificio New World, Setor Bueno, CEP 74.230-100, eleito conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 20/03/2018, registrada na JUCEMA; (ii) Ziya Melih Keyman, suíço, casado, administrador de empresas, portador do passaporte suíço nº X4608899, portador do CPF de nº 086.219.881-00 com domicílio em Zurcherstrasse, 68, 8800 Thalwill, Suíça, eleito conforme este ato para o cargo de Membro e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, reeleito neste ato; (iii) Anthony Francis Bruce Jezzi, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 15.376.446-6, CPF nº 127.796.148-46, domiciliado na Rua Comendador Bichara Moherdaui, nº 367, Bairro Jardim Leonor, São Paulo-SP, CEP: 05.614-080, reeleito neste ato; (iv) Mitsuro Kawamata, japonês, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V965989-V, CPF nº 236.690.508-41, domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Av. T-15, Q. 133, L. 01, Setor Bueno, CEP: 74.230-010, eleito conforme Ata de Assembleia Geral datada de 11/08/2017, reeleito neste ato. DECLARAÇÃO **<u>DE DESIMPEDIMENTO E TERMO DE POSSE</u>**: Os membros do Conselho de Administração da Companhia, acima qualificado, declaram, para os devidos fins, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do art. 147, §1º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo para ser deliberado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada em 01 (uma) via de igual teor e forma. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Luís - MA, 13 de maio de 2019. Ziya Melih Keyman-Presidente, LuizVinicius Silva Machado-Secretário

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018 – CSL/SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 266868/2018 – SINFRA . RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM CUMPRIMENTO À DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0804364-75.2019.8.10.0029. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA torna público, que em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Caxias, Sidarta Gautama Farias Maranhão, a qual determinou que esta Comissão "habilite a referida empresa permitindo que esta participe das demais etapas das licitações relativas as concorrências públicas número 39, 41, 42, 46,

47 e 48 da Secretaria de Estado da Infraestrutura" restando, portanto, HABILITADA na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 039/2018, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM, a empresa PLAZA CONSTRUÇÕES LTDA EPP conforme Decisão judicial, constante nos autos. Comunica, ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas participantes do certame, a contar da publicação desta, para a apresentação de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. São Luís, 25 de junho de 2019. Athos de Carvalho de Melo e Alvim - Presidente em exercício da CSL/SINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 041/2018 - CSL/SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266886/2018. RESULTA-DO DE HABILITAÇÃO EM CUMPRIMENTO À DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0804364-75.2019.8.10.0029. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público, que em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Caxias, Sidarta Gautama Farias Maranhão, a qual determinou que esta Comissão "habilite a referida empresa permitindo que esta participe das demais etapas das licitações relativas às concorrências públicas número 39, 41, 42, 46, 47 e 48 da Secretaria de Estado da Infraestrutura" restando, portanto, HABILITADA na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 041/2018, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EXE-CUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CON-SERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE ITAPECURU-MIRIM, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM, a empresa PLAZA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, conforme Decisão judicial, constante nos autos. Comunica, ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas participantes do certame, a contar da publicação desta, para a apresentação de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. São Luís, 25 de junho de 2019. Athos de Carvalho de Melo e Alvim - Presidente em exercício da CSL/SINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 042/2018 – CSL/SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266907/2018. RESULTA-DO DE HABILITAÇÃO EM CUMPRIMENTO À DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0804364-75.2019.8.10.0029. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público, que em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Caxias, Sidarta Gautama Farias Maranhão, a qual determinou que esta Comissão "habilite a referida empresa permitindo que esta participe das demais etapas das licitações relativas as concorrências públicas número 39, 41, 42, 46, 47 e 48 da Secretaria de Estado da Infraestrutura" restando, portanto, HABILITADA na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 042/2018, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EXE-CUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CON-SERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE CAXIAS, COM EXTENSÃO DE 125,00KM, a empresa PLAZA CONSTRUÇÕES LTDA EPP conforme Decisão judicial, constante nos autos. Comunica, ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas participantes do certame, a contar da publicação desta, para a apresentação de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. São Luís, 25 de junho de 2019. Athos de Carvalho de Melo e Alvim - Presidente em exercício da CSL/SINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 046/2018 – CSL/SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0266874/2018. RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM CUMPRIMENTO À DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0804364-75.2019.8.10.0029. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA torna público, que em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Caxias, Sidarta

Gautama Farias Maranhão, a qual determinou que esta Comissão "habilite a referida empresa permitindo que esta participe das demais etapas das licitações relativas as concorrências públicas número 39, 41, 42, 46, 47 e 48 da Secretaria de Estado da Infraestrutura" restando, portanto, HABILITADA na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 046/2018, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EXE-CUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CON-SERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE SÃO LUÍS, COM EXTENSÃO DE 98,00 KM, a empresa PLAZA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, conforme Decisão judicial, constante nos autos. Comunica, ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas participantes do certame, a contar da publicação desta, para a apresentação de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. São Luís, 25 de junho de 2019. Athos de Carvalho de Melo e Alvim- Presidente em exercício da CSL/SINFRA

CONCORRÊNCIA Nº. 047/2018 – CSL/SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0266892/2018 - SINFRA . RESULTA-DO DE HABILITAÇÃO EM CUMPRIMENTO À DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0804364-75.2019.8.10.0029. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público, que em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Caxias, Sidarta Gautama Farias Maranhão, a qual determinou que esta Comissão "habilite a referida empresa permitindo que esta participe das demais etapas das licitações relativas as concorrências públicas número 39, 41, 42, 46, 47 e 48 da Secretaria de Estado da Infraestrutura" restando, portanto, HABILITADA na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 047/2018, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EXE-CUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CON-SERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE COLINAS, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM, a empresa PLAZA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, conforme Decisão judicial, constante nos autos. Comunica, ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas participantes do certame, a contar da publicação desta, para a apresentação de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. São Luís, 25 de junho de 2019. Athos de Carvalho de Melo e Alvim - Presidente em exercício da CSL/SINFRA

CONCORRÊNCIA Nº. 048/2018 – CSL/SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 266868/2018- SINFRA. RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM CUMPRIMENTO À DECISÃO RE-FERENTE AO PROCESSO Nº 0804364-75.2019.8.10.0029. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público, que em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Caxias, Sidarta Gautama Farias Maranhão, a qual determinou que esta Comissão "habilite a referida empresa permitindo que esta participe das demais etapas das licitações relativas as concorrências públicas número 39, 41, 42, 46, 47 e 48 da Secretaria de Estado da Infraestrutura" restando, portanto, HABILITADA na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 048/2018, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE PINHEIRO, COM EXTENSÃO DE 190,00 KM, a empresa PLAZA CONS-TRUÇÕES LTDA EPP, conforme Decisão judicial, constante nos autos. Comunica, ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas participantes do certame, a contar da publicação desta, para a apresentação de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. São Luís, 25 de junho de 2019. Athos de Carvalho de Melo e Alvim - Presidente em exercício da CSL/SINFRA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº. 051/2018 -CSL/SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 259982/2018 – SINFRA. A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SIN-FRA, torna público o julgamento da classificação da proposta de preço da CONCORRÊNCIA N.º 051/2018, cujo objeto é a CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE NO MU-NICÍPIO DE ARAGUANÃ, MARANHÃO, em que as empresas ARENITO CONSTRUÇÃO LTDA ME e RDC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS foram desclassificadas, conforme Decisório Recursal, decidindo esta Comissão, pela aplicação do art. 48, II, § 3º da Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Assim, convocamos as empresas supracitadas para apresentação de novos envelopes de classificação, informando que a sessão para recebimento e abertura dos mesmos será realizará no dia 11 (onze) de julho do ano em curso, às 09:30 horas no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital. São Luís (MA), 25 de junho de 2019. Athos de Carvalho de Melo e Alvim - residente em exercício da CSL/SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE REMARCAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2019. -CSL/SEGOV-MA. O PREGOEIRO DA SEGOV/MA torna público que a licitação em epígrafe, na modalidade PREGÃO PRESEN-CIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de 10 (dez) monitores de videowall, sendo 09 (nove) unidades para instalação imediata e 01 (uma) unidade para backup, com objetivo de substituir os 09 (nove) monitores do videowall existente na Sala de Reuniões do Gabinete do Governador, conforme descrição detalhada no anexo do Termo de Referência, regida na forma Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, aplicando subsidiariamente a da Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, anteriormente suspensa, fica remarcada para as 09h e 30min (horário local) do dia 11 de julho de 2019, no Auditório do Anexo do Palácio dos Leões, localizado na Rua Djalma Dutra, nº 121, Centro, São Luís/MA. O NOVO EDITAL e seus Anexos estão à disposição para consulta nos dias de expediente das 09h às 16h, de segunda à sexta-feira, na Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Governo, estabelecida no Anexo do Palácio dos Leões, situado na Rua Djalma Dutra, nº 121, Centro, São Luís/MA, onde poderá ser retirado gratuitamente através da apresentação de um pen drive ou através do site: http:// www.segov.ma. gov.br. São Luís/MA, 27 de junho de 2019. Victor Augusto Ferreira da Silva Sousa-Pregoeiro da SEGOV/MA. Victor Augusto Ferreira da Silva Sousa-Pregoeiro da SEGOV/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019. CSL/SEGOV-MA. O PREGOEIRO DA SEGOV/MA torna público que será realizada às 09h e 30min (horário local) do dia 12 de julho de 2019, no Auditório do Anexo do Palácio dos Leões, localizado na Rua Djalma Dutra, nº 121, Centro, São Luís/MA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR OFERTA, para Concessão de uso de espaço público, com fornecimento de mobiliários e respectivos utensílios por parte do licitante vencedor, para exploração comercial de uma lanchonete no Edifício João Goulart, localizado na Avenida Dom Pedro II, nº 220 - Cen-



tro, São Luís/MA, CEP 65010-070, conforme o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital, na forma Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 10.403/2015, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, aplicando subsidiariamente a da Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição para consulta nos dias de expediente das 09h às 16h, de segunda à sexta-feira, na Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Governo, estabelecida no Anexo do Palácio dos Leões, situado na Rua Djalma Dutra, nº 121, Centro, São Luís/MA, onde poderá ser retirado gratuitamente através da apresentação de um pen drive ou através do site: http://www.segov.ma.gov.br. São Luís/MA, 27 de junho de 2019. Victor Augusto Ferreira da Silva Sousa-Pregoeiro da SEGOV/MA. Victor Augusto Ferreira da Silva Sousa-Pregoeiro da SEGOV/MA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO, neste ato, representada pelo Secretário de Estado de Governo, o Sr. Antonio de Jesus Leitão Nunes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 14/2019 - CSL/SEGOV-MA (Processo Administrativo 0108774/2019-SEGOV/MA), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de micro-ondas, frigobar, cafeteira elétrica e dispenser para copos, incluindo os serviços de entrega, para suprir as necessidades da SEGOV, conforme as especificações do Termo de Referência, Anexo I, foi declarado DESERTO, por ausência de interessados. São Luís/MA, 27 de junho de 2019. ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES-SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019-SSP. Processo Administrativo nº 0104743/2019-SSP/MA. EX-CLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUE-NO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, através de seu (sua) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que às 9:00 horas do dia 11 de julho de 2019, no auditório da CSL na Av. dos Franceses, s/n Vila Palmeira - São Luís/MA, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2019 - SSP/MA, do tipo Menor Preço, por item, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as Unidades Administrativas da Secretaria de Segurança Pública - SSP, na forma da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Estadual nº 24.629/2008, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 13:00 às 18:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 15,00 (quinze) reais, feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE, emitido "via internet", no site www.sefaz.ma,gov. br, código da receita 206-FESP. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Secretaria no site www.ssp.ma.gov.br. Esclarecimento adicional no endereço supra e pelos telefones (98) 3214-3745 e 3214-3746. São Luís, 24 de junho de 2019. Rosirene Travassos Pinto-Pregoeira Oficial – SSP/MA

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo n.º 0090267/2019 – SSP/MA. ASSUNTO: Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 271/2018 – CCL/MA decorrente do Pregão Presencial nº 078/2018 – POE/MA, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais de construção. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA

SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da Ata de Registro de Preço nº 271/2018 – CCL/MA, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de construção, conforme Termo de Adjudicação Nº 152/2019 – Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP, à empresa J. BARROS DOS SANTOS CO-MÉRCIO-ME, itens 04, 26, 27, 33, 36, 36.1, 40 e 41 para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. São Luís, 25 de junho de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva-Secretário de Estado da Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo n.º 00125209/2019 SSP/MA ASSUNTO: Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 060/2019 - CCL/MA decorrente do Pregão Presencial nº 106/2018 – POE/MA, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais e utensílios de laboratório a serem utilizados pelos profissionais ligados a perícia nos órgãos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC), englobando o Instituto Laboratorial de Análises Forenses-ILAF e os laboratórios de análises forenses dos Institutos de Criminalísticas de Imperatriz/MA e Timon/MA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HO-MOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da Ata de Registro de Preço nº 060/2019 - CCL/ MA, conforme Termo de Adjudicação Nº 173/2019 - Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP, à empresa Embramédica Produtos de Laboratório Ltda-EPP, itens 1 ao 25 para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. São Luís, 26 de junho de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva Secretário de Estado da Segurança Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA. Processo 0605/2019-DPE. OBJETO: Serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), para o núcleo do Itaqui Bacanga da Defensoria Pública. Contratada: EAT ENGENHARIA LTDA - ME. Valor: R\$ 1.000,00; com base na instrução processual, considerando o parecer jurídico nº 156/2019. Amparo legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.3223.000165; Elemento de Despesa: 339039.05-Serv. Terceiros P. Jurídica/Serv. Técnicos Profissionais; Fonte: 0101000000. Ratificação: Gabriel Santana Furtado Soares – Defensor Público-Geral do Estado em exercício, em 25/06/2019. Anunciação de Mª C. Barbosa - Presidente da CPL/DPE.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72085/19 - UEMA. OBJETO: Instituição de ensino superior para ministrar Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Ciências Contábeis; CONTRATADA: FUCAPE PESQUISA ENSINO E PARTICIPAÇÕES LTDA. AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93. Atendidas as condições técnicas e de habilitação necessárias e de Dispensa. VALOR GLOBAL: R\$ 537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 240101 – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 240201 – Universidade Estadual do Maranhão –

UEMA; FUNÇÃO: 12 — Educação; SUBFUNÇÃO: 573 — Difusão de Conhecimento; PROGRAMA: 0593 — Pesquisa e Pós- Graduação; AÇÃO: 4167; SUBAÇÃO: 1051 - Pós-Graduação de Profissionais no Estado do Maranhão (CURSOSPG) NATUREZA DA DESPESA: 33903905 FONTE: 0103000000. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Art. 25, Inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, Instituição de ensino superior para ministrar Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu — Doutorado em Ciências Contábeis. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 25 de junho de 2018. **GUSTAVO PEREIRA DA COSTA,** Reitor.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO – CRA/MA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019 / CPL/CRA/MA

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Maranhão - CRA/MA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 4.769, tomando por base o TERMO DE ADJUDICAÇÃO No. 10/2019, da Comissão Permanente de Licitação do CRA-MA CPL/CRA-MA, Processo Administrativo No. 13/2019 - CRA/MA, com amparo legal nas Leis nº 10.520, de 17.07.2002 e nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores; e demais legislação em vigor e nas exigências Edital No. 02/2019 CPL/CRA-MA e seus Anexos - referente ao pregão presencial em epígrafe, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços especializados de Assessoria Técnica Contábil, para realizar a contabilidade do CRA - MA, culminando com a entrega, mensalmente, das peças contábeis e extra contábeis, ratifica em favor de G. RIBEIRO - ME, CNPJ No. 07.752.892/0001-26, no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil, quinhentos reais). ORIGEM DO RECURSO: RECEITAS CORRENTES (RECU-ROS PRÓPRIOS) – CONTA No. 6.2.1.21 e CONTA DESPESA No 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - SERVICOS DE CONTABILIDADE. São Luís, 17/06/2019. ADM. JOSÉ SAMUEL DE MIRANDA MELO JÚNIOR CRA-MA 817 – PRESIDENTE DO CRA-MA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2019 CRA/MA. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2019 CPL/CRA/MA. O Presidente do Conselho Regional de Administração do Maranhão - CRA/MA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 4.769, tomando por base o parecer adjudicatório da Comissão Permanente de Licitação CPL/CRA-MA, com amparo legal no Inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93. - Referente à dispensa de licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de sinalização interna e externa, para identificação da nova sede do CRA-MA, ratifica em favor de TOPRINT COMUNI-CAÇÃO VISUAL LTDA. - EPP, CNPJ: 26.621.340/0001-23, no valor R\$ 13.100,00 (treze mil, cem reais). ORIGEM DO RECURSO: RECEITAS CORRENTES (RECUROS PRÓPRIOS) – CONTA No. 6.2.1.21 e DESPESA CONTA No. 6.2.2.1.1.01.04.04.025 – CON-FECÇÃO DE PLACAS, LUMINOSOS, FACHADAS, PLACAS INDICATIVAS, PLOTAGENS. São Luís, 10/06/2019. ADM. JOSÉ SAMUEL DE MIRANDA MELO JÚNIOR CRA-MA 817 – PRESIDENTE DO CRA-MA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2019 CRA/MA. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2019 CPL/CRA/MA. O Presidente do Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 4.769, tomando por base o parecer adjudicatório da Comissão Permanente de Licitação CPL/CRA-MA, com amparo legal no Inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93. - Referente à dispensa de licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Siste-

ma de Rede, para manutenção das atividades do CRA-MA, ratifica em favor de DATALÓGICA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 06.250.946/0001-92, no valor R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). ORIGEM DO RECURSO: RECEITAS CORRENTES (RECUROS PRÓPRIOS) – CONTA No. 6.2.1.21 e da CONTA DESPESA Nº 6.2.2.1.1.01.04.04.004 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA. São Luís, 14/06/2019. ADM. JOSÉ SAMUEL DE MIRANDA MELO JÚNIOR CRA-MA 817 – PRESIDENTE DO CRA-MA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2019 CRA/MA. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2019 CPL/CRA/ MA. O Presidente do Conselho Regional de Administração do Maranhão - CRA/MA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 4.769, tomando por base o parecer adjudicatório da Comissão Permanente de Licitação CPL/CRA-MA, com amparo legal no Inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93. - Referente à dispensa de licitação em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de material permanente, do tipo aparelhos eletro/eletrônicos, para equipar e atender às necessidades do CRA-MA, ratifica em favor de MA-TEUS SUPERMERCADOS S.A - CNPJ: 03.995.515/0082-22, no valor R\$ 4.431,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais). A origem dos recursos provém da TRANSFERÊNCIA DE RECUR-SOS DO PRODER AO CRA, CONTA No. 6.2.1.2.1.07.32, DES-PESA CONTA No. 6.2.2.1.1.01.06.14 – REFORMA DA FUTURA SEDE DO CRA-MA 2018 e de RECEITAS CORRENTES (RE-CURSOS PRÓPRIOS) – CONTA No. 6.2.1.21, DESPESA CON-TA No. 6.2.2.1.1.02.02.03.001 – MÓVEIS E UTENSÍLIOS. São Luís, 24/06/2019. ADM. JOSÉ SAMUEL DE MIRANDA MELO JÚNIOR CRA-MA 817 – PRESIDENTE DO CRA-MA.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREAMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Dispensa de Licitação nº 002/2019. Processo Administrativo nº 2582205/2018. Declaro como Dispensa de Licitação, com respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 012/2019 da Assessoria Jurídica do CREA/MA, objeto do Processo Administrativo nº 2582205/2018, a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a locação de imóvel para a inspetoria do Conselho Regional situada em Santa Ines - MA, com vistas atender as necessidades desta inspetoria do CREA-MA. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, somos favoráveis pela DIS-PENSA DE LICITAÇÃO em favor da MAGNÓLIA PARTICI-PAÇÕES S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 20.662.057/0001-63, com sede na Rua do Milho, nº 500, 1º andar, sala 101, Centro, Santa Ines - MA, CEP: 65300-000. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente **DISPENSA** DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. São Luis, 10 de abril de 2019. Berilo Macedo da Silva, Presidente do CREA/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ – MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Peritoró – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 009/2019 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de profissional para prestação de serviços de preparação de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Peritoró - MA. Peritoró/MA, 11 de Junho de 2019. Jurenaldo Bezerra Lisboa. Presidente da Câmara Municipal de Peritoró/MA.



TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Peritoró – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 010/2019 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Peritoró - MA. Peritoró/MA, 12 de Junho de 2019. Jurenaldo Bezerra Lisboa. Presidente da Câmara Municipal de Peritoró/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001-2019; OBJETO: Contração de empresa especializada para o Fornecimento sobdemanda de Combustível Automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco - MA, conforme as especificações e quantitativos no Termo de Referência. ABERTURA: 11 de Julho de 2019 às 11h00min horas: ENDEREÇO: Praça Demétrio Mílhomem, nº 01, Centro, Porto Franco/MA: TIPO LICITAÇÃO: Menor preço. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação – CPL, situada no endereço acima, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de uma resma de papel A4: GEDEON GONÇALVES DOS SANTOS – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 11 de Julho de 2019 às 09:00h (nove horas), a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2019, do tipo Menor Preço (por item), tendo por objeto o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de móveis e materiais permanentes, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo – www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia (MA), 26 de Junho de 2019. André Luís Barros Chagas. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - CPL/PMA PROCESSO Nº 039/2019 - Sec. Mun. Ext. de Administração e Previdência - SEMAP A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que, a licitação em epígrafe objetivando a Locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Apicum-Açu, anteriormente marcada para às 08:00 (horário de Brasília) do dia 25 de junho de 2019, fica adiada, por motivos administrativos, até ulterior deliberação. Apicum-Açu (MA), 25 de junho de 2019. OZIEL SANTOS SILVA Pregoeiro Oficial.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 030/2018 – Sec. Mun. Infra Estrutura OBJETO: Contratação de Empresa para implantação do projeto de abastecimento de água do povoado São Miguel no Município de Apicum-Açu/MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS

n.º 004/2019/CPL/PMA, para que a Adjudicação em favor da empresa CONSTRUTORA DECOLAR BRASIL EIRELI CNPJ Nº 02.387.915/0001-27, no valor global de R\$ 247.745,36 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), produza seus efeitos jurídicos. Apicum-Açu (MA), 25 de junho de 2019. KLEBER DOS SANTOS RABELO Secretário Municipal de Governo de Apicum-Açu (Ato por delegação — Decreto Municipal nº 022/2013 publicado em mesma data no átrio da Prefeitura Municipal de Apicum-Açu)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 10/2019. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical com apresentação artística de músicos e banda Detonautas, para realização do evento "Festival de Rock – Verão Balsas 2019" do município de Balsas - MA. JUSTIFICATIVA LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. CONTRATADO: OUTRO LUGAR PRODUÇOES LTDA. PRAZO DE VIGENCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Luiz Pedro Silva Santos, Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. Balsas - MA, 25 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – CPL OBJETO: Construção de muro limítrofe na Escola Municipal Ulisses Guimarães. ABERTURA: 16 de Julho de 2019 às 09:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA OSIRAN SANTOS SOUSA – PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-CPL/PMCM. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Central do Maranhão - MA torna público para conhecimento de interessados, o resultado do julgamento na fase de proposta referente à Tomada de Preços nº 002/2019-CPL/PMCM - objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma academia de saúde. Empresa Vencedora: L. CHAVES FERREIRA EIRELI pelo menor valor global apresentado de R\$ 77.949,36 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). Central do Maranhão/MA, 24 de junho de 2019. EDUARDO LUIZ CRUZ ROCHA- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO HOMOLOGAÇÃO 003/2019/PMCM. REFERENTE: Processo Administrativo nº. 003/2019. Pregão Presencial nº 003 / 2019 - CPL/PMCM. OBJETO: "Registro de preços para eventual contratação de empresa, para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógicos, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da Administração Pública Municipal". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Pre-



sencial n.º 003/2019-CPL/PMCM, em favor das empresas: J FER-REIRA FILHO PAPELARIA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.716.503/0001-00, no valor de R\$ 2.225,00 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais), a empresa NUNES COMERCIO E SER-VIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.626.095/0001-19, no valor de R\$ 395.319,25 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), a empresa F. C. C ABREU - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.256.071/0001-03 no valor de R\$ 107.283,50 (cento e sete mil, duzentos e oitenta e três mil e cinquenta centavos) e a empresa L P S COMER-CIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.922.392/0001-70 no valor de R\$ 2.007,50 (dois mil, sete reais e cinquenta centavos), no valor global de R\$ 506.835,25 (quinhentos e seis mil, oitocentos e trinta e cinco mil e vinte e cinco centavos). Determino ainda, que convoque as empresas vencedoras do certame, para assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP. Central do Maranhão/MA, 31 de maio de 2019. IRÂ MONTEIRO COSTA-Chefe de Gabinete

TERMO HOMOLOGAÇÃO 004/2019/PMCM. REFERENTE: Processo Administrativo nº. 004/2019. Pregão Presencial nº 004/2019-CPL/PMCM. OBJETO: "Registro de preços visando a eventual contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da administração pública municipal". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2019-CPL/PMCM, em favor das empresas: ANTONIO JOSE COSTA LISBOA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.565.098/0001-90, no valor de R\$ 109.992,00 (cento e nove mil e novecentos e noventa e dois reais), a empresa NUNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.626.095/0001-19, no valor de R\$ 154.387,95 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) e a empresa F. C. C ABREU - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.256.071/0001-03 no valor de R\$ 39.936,12 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis mil e doze centavos), no valor global de R\$ 304.316,07 (trezentos e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sete centavos). Determino ainda, que convoque as empresas vencedoras do certame, para assinatura da Ata de Registro de Preços ARP. Central do Maranhão/MA, 06 de junho de 2019. IRÂ MONTEIRO COSTA-Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS. PREFEI -TURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666193, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7 .892/2013, conforme especificações abaixo:- Pregão Presencial n. 012/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, processo n.2018.02.018/2018- Ata de Registro de Preços n. 005/2018- Vigência da Ata: 30 de março de 2019 - 30 de março de 2020.- Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA - Empresa Beneficiária: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO/CNPJ: 35.189.000/0001-66- Especificação do Objeto Registrado: Registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de serviços e materiais gráficos, para atender as secretarias municipais do município- Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 74.380,00 (setenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Chapadinha - MA,15 de março de 2019. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES - Prefeito Municipal de Chapadinha/ MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, Empreitada Por Preço Global, para a Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de cobertura em estrutura metálica no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Coelho Neto - MA, no dia 16 de Julho de 2019, às 08h00min (horário local), sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, SN, Centro, Coelho Neto - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital R\$ 50,00. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Coelho Neto - MA, 25 de Junho de 2019. Domingos de Sousa Leal Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar 121/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Lei Municipal nº 698/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planejamento, Administração e Finanças, Educação e Cultura, Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Coelho Neto/ MA, no dia 12 de Julho de 2019 às 08h00min (horário Local), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, SN, Centro, Coelho Neto - MA. O edital e seus anexos encontramse disponíveis na sala da Comissão de Licitação das 08:00 às 12:00 horas. Valor Para Retirada do Edital R\$ 50,00. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Coelho Neto/MA, 25 de Junho de 2019. Francisco Diego Soares da Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através do Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 010/2019 de 17 de janeiro de 2019, torna público o resultado da CARTA CONVITE N.º 006/2019 realizada no dia 11 de junho de 2019 as 14h00min (quatorze horas) tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção e reforma da Praça do Povoado Achuí, município de Humberto de Campos/MA., feita no critério Menor Preço Global, sagrando-se VENCEDORA a empresa VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ (MF) n.º 15.447.556/0001-06 pelo o valor de R\$ 179.103,73 (setenta e nove mil, cento e três reais e setenta e três centavos). Tudo foi realizado de acordo com a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, suas alterações, bem como demais legislação pertinente ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos da presente licitação. Humberto de Campos - MA, 11 de junho de 2019 ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 011/2019 de 17 de janeiro de 2019, torna público o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 013/2019 (1.ª REPETIÇÃO) realizado no 25 de junho de 2019 as 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) tendo por objeto a **Formação**



de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal para uso nas diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde., feita no critério Menor Preço por Item, sagrando-se VENCEDORA a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA inscrito no CNPJ (MF) n.º 24.380.578/0005-13, dos itens 01 e 02 pelo o valor de R\$ 203.600,00 (duzentos e três mil e seiscentos reais). Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e de acordo com as normas definidas no edital do referido Pregão e seus anexos. - Humberto de Campos - MA, 25 de junho de 2019 - ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019- CPL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL autorizada pelo Processo nº 235/2019, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços, sob a forma Presencial, de nº 022/2019- CPL, processo cujo objeto para contratação de empresa especializada na contratação de serviços de recarga de cartuchos no Município. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação serão em Sessão Pública a ser realizada às 10h30min do dia 11 de julho de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 28 de junho de 2019. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. PATRICIA DA SILVA CRUZ-Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-CPL – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em bloco sextavado de vias com drenagem – Povoado Cajuapara, conforme projeto básico. A licitante SUL ELÉTRICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELLI apresentou em tempo hábil recurso no processo supra citado. Intimem-se as demais licitantes participantes do certame para, em querendo, apresentarem contrarrazões, nos termos do art.109, par.3°, da lei n.8.666/93. DENISE MAGALHÃES BRIGE – PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019. O Município de Peri Mirim (MA), através da Prefeitura Municipal de Peri Mirim, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14:30hs (quatorze horas e trinta minutos) do dia 05 de Agosto de 2019, do tipo menor preço por item, tendo por objeto para eventual contratação de agricultores locais ou cooperativas para fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para merenda escolar através da agricultura familiar do Município de Peri Mirim - MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da CPL de Peri Mirim, situada na Praça São Sebastião, nº76, Centro, Peri Mirim (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados ou obtidos gratuita mente. PERI MIRIM-MA, 26 de Junho de 2019. Erica de Jesus Siqueira- Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/PP/016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2018.. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 01/PP/016/2018 - Pregão Presencial 016/2018, da Prefeitura Municipal de Loreto-MA, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 021/2019, cujo objeto é Aquisição de medicamentos e material hospitalar - cujo fornecedor registrado é a empresa: DR RE-PRESENTAÇÕES LTDA no valor de R\$ 1.285.899,86 (Hum Milhão, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos). Riachão-MA., 19 de Junho de 2019. Joab da Silva Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019. PROCESSO ADMINISTRA TIVO Nº 0823/2019. Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA, torna público aos interessados, em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCA-ÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA, que após ao concessão do prazo em diligência solicitada pelo Sr. Pregoeiro, até o dia 13/06/2019, a licitante MAIRA LIMA DOS SANTOS, apresentou via protocolo no dia 12/06/219 Contrato de Locação e Notas Fiscais Eletrônicas referentes ao Atestado de Capacidade Técnica Apresentado, após análise da documentação o pregoeiro declara a licitante HABILITADA e VENCEDORA para o pregão em epígrafe. O pregoeiro concede o prazo legal para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL, localizada Av. Luiz Muniz, 1005, Centro, nesta cidade. Santa Inês, 26 de junho de 2018. Antonio Jacksom Lopes da Silva-Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. PREGÃO PRESEN CIAL Nº 042/2019.REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMI NISTRATIVO Nº 1039/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial de nº 042/2019, Registro de Preços, cujo objeto trata da FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDA-DES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00hmin do dia 11 de julho de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Santa Inês, Av. Luiz Muniz, 1005, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 28 de junho de 2019, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal) ou pelo portal da transparência do município: http://santaines.ma.gov.br/transparencia/transparencia. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente. Santa Inês-MA, 26 de junho de 2019. Antonio Jacksom Lopes da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL. Aviso de Lici tação. Pregão Presencial Nº. 16/2019. O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Nova dos Martírios - MA., torna público que, realizará licitação na seguinte forma: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de qualificação, mobilização e sensibilização comunitária que atenda: aos trabalhadores do SUAS e aos usuários da Assistência Social, sendo de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vila Nova dos Martírios-MA. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço Por Item (Atividade) - Base Legal: Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; DATA DE ABERTURA: 17 de Julho de 2019, às 09 horas da Manhã; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco S/Nº- Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), caso solicite em mídia não será cobrado taxa de retirada de edital na sua sede, situada Avenida Rio Branco S/Nº- Centro, Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA., até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e documentos, conforme Preceitua o art. 22 § 2º-Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Aos 25 de Junho de 2019. Joseli Almeida de Cerqueira - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº. 018/2019. O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Nova dos Martírios - MA., torna público que, realizará licitação na seguinte forma: Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. MO-DALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço Por Lote - Base Legal: Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; DATA DE ABERTU-RA: 19 de Julho de 2019, às 09h00min; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco S/Nº- Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), caso solicite em mídia não será cobrado taxa de retirada de edital na sua sede, situada Avenida Rio Branco S/Nº- Centro, Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA., até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e documentos, conforme Preceitua o art. 22 § 2º-Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vila Nova dos Martírios - MA, 26 dias de Junho de 2019. Joseli Almeida de Cerqueira - Pregoeiro Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019 - CPLOBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de Sistemas de Abastecimentos de Água para o Município de Cachoeira Grande-MA. ABERTURA: 16 de julho de 2019, às 08:00h. ENDEREÇO: Praça Ataide Sousa Pinho, sn, Centro, Cachoeira Grande, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00

(cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplcachoeiragrande@gmail.com. CACHOEIRA GRANDE-MA, 24 de junho de 2019. **JOSÉ LEAN-DRO RABELO**– Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo de licitação: menor preço, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-CIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RE-ALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 6 (SEIS) SALAS PADRÃO FNDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM-MA. ABERTURA: 16 de julho de 2019, às 15h00min (quinze horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N – Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov. br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados e obtidos o Edital e seus anexos gratuitamente desde que seja em mídia, podendo ainda ser disponibilizado através do e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 26 de junho de 2019. Sabrina Santos de Araújo - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISOS DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Comunicamos aos interessados que o Tomada de Preço N. º 006/2019 do tipo Menor Preço global por lote. ÓRGÃO: Município de Pedreiras, CNPJ: 06.184.253/0001-49. INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pedreiras. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Conclusão de Construção de Quadras Cobertas com Vestiário de acordo com projetos Básicos e anexos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. DATA: 15/07/2019. HORA: 08h. LOCAL: Rua São Benedito, s/nº -Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000, Pedreiras (MA). Retirada de edital de segunda a sexta das 08hr às 12hr. Informações pelo E-mail: cpl.pedreiras2@gmail.com, ou pelo telefone: (99) 98129-3413. Pedreiras (MA), 26/07/2019. Antônio França de Sousa. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de julho de 2019 às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 11/2019, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não-perecíveis) para atender a demanda das diversas secretarias da Administração Municipal, na forma do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas



pertinentes à espécie. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Presidente Sarney, 21 de junho de 2019. **Bianca Simone Ferreira Lemos** -Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2019.A

Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de julho de 2019 às 15:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 12/2019, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, a frota dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, na forma do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.LOCAL DE REA-LIZAÇÃO: Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Presidente Sarney, 21 de junho de 2019. Bianca Simone Ferreira Lemos - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/ MA através de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019/SRP, tipo menor preço-SRP, Regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual serviços de confecção de roupas, destinadas às secretarias, situada à Av. Coronel Rosalino, s/n Centro. ABERTURA: 11/07/2019 às 08:30hs. Edital e anexos a disposição no endereço supracitado de 2ª a 6ª feiras das 8:00 às 12:00 h para consulta ou obtido mediante o pagamento de DAM.

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA através de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 022/2019/SRP**, tipo menor preço-SRP, Regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de móveis e eletrodomésticos destinados às secretarias, situada à Av. Coronel Rosalino, s/n Centro. ABERTURA: 11/07/2019 às 14:30hs. Edital e anexos a disposição no endereço supracitado de 2ª a 6ª feiras das 8:00 às 12:00 h para consulta ou obtido mediante o pagamento de DAM. Duque Bacelar/Ma, 26 de junho de 2019. Washington Carlos F. dos Santos-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO 001/2019. O

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta, Localizada na Rua Major Serafim Caldas Sn - Centro no Município de Mila-

gres do Maranhão-MA, no dia 08 de Julho de 2019, às 08:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98552-5954, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão - MA, 21 de Junho de 2019. **Domingos Alves dos Reis Neto** - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO 002/2019. O

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, por lote, que tem como objeto Construção de 01 (uma) Escola de 06 (seis) Salas, Localizada no Povoado São Roque - Zona Rural, e Conclusão da Construção de 01 (uma) Escola de 02 (duas) salas de Aulas, Localizada no Povoado Placa de Tucuns - Zona Rural no Município de Milagres do Maranhão-MA, no dia 08 de Julho de 2019, às 09:30 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98552-5954, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão – MA, 21 de Junho de 2019. **Domingos** Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO 003/2019. O

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Construção de 01 (uma) Creche Pró Infância, Tipo B, Localizada na Rua Projetada Sn – Malhada Alta no Município de Milagres do Maranhão-MA, no dia 08 de Julho de 2019, às 11:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98552-5954, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão – MA, 21 de Junho de 2019. Domingos Alves dos Reis Neto – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO 004/2019. O

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Construção de 01 (uma) Escola de 12 (doze) Salas, Localizada no Povoado Sitio do Meio - Zona Rural, no Município de Milagres do Maranhão, MA, no dia 08 de Julho de 2019, às 14:30 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98552-5954, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão – MA, 21 de Junho de 2019. Domingos Alves dos Reis Neto – Pregoeiro Municipal.



AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇO 005/2019. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Pavimentação de Acesso a Orla no Município de Milagres do Maranhão, MA, no dia 08 de Julho de 2019, às 16:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98552-5954, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão - MA, 21 de Junho de 2019. Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 060/2019. A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 24 de junho de 2019, às 09h (nove horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 060/2019, tendo como objeto aquisição de marmitex e água mineral para atender as necessidades da secretaria infraestrutura e serviços públicos. Foi consagrada vencedora a empresa: N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA - ME. Shamara Gomes de Sousa Leal - Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 034/2019. A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 26 de junho de 2019, às 09h (nove horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 034/2019, tendo como objeto Locação de veículos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde - SEMUS e suas coordenações CAPS, VIG. SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA, CEMI, SAD, foi consagrada vencedora a empresa: IMPE-RAVEL IMPERATRIZ VEICULOS E LOCADORA LTDA-ME. Christiane Fernandes Silva - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 Resultado. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 29/2019, referente à aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância de simples remoção, modelo furgoneta, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, objeto do Processo Administrativo nº 018/2019-SEMUS, cuja vencedora da licitação foi à empresa R L de Farias-EPP, inscrita no CNPJ nº 19.426.365/0001-00, com o valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Penalva/MA, 27 de junho de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 13/2019, referente à aquisição de peças automotivas, de interesse da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, objeto do Processo Administrativo nº 031/2018-SEMAD, em favor da empresa Center Car Eireli-ME, CNPJ n° 14.522.082/0001-49, vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, perfazendo o valor total de R\$ 1.622.240,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta reais), com estimativa de consumo para 12 (doze) meses. Penalva/MA, 05 de março de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019. Resultado. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 30/2019, referente á aquisição de insumos, instrumentais e equipamentos para laboratório pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, objeto do Processo Administrativo nº 011/2019-SEMUS, cuja vencedora foi à empresa Bentes Sousa & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ n° 63.424.121/0001-80, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84e 85, no valor total de R\$ 916.825,60 (novecentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), com estimativa de consumo para 12 (doze) meses. Penalva/MA, 27 de junho de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. Processo administrativo nº 004.06/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio da Secretaria de Saúde, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Complementar nº 155/2016, fará realizar as 09:00h do dia 11/07/2019, licitação na modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preco, tendo por objeto: AOUI-SICÃO DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS (OXIGÊNIO MEDICINAL), MEDIANTE ENTREGA PARCELADA E COM A CESSÃO DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, FLUXOMETROS E REGULADORES PARA SU-PRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Araioses(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h. Araioses (MA), 26 de Junho de 2019. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA. A Prefeitura Municipal de Nova Colinas, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Presencial n.º 010/2019, regido pelas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 junho de 2007, destinado ao registro de preços de lubrificantes e filtros, conforme descrição constante no Termo de Referência vinculado ao Edital. A abertura dos envelopes dar-se-á, no dia 10/07/2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), CEP: 65.808-000. O edital estará disponível no endereço acima, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira. Nova Colinas/MA, em 26 de junho de 2019. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA torna público que a CPL estará reunida no dia 12 de julho de 2019, sexta-feira, às 8:30hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da CPL, situada à Praça Ozimo de Carvalho, 141, Centro, Viana – MA, a fim de realizar o Pregão Presencial Nº 009/2019, do tipo menor preço global, que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada para executar serviços de limpeza urbana, no Município de Viana, conforme estabelecido no



Projeto Básico, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, conforme quantidades e especificações discriminadas no Anexo I do Edital. O Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o fornecimento de uma (01) resma de papel A4, para a reprodução do edital. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h00 às 14h00 ou pelo email cplviana2017@gmail.com Viana (MA), 26 de Junho de 2019. MARIA CELMA, Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA torna público que a CPL estará reunida no dia 17 de Julho de 2019, quarta-feira, às 10:00hs (dez horas), na sala de reuniões da CPL, situada à Praça Ozimo de Carvalho, 141, Centro, Viana – MA, a fim de realizar a Tomada de Preços Nº 003/2019, do tipo menor preço global, que objetiva a Contratação de escritório de advocacia especializado na execução dos serviços de consultoria e assessoria jurídica, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, de interesse desta Administração Pública do Município de Viana/MA. O Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o fornecimento de uma (01) resma de papel A4, para a reprodução do edital. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h00 às 14h00 ou pelo email cplviana2017@gmail.com - Viana (MA), 26 de Junho de 2019. Joubert James Matos dos Santos, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019'A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA torna público que a CPL estará reunida no dia 12 de Julho de 2019, sexta-feira, às 11:30hs (onze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da CPL, situada à Praça Ozimo de Carvalho, 141, Centro, Viana – MA, a fim de realizar o Pregão Presencial Nº 010/2019, do tipo menor preço por item, que objetiva a contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamento dos agentes e guardas do Município de Viana/MA. O Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o fornecimento de uma (01) resma de papel A4, para a reprodução do edital. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h00 às 14h00 ou pelo email cplviana2017@gmail.com Viana (MA), 26 de Junho de 2019. MARIA CELMA, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h00min do dia 15 de julho de 2019, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2019, do tipo menor preço, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Advocacia e Assessoria Jurídica Administrativa. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Profº João Morais de Sousa, 355-Centro, Santa Luzia do Paruá- MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), onde poderão ser consultados. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Santa Luzia do Paruá- MA, 28 de junho de 2019. Wyllyam Pinheiro Rodrigues - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-CELICC/PMSJR. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, por meio do Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 09h30min, de 12 de julho de 2019, na Sala de Sessão da Central de Licitações, Contratos e Convênios-CELICC, situada na

Praça da Matriz, nº 142, Centro, São José de Ribamar, Pregão Presencial, tipo Menor Preço, cujo objeto é o **Registro de Preços** de **Gêneros Alimentícios para Alimentaçsão Escolar**, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, com base no que consta no Processo Administrativo nº 754/2019-SEMED e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios-CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, São José de Ribamar, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 13h e das 15h às 18h, telefone (98) 3224.0769, e no site http://www.saojosederibamar.ma.gov.br onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. São José de Ribamar/MA, 26 de junho de 2019. **DANIEL ESTEVES GUIMARÃES** - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

RESENHA DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 051/2019. OBJETI-VO: Aquisição de Livros Literários para Atender as Escolas do Ensino Fundamental e Ensino Infantil. CONTRATADA: Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda. BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 15.972,00 (quinze mil, novecentos setenta e dois reais). Santa Luzia/MA, 20 de maio de 2019. Jucenária Frazão da Paixão - Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.027.002/ PP Processo Administrativo: 044/2019/CPL/PP OBJETO: CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISI-ÇÃO DE EPIS, MATERIAL ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS NAS DI-VERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE TUTÓIA/MA. DATA DE REALIZAÇÃO: 11 de julho de 2019. HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 14h:00min Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO: Rua Magalhaes de Almeida, 251, Bairro:Centro, Tutóia/MA CEP: 65.580-000 - Email: cpltutoia2017@gmail.com HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas. Tutóia/MA, 27 de junho de 2019. Jeová Silva da Hora Pregoeiro

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.027.001/ PP Processo Administrativo: 043/2019/CPL/PP OBJETO: CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, MANUNTE-ÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MU-NICIPAIS DE TUTÓIA/MA. DATA DE REALIZAÇÃO: 11 de julho de 2019. HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08h:30min Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDE-REÇO: Rua Magalhaes de Almeida, 251, Bairro:Centro, Tutóia/MA CEP: 65.580-000 – Email: cpltutoia2017@gmail.com HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas. Tutóia/MA, 27 de junho de 2019. Jeová Silva da Hora-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA

Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº 004/2019-CPL. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2019-CPL - Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Fortuna, conforme Convênio nº 8.032.00/2016 (SICONV 835512/2016) CODEVASF/PMF e Projeto Básico do Edital. Data de abertura das propostas: 17/07/2019 - horário: 10h30 - local: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortuna-MA. Endereço Praça da Liberdade, s/n- centro - Fortuna-MA. Os interessados poderão consultar gratuitamente o edital e seus anexos no horário das 08h00 às 12h00, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna, situado à Praça da Liberdade, s/n – centro – Fortuna-MA, ou obtê-lo mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Fone para contato (99) 988280194. E-mail: licitação fortuna@yahoo.com.br. Fortuna-MA, 20 de junho de 2019. Carlos Daniel Oliveira Cruz - Presidente da CPL.

SAAE-SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÍTIO NOVO – MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019/CPL. CONTRATANTE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sítio Novo, Estado do Maranhão. CNPJ: 05.300.645/0001-63. CONTRATADA. JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA -

EPP. CNPJ: 03.203.151/0001-35 **OBJETO**: Sublocação de uso de software para o setor de emissão de faturas, em conformidade com Processo de Dispensa nº 006/2019/CPL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR CONTRATUAL**: **R\$ 7.727,30 (Sete Mil e Setecentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos). PRAZO CONTRATUAL**: Até 31/12/2019. GLEMAN FRANCO CARNEIRO – Diretor do SAAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 20190404.001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SRP. A Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA através do seu Pregoeiro e equipe de Apoio comunica aos interessados que realizará no dia 11/07/2019, às 09h00min, licitação na modalidade PREGÃO PRE-SENCIAL, tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Prestação de Serviços/exames na área de Análises Clinicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Peritoró/MA. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados de forma gratuita para consulta ou retirada, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua da Prata, s/n, Centro, Peritoró, das 08h00min às 12h00min horas. BASE LEGAL: Lei 10.520 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. Peritoró/MA, 26 de Junho de 2019, JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS - Pregoeiro.

BALANÇO

SIND DA IND DA CARNE E DER DO EST DO MA

BALANÇO PATRIMONIAL	
SIND DA IND DA CARNE E DER DO EST DO MA	
JERONIMO DE ALBUQUERQUE, 00 – 2 ANDAR – RETORNO DA COHAMA – CEP: 65075-00	0
SÃO LUIS-MA	
CNPJ: 055.085.846-68 Insc. Estadual: ISENTO data de registro: / /	númeno do nociatno.
Local de Registro: data de registro: / / Período de Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018	número de registro: Folha: 1
1 CHOdo de Movimento. JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2016	Toma. 1
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	59.823,18 D
DISPONIVEL	59.823,18 D
CAIXA	9.255,64 D
Caixa Econômica Federal	9.255,64 D
APLIC. FINANCEIRAS – LIQUIDEZ IMEDIATA	50.567,54 D
Caixa Econômica Federal	<u>50.567,54 D</u>
TOTAL DO ATIVO	59.823,18 D
PASSIVO	
PATRIMONIO LIQUIDO	59.823,18 C
PATRIMONIO SOCIAL	59.823,18 C
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	59.823,18 C
Superavit	<u>59.823,18 C</u>
TOTAL DO PASSIVO	59.823,18 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, A importância de: R\$ 59.823,18 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Vinte e Três Reais e Dezoito Centavos) SÃO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO DE 2018. MARIA ONEIDE SOUZA PEREIRA- CONTADOR CPF: 236.371.883-68 RG: MA-00448MA NELSON JOSÉ NAGEM FROTA - PRESIDENTE CPF: 034.964.063-72



COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

Torna publico que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, Licença de Instalação – L.I para a atividade de Urbanização da Orla, conforme processo SEMA nº 111088/2019, localizado no Povoado Palmeiral, Zona Rural de Esperantinópolis – MA.

INTEGRAÇÃO MARANHENSE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 14.871.900/0001-19

Torna público que recebeu da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA a Licença de Operação (LO) nº 1049451/2019, de 12/04/2019, com validade até 12/04/2023, para a Linha de Transmissão de energia elétrica 500 kV, que liga a SE Açailândia à SE Miranda II, no Estado do Maranhão, conforme processo nº 161637/2018.

A.B. ALVES-ME CNPJ N° 08.669.538/0001-03

A.B. ALVES-ME CNPJ Nº 08.669.538/0001-03 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM) a renovação de licença de Operação pra atividade de comércio varejista de sucatas metálicas, plásticas e de madeira, localizada à Av. Guajajaras, São Cristóvão, São Luís/MA. Processo nº 32936/2019.

AE FREITAS SANTOS - EPP

A E FREITAS SANTOS - EPP torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação para a atividade de Transporte Rodoviário de produtos perigosos, conforme processo 135897/2019, situado no município de Presidente Dutra – Ma.

A.T.DE SOUSA FILHO & CIA LTDA CNPJ:17.750.893/0001-95

A.T.DE SOUSA FILHO & CIA LTDA, CNPJ:17.750.893/0001-95, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Ren. da Licença de Operação, conforme o processo 110653/19 para Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado a Av. Cel. Trajano Brandão, Município de Colinas /MA.

AUTO POSTO CAPIVARA LTDA CNPJ:12.936.162/0001-15

AUTO POSTO CAPIVARA LTDA, CNPJ:12.936.162/0001-15, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Licença de Operação, conforme o processo 128996/19 para Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado a Av. José Olavo Sampaio, Município de Pres. Dutra /MA.

CONDOMÍNO GOLDEN GREEN

CONDOMINO GOLDEN GREEN torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA em 25/06/2019 outorga de uso de água para captação através de poço tubular profundo, na Rua Arlindo Meneses, S/N. Bairro Olho D'Água, Município de São Luís/MA, com finalidade de consumo humano. Conforme dados constantes no processo 134852/2019.

FRANERE COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA CNPJ 06.066.229/0001-05

A FRANERE COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ 06.066.229/0001-05, com sede à Av. dos Holandeses, 2020, CEP 65071-370, São Luís –MA, torna pública que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAP, a Licença Prévia Ambiental, para a atividade de execução de um Loteamento denominado Morada dos Ventos, localizado à Estrada da Ribamar, margem esquerda no sentido São Luís – Ribamar, Município de Paço do Lumiar – MA, conforme processo nº 074/2019, de 05/05/2019.

GENESISAGRO S/A CNPJ N° 18.604.440/0001-13

GENESISAGRO S/A, CNPJ n° 18.604.440/0001-13 torna púbico que requereu junto à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO ESTADO DO MARANHÃO-SEMA a Renovação da LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL N° 063/2015 para a Fazenda Santo Izídio, localizada em Grajaú-MA sob processo n° 131345/2019.

GenesisAgro S/A torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA, a renovação da Outorga do Direito de Uso de Água Subterrânea do Poço Tubular Profundo (P-01) de nº 34009/2018 conforme processo de nº 77984/2018, para suprir a demanda de água a ser utilizada para uso humano e dessedentação animal em empreendimento agrossilvipastoril localizado na Fazenda Pontal em Grajaú-MA. As coordenadas geográficas do poço tubular são: 5°59'53.0"S e 45°59'34.0"O. O ponto de captação está na bacia hidrográfica do Mearim.

I.DE RIBAMAR ENES TORRES CNPJ 05.384.541/0002-65

I.DE RIBAMAR ENES TORRES, CNPJ 05.384.541/0002-65 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Licença Ambiental de Regularização LAR, conforme o processo 91059/19 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado à Av. Ivar Saldanha, 1300, centro Município de Santa Rita/MA.

J. DOS SANTOS FREITAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.446.397/0001-09

J. DOS SANTOS FREITAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.446.397/0001-09, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Ren. da Licença de Operação, conforme o processo 133897/19 para Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado a Rua Rui Mesquita, 1168 Município de Pedreiras /MA.

POSTO DE SERVIÇOS J. M. LTDA CNPJ: 03.778.534/0001-31

POSTO DE SERVIÇOS J. M. LTDA, CNPJ: 03.778.534/0001-31 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente SEMMAM, Ren. da Licença de Operação, conforme o processo 45229/19 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado à Av. dos Africanos, Município de São Luís/MA.



VERAS & CIA LTDA CNPJ 31.063.965/0001-57

VERAS & CIA LTDA, CNPJ 31.063.965/0001-57 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Licença Prévia, conforme o processo 133506/19 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado à Pç. Magalhães de Almeida, centro Município de Dom Pedro/MA.

ANA GABRIELA BORGES PARREIRA

Ana Gabriela Borges Parreira - Engenheira Ambiental credenciada no CREA nº 1016612150 - D/GO visto MA/TO declara que Jaino Gerson Parreira inscrito no CPF n°. 218.256.531-00 torna pública que requereu à IBAMA a renovação de sua Licença Ambiental Única pelo prazo de validade, para supressão vegetal, na Fazenda Santa Rosa I, Data São Bernardo, zona rural de Estreito - MA.

Ana Gabriela Borges Parreira - Engenheira Ambiental credenciada no CREA nº 1016612150 - D/GO visto MA/TO declara que Jaino Gerson Parreira inscrito no CPF n°. 218.256.531-00 torna pública que requereu à IBAMA a renovação de sua Licença Ambiental Única pelo prazo de validade, para supressão vegetal, na Fazenda Santa Rosa II, Data São Bernardo, zona rural de Estreito - MA.

MAURO DOS SANTOS MENDES CPF: 217.107.086-20

MAURO DOS SANTOS MENDES, inscrito no CPF: 217.107.086-20, torna ao público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença Única Ambiental - LUA, com validade de 4 (quatro), e a Autorização de Supressão Vegetal - ASV, com validade de 2 (dois) anos (Número da licença / autorização: 30097322019), para atividade Agrossilvipastoril, conforme o Número e-processos: 293885/2017, localizado no imóvel denominado Fazenda Lagoinha 01 e 02, município de Pastos Bons/MA.

F. C. OLIVEIRA & CIA. LTDA CNPJ N° 07.069.487/0003-70

F. C. OLIVEIRA & CIA. LTDA, CNPJ nº 07.069.487/0003-70, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 25/06/2019, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea para fins de Indústria, situada no município de Codó - MA, conforme dados constantes no processo nº 135141/2019.

CERÂMICA REINALDO SOUSA LTDA CNPJ Nº 12.063.867/0001-75

CERÂMICA REINALDO SOUSA LTDA, CNPJ nº 12.063.867 /0001-75, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais a Licença Ambiental de Regularização - LAR, para atividade Extração de Argila e Areia, no município de Passagem Franca/MA, conforme dados constantes no processo nº 135134/2019.

AGROPECUÁRIA ABELHA LTDA CNPJ Nº 01.271.412/0001-29

AGROPECUÁRIA ABELHA LTDA, CNPJ nº 01.271.412/0001-29, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 25/06/2019, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea para fins de Piscicultura, situada no município de Codó-MA, conforme dados constantes no processo nº 135167/2019.

PAULO DA COSTA PARREÃO CPF Nº 196.885.471-15

PAULO DA COSTA PARREÃO, inscrito no CPF sob nº 196.885. 471-15, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA, a Outorga do Direito de Uso de Água Subterrânea nº 01764062019, para 1 ponto de captação (CAPT1) localizado no Rio Sucupira nas coordenadas 6°25'21.95"S, 47°21'9.72"W para uso em irrigação de melancia, maxixe e hortaliças e dessedentação de bovinos, através do Processo de nº 167760/2018, vazão autorizada de 12 m³/h em regime de 7 horas/ dia, localizado na Fazenda São Domingos, Vicinal do Sucupira km 7, Porto Franco – MA, com vazão de m³/h em regime de horas/dia. Os pontos de Captação estão na Bacia Hidrográfica do Rio Tocantins.

OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA DO MARANHÃO S.A CNPJ: 26.136.557/0001-48

Torna público que solicitou a renovação junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA da Licença de Instalação para a atividade de geração de energia elétrica - Instalação do Complexo Eólico Delta 4 Oeste e uma subestação coletora associada com 01 transformador e Linha de Transmissão de 138 kV com 18 km de extensão, conforme e-processo nº 133114/2019, localizado na zona rural do município de Paulino Neves/MA.

Torna público que solicitou a renovação junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA da Licença de Instalação para a atividade de geração de energia elétrica – Instalação do Complexo Eólico Delta 4 Leste e uma subestação coletora associada com 01 transformador, conforme e-processo nº 133121/2019, localizado na zona rural do município de Paulino Neves/MA.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2019/SES-REF.: Processo nº 106412/2019/SES-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA **SAÚDE** - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa **PROTEC EX**-PORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOR-TAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 06.207.441/0001-45; OBJETO: 1a (primeira) aquisição de materiais de consumo hospitalar; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de CONTRATO será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura; VALOR: R\$ 20.320,00 (vinte mil trezentos e vinte reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, pelo Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, pelo Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALI-DADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 053/2018-CSL/ SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária – 21901; **Ação** - 4793; **Subação** – 000894 (**FUNCREDE**); **Fonte** -0121000000; Natureza Despesa - 33.90.30.36, Nota de Empenho nº 2019NE004112, emitida em 10/06/2019; DATA DA ASSINA-TURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; representada por seu representan-



te legal, Sr. **WHINDSON REIS SOUSA**, Cédula de Identidade nº 37882094-0 SSP/MA, CPF nº 847.825.603-20, pela Contratada. São Luís (MA), 24 de junho de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2019/SES - REF.: Processo nº 74610/2019/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa SAFE SU-PORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., CNPJ nº 08.675.394/0001-90; OBJETO: 1ª Aquisição de Equipamentos Hospitalares; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura.; VALOR: R\$ 619.633,00 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e três reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 055/2018-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 21901; AÇÃO – 4793; SUBAÇÃO – 000894 (FUNCREDE); FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA -44.90.52.31, NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE003965, emitida em 31/05/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de junho de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, representada pelo Sr. ANDRÉ CAMELLO DE BARROS, Cédula de Identidade n^{o} 5874009 SSP/PE, CPF $\ n^{o}$ 033.172.154-61, pela Contratada. São Luís (MA), 24 de junho de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2019/SES - REF.: Processo nº 218784/2018/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA **SAÚDE** - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa **N.C. CARVA**-**LHO – EIRELI – EPP**, CNPJ n.º 04.745.673/0001-21; **OBJETO**: Aquisição de materiais educativos: Modelo Pélvico, Prótese Peniana e Álbum Seriado - para desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde do Departamento de Atenção as DST/AIDS e Hepatites Virais; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura; VALOR: R\$ 13.646,50 (treze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 67/2018/CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMEN-TARIA: UNIDADE ORÇAMENTÂRIA: 21901; AÇÃO: 4795; SUBAÇÃO: 000920 (PREVDSTAIDS); FONTE: 0308; NATU-REZA DESPESA: 33.90.30.99; conforme Nota de Empenho nº 2019NE004097, emitida em 07/06/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2019; SIGNATÁRIOS: CAR-LOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. ELTON CAMPREGUER CARVALHO, Cédula de Identidade nº 6971960-0, CPF nº 005.981.329-61, pela Contratada. São Luís (MA), 24 de junho de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2019/SES-REF.: Processo nº 271533/2018/SES-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa APEX SERVIÇOS ADUANEIROS E LOGÍSTICA LTDA., CNPJ nº 29.243.878/0001-30; OBJETO: contratação de empresa especia-

lizada na prestação de serviços de desembaraço alfandegário e importação de medicamentos; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura; VALOR: R\$ 48.481,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2019-CSL/SES; DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4439; SUBAÇÃO - 000788 (SENTJUDMED); FONTE - 0121000000; NATUREZA DA DES-PESA - 33.90.91.05, NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE004571, emitida em 13/06/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; neste ato representada pelo seu sócio-gerente, Sr. CARLOS ROBER-TO SIEVES, Cédula de Identidade nº 6054717829 SSP/RS, CPF nº 731.618.530-91, pela Contratada. São Luís (MA), 24 de junho de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA Nº 45/2019-ASSEJUR/ SSP. PROCESSO Nº 205715/2018-SSP. de 24/08/2018. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 33/2019 - SSP, de 18/06/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ Nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa EPPENDORF DO BRASIL LTDA, de CNPJ Nº 03.010.937/0001-36. OBJETO: Aquisição de materiais diversos para atender as necessidades do Instituto de Genética Forense – IGF/ SPTC/DGPC. AMPARO LEGAL: Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$ 47.803,31 (quarenta e sete mil, oitocentos e três reais e trinta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 3252; Subação: 000671; Natureza da Despesa: 44.90.52.99; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE e a Sra. Ana Paula de Andrade Aukar, de CPF n° 131.168.748-32, pela CONTRATADA. PRAZO **DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do presente instrumento e findar-se-á em 31/12/2019, tendo sua eficácia condicionada ao prazo de garantia dos materiais. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2019. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 25 DE JUNHO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA Nº 46/2019 – ASSEJUR/SSP. PROCESSO Nº 52261/2019 – SSP, de 18/03/2019. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 45/2019 – SSP, de 18/06/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ N° 06.354.500/0001-08 e a Empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, de CNPJ Nº 63.067.904/0005-88. OBJETO: Aquisição de kits de iden-

tificação e extração e outros insumos para atender as necessidades do Instituto de Genética Forense – IGF/SPTC. AMPARO LEGAL: Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993. MODALIDADE DE LICITA-ÇÃO: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$ 289.928,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 000685; Natureza da Despesa: 33.90.30.19; Fonte de Recurso: 0101. **SIGNATÁRIOS:** Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF n° 251.637.953-68, pela CONTRATANTE e a Sra. Paula Rita Cherin de Nóbrega, de CPF nº 104.930.828-08 e o Sr. Gustavo Arbex Avelar, de CPF nº 260.136.588-97, pela CONTRA-TADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do presente instrumento e findar-se-á em 31 de dezembro de 2019, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTA-DO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 25 DE JUNHO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA Nº 47/2019 – ASSEJUR/ SSP. PROCESSO Nº 83480/2019 – SSP, de 23/04/2019. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 47/2019 - SSP, de 18/06/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ Nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, de CNPJ Nº 14.926.785/0001-32. OBJETO: Locação de equipamentos para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização com fornecimento de software de gerenciamento, toner, revelador, peças e manutenção. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preços nº 025/2019-CCL/MA, do Pregão Presencial nº 049/2018-POE/MA, como Órgão Participante. VALOR GLOBAL: R\$ 646.680,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0411; Ação: 4457; Subação: 672; Natureza da Despesa: 33.90.39.83; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva -Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE e o Sr. José Bezerra Veras Júnior, de CPF nº 551.894.583-34, pela CONTRATADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, sem prejuízo do disposto no art. 57, § 1°, da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado, obedecida a legislação pertinente. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 25 DE JUNHO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA Nº 48/2019 – ASSEJUR/ SSP. PROCESSO Nº 31218/2019 – SSP, de 14/02/2019. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 48/2019 - SSP, de 17/06/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ Nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI, de CNPJ Nº 29.522.457/0001-48. OBJETO: Aquisição de aventais e conjuntos de roupas, não estéreis, confeccionados em SMS, para serem utilizados por profissionais que atuam nos Institutos Médico Legais de São Luís, Imperatriz, Timon, Caxias/MA e no Centro de Perícias Técnicas para A Criança e o Adolescente - CPTCA, durante os exames em mortos (necropsia) e em exames de exumação de cadáveres. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. MODA-

LIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 05/2019-CSL/SSP. VALOR GLOBAL: R\$ 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 685; Natureza da Despesa: 33.90.30.35; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE e a Sra. Daniela Gomes Santana, de CPF nº 881.758.041-49, pela CONTRATADA. PRAZO DE VIGÊN-CIA: A partir da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, que ocorrerá nos termos da Cláusula Quarta, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019. TRANSCRI-ÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/ MA, 25 DE JUNHO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA Nº 49/2019 – ASSEJUR/ SSP. **PROCESSO** Nº 31218/2019 – SSP, de 14/02/2019. **ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 49/2019 - SSP, de 17/06/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ Nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, de CNPJ Nº 10.702.646/0001-74. OBJETO: Aquisição de aventais e conjuntos de roupas, não estéreis, confeccionados em SMS, para serem utilizados por profissionais que atuam nos Institutos Médico Legais de São Luís, Imperatriz, Timon, Caxias/MA e no Centro de Perícias Técnicas para a Criança e o Adolescente - CPTCA, durante os exames em mortos (necropsia) e em exames de exumação de cadáveres. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 05/2019-CSL/SSP. VALOR GLOBAL: R\$ 127.850,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 685; Natureza da Despesa: 33.90.30.36; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF n° 251.637.953-68, pela CONTRATANTE e o Sr. Eliezer Silva, de CPF nº 215.368.053-00, pela CONTRATADA. **PRAZO DE** VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, que ocorrerá nos termos da Cláusula Quarta, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTA-DO DA SEGURANÇA PÜBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 25 DE JUNHO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA Nº 50/2019 - ASSE-JUR/SSP. PROCESSO Nº 184413/2018 – SSP, de 01/08/2018. **ESPÉCIE:** CONTRATO N° 50/2019 – DGPC, de 18/06/2019. PARTES: Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, de CNPJ N° 09.554.912/0001-80 e a Empresa CLARO S/A, de CNPJ N° 40.432.544/0001 - 47. **OBJETO:** Contratação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), para comunicação de voz e de dados, locais e de longa distância nacional, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, habilitação de 350 (trezentos e cinquenta) linhas de voz e o fornecimento de 120 (cento e vinte) linhas de dados mini modens USB com pacotes de acesso à INTER-NET, para atender as necessidades de telecomunicação da Polícia Civil do Estado do Maranhão. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº



8.666/1993. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2019-CSL/SSP. VALOR GLOBAL: R\$ 1.057.611,60 (um milhão, cinquenta e sete mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190102 - Polícia Civil; Unidade Orçamentária: 19102 - Delegacia Geral de Polícia Civil; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 687; Natureza da Despesa: 33.90.39.47; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Leonardo do Nascimento Diniz – Delegado Geral de Polícia Civil - DGPC/MA, de CPF nº 797.102.713-34, pela CONTRATANTE e o Sr. José Carlos Reis Mesquita Filho, de CPF nº 460.369.973-53, pela CONTRATADA. PRAZO DE VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, nos termos estabelecidos no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDI-CA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLI-CA-SSP, EM SÃO LUÍS MA, 25 DE JUNHO DE 2019. ,JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019-SECAP. Processo Administrativo: 0076494/2019-SECAP. Espécie: Contrato nº 012/2019, como CONTRATANTE a SECRETARIA DE ESTADO DA COMU-NICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS (SECAP), CNPJ: 05.733.936/0001-45 e a CONTRATADA a Empresa VIP DISTRI-BUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ: 29.522.457/0001-48. Objeto Aquisição de materiais de expediente (papéis). Vigência: Até 31 de dezembro de 2019. Data da Assinatura: 24/06/2019. Valor R\$ 44.690,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: UG: 110121; Projeto Atividade: 4450 - EVENTOSE-COM; Fonte: 101; ND 33.90.30. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e demais alterações. Signatários: Daniel Fernandes Merli, CPF Nº 281.989.558-10, Subsecretário de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP e Daniela Gomes de Santana, CPF Nº 881.758.041-49, representante da empresa VIP Distribuição e Logística EIRELI. ANTONIA MARIA DO CARMO RANGEL-Secretária Adjunta de Administração Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 06/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 086.746/2019. PARTES: CON-TRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETA-RIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - SEPE, CNPJ/MF sob o nº 33.189.445/0001-10, representada pelo Secretário Adjunto, Geraldo Cunha Carvalho Júnior, CPF nº 331.719.743-00. CONTRATADA: L.H DURANS PINHEIRO - EPP. CNPJ nº 12532115/0001-06, representada por Luís Henrique Durans Pinheiro, CPF nº 224.559.303-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 31.553/2016 e às demais normas regulamentares pertinentes à espécie. TIPO DE CONTRATAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 25/06/2019. Término:31/12/2019. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo, tipo água mineral, em copo plástico de 200 ml. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 879,50 (oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO

DE 2019: Unidade Gestora Res-ponsável: 630101 – Secretaria de Estado de Programas Estratégicos; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Subação: MANUTSEPE; Programa: 0317 – Gestão Governamental; Projeto/Atividade: 445000001 – Gestão de Programa; Fonte do Recurso: 0101000000 – Tesouro Estadual. Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo. Valor R\$ 879,50 (oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Nota de Empenho. NOTA DE EMPENHO: nº 2019NE000008 Data: 17/05/2019. Valor total: Valor R\$ 879,50 (oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Geraldo Cunha Carvalho Júnior, CPF nº 331.719.743-00. Secretário Adjunto. CONTRATADA: Luís Henrique Durans Pinheiro, CPF nº 224.559.303-00, representante da empresa L.H DURANS PINHEIRO - EPP. São Luís (MA), 25 de junho de 2019. Geraldo Cunha Carvalho Júnior-Secretário Adjunto de Programas Estratégicos

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA -AGEM

RESENHA DO CONTRATO Nº 007/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EMPRESA SANDRO R.S. PEREIRA - ME, PROCESSO Nº 0072667/2019 - AGEM, decorrente de dispensa de licitação, Processo Administrativo nº 0072667/2019 - AGEM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições. CONTRATANTE: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, situada na Avenida Borborema, nº 2-A, Quadra 22, Calhau, CEP: 65.071-380, São Luís (MA), CNPJ nº 27.361.985/0001-37, representada pelo seu Presidente, Sr. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA, portador do RG nº 925008 SSP/MA, CPF nº 418.309.543-34. CONTRATA-DA: SANDRO R.S. PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.001.398/0001-86, Inscrição Estadual nº 124720153, situada na Avenida 03, nº 03, CQd. 72, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, São Luís (MA), CEP: 65130-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário, Sr. SANDRO ROBER-TO SALES PEREIRA, RG nº 023703022003-6 SSP/MA, CPF nº 707.499.813-34. **OBJETO:** contratação de empresa parra aquisição de equipamentos eletrodomésticos, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência e a proposta de preço da contratada. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (noventa) dias, dias a contar da Ordem de Fornecimento expedida pela contratante. VALOR GLOBAL: R\$ 6.206,00 (seis mil, duzentos e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: Unidade Orçamentária: 12207; SUBAÇÃO: 001638 (MA-NUTAEM); Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários - Tesouro - 0101000000; Natureza da Despesa: 44.90.52.12; Programa de Trabalho: 04 122 0317 4450 001638, Subfunção: 122; Ação: 4450; Função 04. São Luís (MA), 24 de junho de 2019. Lívio Jonas Mendonça Corrêa – Presidente da Agência Executiva Metropolitana

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha: 304/2019. Contrato nº 039/2019. Processo nº 441/2019. RE-SENHA Nº 304/2019. CONTRATO Nº 039/2019 – PROCESSO Nº 441/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e TORRE FORTE SERVIÇOS E IMOBILIARIA LTDA. CNPJ: 11.949.236/0001-95. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia (topografia e geotécnica), para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000169; Elemento de Despesa: 3449051-80 e FR: 0101000000. VALOR TOTAL: O valor total estimado para o contrato é de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2019. PRAZO DE VI-



GÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência por 12(doze) meses, iniciada a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Sores - Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão – em Exercício e pela empresa TORRE FORTE SERVIÇOS E IMOBILIARIA LTDA: Wilany Camara Dias Silva. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas – Contratos 2019. São Luís, 26 de junho de 2019. João Marcelo de Medeiros Moreira – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO -UEMA

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 0064589/2019-UEMA: DISPENSA DE LICITAÇÃO - art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993; Contrato nº 012/2019-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO EN-SINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEAD, inscrita no CNPJ sob 06.145.017/0001-13. OBJETO: contratação de fundação sem fins lucrativos com a finalidade de dar apoio ao projeto "Gestão Financeira dos Cursos à Distância do Núcleo de Tecnologias para a Educação-UEMANET", na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução, em conformidade com o estabelecido no Projeto Básico e na Proposta. AMPARO LEGAL: artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 25.606.547,28 (vinte e cinco milhões seiscentos e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). VI-GÊNCIA: 19/06/2019 a 19/06/2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMEN-TARIA: UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 2118; SUBAÇÃO: UEMANET; ELEMENTO DE DESPESA: 1029; NATUREZA DA DESPESA: 33903905; FON-TE: 0103000000. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr.º José de Ribamar Lisboa Moura, inscrito no CPF sob o n.º 012.249.303-63. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o n° 32, em 25/06/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO – CRA/MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 05/2019 CRA/MA. PROCESSO AD-MINISTRATIVO no. 12/2019. CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Maranhão - CRA/MA, CNPJ: 12.515.276/0001-91. CONTRATADO: DATALÓGICA COMERCIAL DE INFOR-MÁTICA LTDA. CNPJ: 06.250.946/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos e Assessoria na Área de Informática e Sistema de Rede, para manutenção das atividades do CRA-MA FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93. VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORIGEM DO RECUR-SO: RECEITAS CORRENTES (RECUROS PRÓPRIOS) – CONTA No. 6.2.1.21 e da CONTA DESPESA No 6.2.2.1.1.01.04.04.004 -SERVICOS DE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019. São Luís, 17/06/2019. ADM. JOSÉ SAMUEL DE MIRANDA MELO JÚNIOR CRA-MA 817 - PRESIDENTE DO CRA-MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 06/2019 CRA/MA. PROCESSO AD-MINISTRATIVO no. 13/2019. CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Maranhão — CRA/MA, CNPJ: 12.515.276/0001-91. CONTRATADO: G. RIBEIRO - ME, CNPJ No. 07.752.892/0001-26. OBJETO: contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços especializados de Assessoria Técnica Contábil, para realizar a

contabilidade do CRA – MA, culminando com a entrega, mensalmente, das peças contábeis e extra contábeis. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 10.520, de 17.07.2002 e nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores; e demais legislação em vigor e nas exigências Edital No. 02/2019 CPL/CRA-MA e seus Anexos. VALOR: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil, quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORIGEM DO RECURSO: RECEITAS CORRENTES (RECUROS PRÓPRIOS)-CONTA No. 6.2.1.21 e CONTA DESPESA No 6.2.2.1.1.01.04.04.006 – SERVIÇOS DE CONTABILIDADE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 21/06/2019. São Luís, 21/06//2019. ADM. JOSÉ SAMUEL DE MIRANDA MELO JÚNIOR CRA-MA 817-PRESIDENTE DO CRA-MA.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO-CREA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019-ASSEJUR/CREA/ MA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE VIGIA E PORTARIA PARA ATUAR NAS DEPENDENCIAS DOS PRÉDIOS DO CREA/MA, INCLUINDO AS INSPETORIAS DE IMPERATRIZ - MA E BALSAS - MA, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CPL/CREA/MA. CONTRA-TANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, inscrito sob o CNPJ nº 06.062.038/0001-75. CONTRATADA: Avante Segurança e Serviços Eireli. DO OB-JETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de natureza contínua de vigia e portaria para atuar nas dependências dos prédios do CREA/MA, incluindo as Inspetorias de Imperatriz-MA e Balsas-MA, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referencia anexo ao PROCESSO nº 2585529/2019 -CREA/MA. DO VALOR: O valor global estimado deste Contrato é R\$ 274.100,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cem reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 6.2.2.1.1.01.04.09.009, da Atividade Serviços de Segurança Predial e Preventiva. DOS PRAZOS – DE VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação de seu extrato em Diário Oficial. ASSI-NATURA: São Luis/MA, 18 de maio de 2019, Engenheiro Eletricista, Berilo Macedo da Silva, Presidente do CREA/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 187/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MED-FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. REF. PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 216.454/2018/EMSERH - OBJETO: Fornecimento de medicamentos de formas farmacêuticas Via Oral (cápsula e comprimido), para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH, em consonância com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Contrato -VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.872,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais) – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2019 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; **DESPESA**: Despesa: 4.3.02.03.22 – Drogas, Medicamentos e Mat. Médicos - BASE LEGAL: Licitação Presencial nº 011/2019-CSL/ EMSERH - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-



SERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CONTRATADA: Empresa MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sra. Etheana Lima Trajano – Presidente da EMSERH em exercício, conforme Portaria nº 224/2019/GAB/EMSERH, datada de 11.06.2019 e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Alexandre Ribeiro Maia e Silva. São Luís (MA), 24 de junho de 2019. ETHEANA LIMA TRAJANO - Presidente da EMSERH em exercício-Portaria nº 224/2019-GAB/EMSERH, datada de 11.06.2019

RESENHA DO CONTRATO Nº 188/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVI-ÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS ME-DICOS HOSPITALARES LTDA. REF. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 216.454/2018/EMSERH - OBJETO: Fornecimento de medicamentos de formas farmacêuticas Via Oral (cápsula e comprimido), para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH, em consonância com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Contrato - VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.325,74 (sessenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2019 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; **DESPESA**: Despesa: 4.3.02.03.22 – Drogas, Medicamentos e Mat. Médicos - BASE LEGAL: Licitação Presencial nº 011/2019-CSL/ EMSERH-Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie -CONTRATADA: Empresa GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sra. Etheana Lima Trajano - Presidente da EMSERH em exercício, conforme Portaria nº 224/2019/GAB/EMSERH, datada de 11.06.2019 e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sra. Fabiana Pereira de Sousa. São Luís (MA), 24 de junho de 2019. ETHEANA LIMA TRAJANO -Presidente da EMSERH em exercício-Portaria nº 224/2019-GAB/EMSERH, datada de 11.06.2019

RESENHA DO CONTRATO Nº 189/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA DISTRI-BUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216.454/2018/EMSERH -OBJETO: Fornecimento de medicamentos de formas farmacêuticas Via Oral (cápsula e comprimido), para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH, em consonância com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Contrato - VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.768,00 (noventa e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais) – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2019 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDA-DE: EMSERH; DESPESA: Despesa: 4.3.02.03.22 – Drogas, Medicamentos e Mat. Médicos - BASE LEGAL: Licitação Presencial n° 011/2019-CSL/EMSERH - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CONTRATADA: Empresa Distribuidora de Medicamentos Maximus Eireli-ASSINATURAS: Pela Contratante, Sra. Etheana Lima Trajano-Presidente da EMSERH em exercício, conforme Portaria nº 224/2019/GAB/EMSERH, datada de 11.06.2019 e o Sr. José Lúcio Campos Reis-Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Luiz Tarquínio Pereira Cruz. São Luís (MA), 24 de junho de 2019. ETHEANA LIMA TRAJANO - Presidente da EMSERH em exercício-Portaria nº 224/2019-GAB/EMSERH, datada de 11.06.2019

RESENHA DO CONTRATO Nº 190/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA **MEDIMAR** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOS-PITALAR LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216.454/2018/EMSERH - OBJETO: Fornecimento de medicamentos de formas farmacêuticas Via Oral (cápsula e comprimido), para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH, em consonância com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Contrato - VALOR DO CONTRATO: R\$ 348.049,48 (trezentos e quarenta e oito mil, quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2019 - UNIDA-DE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: Despesa: 4.3.02.03.22 – Drogas, Medicamentos e Mat. Médicos - BASE LEGAL: Licitação Presencial nº 011/2019-CSL/EMSERH - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CONTRATADA: Empresa ME-DIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sra. Etheana Lima Trajano - Presidente da EMSERH em exercício, conforme Portaria nº 224/2019/GAB/EMSERH, datada de 11.06.2019 e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sra. Ana Glauce Caldas Vieira Costa. São Luís (MA), 24 de junho de 2019. ETHEANA LIMA TRAJANO - Presidente da EMSERH em exercício-Portaria nº 224/2019-GAB/EMSERH, datada de 11.06.2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031406/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua da Prata, s/n, Centro, Peritoró - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.693/0001-08, e o Sr. Francisco da Chagas Ramos de Sousa, residente na Av. Mariano Lisboa, nº 1310, Engenho, Pedreiras - MA, portador do RG sob nº 156630120000 DETRAN/MA e CPF sob nº 961.154.833-87. OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de preparação de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Peritoró - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 009/2019, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, VALOR GLOBAL: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), VIGÊNCIA: de 14 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019. ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Peritoró; UNID. ORÇA-MENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Peritoró; PROJETO/ ATIVIDADE: 2.002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terc. Pessoa física. SIGNATÁRIO: Sr. Francisco da Chagas Ramos de Sousa, portador do RG sob nº 156630120000 DETRAN/MA e CPF sob nº 961.154.833-87, pelo CONTRATADO e o Sr. Jurenaldo Bezerra Lisboa, portador do RG nº 027671182004-1 SSP/MA e CPF n° 271.567.883-53, pelo CONTRATANTE. **FORO**: Comarca de Coroatá - MA. Data da assinatura 14 de Junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011406/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PERITO-RÓ-MA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua da Prata, s/n, Centro, Peritoró - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.693



/0001-08, e a empresa Recicle Infor Ltda – EPP, situada na Av. Rio Branco, nº 394, Centro, Pedreiras – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informárica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Peritoró - MA, conforme especificações contidos no Processo de Dispensa nº 010/2019, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, VALOR GLOBAL: R\$ 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais), VIGÊNCIA: de 14 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019. ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Peritoró; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal de Peritoró; PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. SIGNATÁ-RIO: Sr. Gustavo Lopes da Silva, portador do RG nº 020738732002-7-SESP/MA e do CPF nº 671.404.913-72, pelo CONTRATADO e o Sr. Jurenaldo Bezerra Lisboa, portador do RG nº 027671182004-1 SSP/MA e CPF n° 271.567.883-53, pelo CONTRATANTE. FORO: Comarca de Coroatá - MA. Data da assinatura 14 de Junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021406/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PERITO-RO-MA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua da Prata, s/n, Centro, Peritoró - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.693 /0001-08, e a empresa Recicle Infor Ltda – EPP, situada na Av. Rio Branco, nº 394, Centro, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informárica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Peritoró - MA, conforme especificações contidos no Processo de Dispensa nº 010/2019, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, VALOR GLOBAL: R\$ 4.097,50 (quatro mil noventa e sete reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA: de 14 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019. ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Peritoró; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Peritoró; PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara; CLASSIFICAÇÃO ECONÔ-MICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Sr. Gustavo Lopes da Silva, portador do RG nº 020738732002-7-SESP/ MA e do CPF nº 671.404.913-72, pelo CONTRATADO e o Sr. Jurenaldo Bezerra Lisboa, portador do RG nº 027671182004-1 SSP/MA e CPF n° 271.567.883-53, pelo CONTRATANTE. FORO: Comarca de Coroatá - MA. Data da assinatura 14 de Junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

RESENHA DE CONTRATO. PARTES: Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto- MA. e ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO DO CONTRA-TO: Prestação de serviços de locação de um sistema integrado de contabilidade pública e portal da transparência da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA. Valor: 7.919,10 (sete mil novecentos e dezenove reais e dez centavos). Data: 25 de março de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Dispenda de Licitação nº 001/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2001. – Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. PRAZO: até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Dario Erre Rodrigues /Presidente, p/ CON-TRATATADA: Gessicléia Veras de Almeida /Procuradora. São Benedito do Rio Preto 25 de março de 2019.

RESENHA DE CONTRATO. PARTES: Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto- MA. e CAMPOS E GOMES LTDA. - ME. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de treinamento e acompanhamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Pregoeiro, nos processos de aquisições de produtos e serviços, incluindo inserção de dados no sistema SACOP da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA. Valor: 9.000,00 (nove mil reais). Data: 03 de junho de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Dispenda de Licitação nº 002/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 01.01 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2001. - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. PRAZO: até 31.12.2019. ASSI-NATURAS: p/ CONTRATANTE: Dario Erre Rodrigues /Presidente, p/CONTRATADA: Roberto Campos Gomes/Proprietário. São Benedito do Rio Preto - MA., 03 de junho de 2019.

RESENHA DE CONTRATO. PARTES: Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto- MA. e IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de licença de uso (locação) de um software Site Institucional para a Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA. Valor: 1.926,00 (um mil novecentos e vinte e seis reais). Data: 25 de junho de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Dispenda de Licitação nº 003/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2001. - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. PRAZO: até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Dario Erre Rodrigues /Presidente. p/CONTRATATADA: Izaias Delfino dos Santos / Proprietário. São Benedito do Rio Preto 14 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

EXTRATO. CONTRATO Nº 151/2019. Pregão Presencial Nº 015/2019. Proc. Adm. nº 097/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de locação de estrutura de palco, incluindo montagem e desmontagem, sonorização, iluminação, gerador, banheiros químicos, seguranças, ornamentações e apresentações artísticas de danças juninas, Bumba-meu-boi, Bandas Regionais e Nacionais para a realização e organização do São João 2019, no município de Anajatuba-MA. Contratado: J C CAS-TRO LOPES, CNPJ Nº 26.979.842/0001-20, com Sede na Rua Rio Branco, nº 424-A, Centro, Humberto de Campos-MA. Valor Global: R\$ 274.899,95 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 19/06/2019 a 31/12/2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 19/06/2019. Assinam: CONTRATANTE: Rosário de Fátima Machado Sanches, RG nº 050365352013-5-SESP/MA e CPF nº 055.923.993-91 CON-TRATADO: Jean Carlos Castro Lopes Empresário/Administrador, C. I. Nº 041304212010-7-SSP/MA e do CPF N° 057.927.453-58

EXTRATO. CONTRATO Nº 152/2019. Pregão Presencial Nº 015/2019. Proc. Adm. nº 097/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de locação de estrutura de palco, incluindo montagem e desmontagem, sonorização, iluminação, gerador, banheiros químicos, seguranças, ornamentações e apresentações artísticas de danças juninas, Bumba-meu-boi, Bandas Regionais e Nacionais para a realização e organização das comemorações referentes aos 165 Anos de Emancipação Política da Cidade de Anajatuba-MA. Contratado: E. DE J. DA SILVA EIRE-LI, CNPJ Nº 22.086.632/0001-52, com sede na Rua dos Azulões, 01, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luis-MA. Valor Global: R\$ 137.950,00 (cento e trinta e sete mil



novecentos e cinquenta reais). Vigência: 19/06/2019 a 31/12/2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 19/06/2019. Assinam: CONTRATANTE: Rosário de Fátima Machado Sanches, RG nº 050365352013-5-SESP/MA e CPF nº 055.923.993-91. CONTRATADO: Edson de Jesus da Silva Empresário/Administrador, C. I. Nº 269641973 DIC/RJ e do CPF Nº 072.853.316-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019 PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 095/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80 por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: empresa MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.344/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos (montagem, utilização e desmontagem) e viabilização de estrutura artística para realizar o festejo junino 2019 na cidade de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 60 (sessenta) dias, contado de sua assinatura. VALOR GLOBAL R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Tesouro Municipal. Rosélia Brandão Santos, pela Contratante e Márcio Flávio dos Santos Abreu, pela contratada. Axixá-MA, 21 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 280/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: R. B. DE SOUZA RAMOS, CNPJ sob o nº: 23.654.635/0001 – 08. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 031/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de recuperação de créditos junto a receita federal compreendido dos últimos 05 (cinco) anos, desoneração da folha de pagamento, bem como os tributos de ISS, ITBI, IPTU, COSIP e royalties dos valores que excederem a média da arrecadação municipal dos últimos seis meses para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 19,75% (dezenove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento). 04.122.1001.2003.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 03 de junho de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 600/2019 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 026/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO GILTARLANE SILVA RIBEIRO, CPF: 056.417.273-18. OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua São Raimundo, S/N, Centro, Municipio de Buriticupu-MA. VI-GENCIA: SERA 07 (sete) meses, a contar da assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.858,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais) por mês, totalizando R\$ 20.006,00 (vinte mil e seis reais) como valor global. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSI-NO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0017 2024 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (302) 3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS PESSOA FISICA – NV 0.1.01.0-121 001/R\$ 34.550,00. BURITICUPU-MA, 03 DE JUNHO DE 2019. NORIS COSTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019-PMCH - REF.: ARP nº 005/2019 – SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA) e a empresa BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI - ME, CNPJ sob nº 12.021.435/0001-00- OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de acesso a internet através de tecnologias de fibra óptica e ondas eletromagnéticas - VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02-Poder Executivo-Unidade:-Secretaria Munic. De Administração e Gestão - PROJE/ATIVID: Manutenção e Func. Da Secretaria De Administração e Gestão -Dotação: 04.122.0002.2009.0000 -3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores-DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento Wanderlene Silva do Nascimento pela CONTRA-TANTE e a empresário Thiago Santos de Aquino pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 19 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019-PMCH - REF.: ARP nº 005/2019 – SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA) e a empresa BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI - ME, CNPJ sob nº 12.021.435/0001-00- OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de acesso a internet através de tecnologias de fibra óptica e ondas eletromagnéticas - VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo-Unidade:-Secretaria Munic. De Saúde e Saneamento - PROJE/ATIVID: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde-Dotação: 10.301.0010.2056.0000 -3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -Órgão: 02-Poder Executivo -Unidade:- Secretaria Munic. De Saúde e Saneamento - PROJE/ATI-VID: Manutenção e Func. Das Ações de Média e Alta Complexidade -Dotação: 10.302.0010.2131.0000 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores -DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Chapadinha - Secretaria Municipal de Educação pela CONTRATANTE e a empresário Thiago Santos de Aquino pela CONTRATA-DA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 19 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019-PMCH - REF.: ARP nº 005/2019 – SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA) e a empresa BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI - ME, CNPJ sob nº 12.021.435/0001-00- OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de acesso a internet através de tecnologias de fibra óptica e ondas eletromagnéticas - VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: - Secretaria Munic. De Saúde e Saneamento -PROJE/ATIVID: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Dotação: 10.301.0010.2056.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Órgão: 02 - Poder Executivo - Unidade:- Secretaria Munic. De Saúde e Saneamento - PROJE/ ATIVID: Manutenção e Func. Das Ações de Média e Alta Complexidade Dotação: 10.302.0010.2131.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde - Monica Pontes Carneiro pela CONTRATANTE e a empresário Thiago Santos de Aquino pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 19 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019-PMCH - REF.: ARP nº 005/2019 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA) e a empresa BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI - ME, CNPJ sob nº 12.021.435/0001-00- OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de acesso a internet através de tecnologias de fibra



óptica e ondas eletromagnéticas - VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo - Unidade:-Secretaria Munic. De Administração e Gestão - PROJE/ATIVID: Manutenção e Func. Da Secretaria De Administração e Gestão-Dotação: 04.122.0002.2009.0000 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Orgão: 02 - Poder Executivo - Unidade:-Secretaria Munic. De Assistência Social - PROJE/ATIVID: Manutenção e Func. De Programas-Dotação:08.244.0012.2032.0000 -3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Órgão: 02-Poder Executivo- Unidade: Secretaria Munic. De Assistência Social-PROJE/ATIVID: Manutenção e Func. Das Ações de Proteção Social Básica-Dotação: 08.244.0036.2143.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-Órgão: 02-Poder Executivo - Unidade: - Secretaria Munic. De Assistência Social -PROJE/ATIVID: Manutenção e Func. Das Ações de Proteção Social Especial -Dotação: 08.244. 0037.2144.0000 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Órgão: 02 - Poder Executivo - Unidade: - Secretaria Munic. De Assistência Social -PROJE/ATIVID: Manutenção do Indice de Gestão Descentralizada -Dotação: 08.244.0038.2121.0000 -3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Órgão: 02 - Poder Executivo-Unidade:-Secretaria Munic. De Assistência Social-PROJE/ATIVID: Manutenção e Func. Do IGDBF - Dotação: 08.244.0038.2141.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSI-NATURA: 19 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Assistência Social-Danubia Loyane de Almeida Carneiro pela CONTRA-TANTE e a empresário Thiago Santos de Aquino pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 19 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019-PMCH - REF.: ARP nº 006/2019 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa 19 SAÚ-DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTÓLOGICOS LTDA, C-NPJ nº 26.571.648/0001-01- OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos odontológicos para a Rede Municipal de Saúde do Município - VALOR GLOBAL: R\$ 45.297,00 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais) -**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código da Ficha: 543. Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade: - 14 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, - Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade, Dotação: 10.302.0039.2131 .00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de de Saúde -Monica Pontes Carneiro pela CONTRATANTE e o empresário Diogo Eduardo Lobo Cruz pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 31 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019-PMCH - REF.: ARP nº 003/2019 – SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), CNPJ: 06.117.709/0001-58 e a empresa ANTÔNIA JECIRENE MEN-DES DOS SANTOS 05073975332, CNPJ sob o nº, CNPJ: 25.140. 412/0001-58 - OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material esportivo para o município de Chapadinha/MA -**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.508,37 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e trinta e sete centavos).- DOTAÇÃO ORÇAMENTÃ-RIA: Orgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 1Secretaria de Licitação e Compras - Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Licitação e Compras - Dotação: 04.122.0002.2012.00003.3.90.30.00 - Material de consumo - Orgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 1Sec. Munic. de Finan. Planej. e Orçamento - Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Finanças - Dotação: 04.122.0002.2085.00003.3.90.30.00 - Material de consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – **DATA DA** ASSINATURA: 12 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento-Wanderlene Silva do Nascimento pela CONTRATANTE e a empresária Antônia Jecirene Mendes dos Santos pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de março de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019-PMCH - REF.: ARP nº 003/2019 – SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), CNPJ: 06.117.709/0001-58 e a empresa ANTÔNIA JECIRENE MENDES DOS SANTOS 05073975332, CNPJ sob o nº, CNPJ: 25.140.412/0001-58 - OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material esportivo para o município de Chapadinha/ MA - VALOR GLOBAL: R\$ 45.508,37 (quarenta e cinco mil,quinhentos e oito reais e trinta e sete centavos).- DOTACAO ORCA-MENTÁRIA: Orgão:02 Poder Executivo - Unidade: 1 Secretaria Municipal de Educação - Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria - Dotação: 12.361.0002.2034.00003.3.90.30.0 0 - Material de Consumo - Orgão:02 Poder Executivo - Unidade: 1 Secretaria Municipal de Educação - Proje/Ativid: Manutenção do Salário Educação - QSE -Dotação: 12.361.0013.2113.00003.3.90. 30.00 - Material de Consumo - Orgão:02 Poder Executivo - Unidade: 2Secretaria Municipal de Educação - Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Dotação: 12.361.0002.2034. 00003.3.90.30.00 - Material de Consumo - Orgão:02 Poder Executivo - Unidade: 6 Secretaria Municipal de Educação - Proje/Ativid: Manutenção e Encargos - Ensino Fundamental - Dotação: 12.361.00 16.2046.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação - Vânia Cristina Lopes de Sousapela CONTRATANTE e a empresária Antônia Jecirene Mendes dos Santos pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 12 de março de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019-PMCH - REF.: ARP nº 002/2019 – SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), CNPJ: 06.117.709/0001-58 e a empresa TAA SANTOS DISTRIBUI-DORA EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 29.042.618/0001-04 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e material de informática para a Secretaria Municipal de Administração Geral do Município de Chapadinha/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 100.755,65 (cem mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 2 Secretaria Municipal de Administração de Gestão-Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria-Dotação: 04.122.0002.2009.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-Orgão: 02 Poder Executivo-Unidade: 3 Secretaria Municipal de Licitação e Compras-Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria-Dotação: 04.122.0002.2012.00004.4.90.5 2.00 - Equipamentos e Material Permanente-Orgão: 02 Poder Executivo-Unidade: 1Sec. Munic. de Finan. Planej. e Orçamento-Proje/ Ativid: Manutenção da Secretaria de Finanças-Dotação: 04.122.00 02.2085.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento-Wanderlene Silva do Nascimento pela CONTRATANTE e a empresária Thacya Alexandra Amorim Santos pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 29 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019-PMCH - REF.: ARP nº 002/2019 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), CNPJ: 06.117.709/0001-58 e a empresa TAA SANTOS DISTRIBUI-DORA EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 29.042.618/0001-04 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e material de informática para a Secretaria Municipal de Edu-



cação do Município de Chapadinha/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 99.800,70 (noventa e nove mil oitocentos reais e setenta centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: Orgão:02 Poder Executivo-Unidade: 4 Secretaria Municipal de Educação-Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria-Dotação: 12.361.0002.2034.000 04.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação -Vânia Cristina Lopes de Sousa pela CONTRATANTE e a empresária Thacya Alexandra Amorim Santos pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 29 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019-PMCH - REF.: ARP nº 002/2019 – SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), CNPJ: 06.117.709/0001-58 e a empresa TAA SANTOS DISTRIBUI-DORA EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 29.042.618/0001-04 - OBJE-TO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e material de informática para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinha/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 232.465,70 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 Poder Executivo-Unidade: 9 Secretaria Munic. De Saúde e Saneamento-Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Saúde-Dotação: 10.301.0039.2056.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-Orgão: 02 Poder Executivo-Unidade: 1 Secretaria Munic. De Saúde e Saneamento-Proje/Ativid: Manutenção da Rede Municipal de Saúde-Dotação: 10.301.0039.2056.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente-Orgão: 02 Poder Executivo-Unidade: 1 Secretaria Munic. De Saúde e Saneamento-Proje/ Ativid: Manutenção das Ações Básicas de Saúde - PAB-Dotação: 10.301.0039.2133.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-Orgão: 02 Poder Executivo-Unidade: 4 Secretaria Munic. De Saúde e Saneamento-Proje/Ativid: Manutenção e Func. Das Ações de Média e Alta Complexidade-Dotação: 10.302.0039.2131.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde -Sra. Monica Pontes Carneiro pela CONTRATANTE e a empresária Thacya Alexandra Amorim Santos pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 29 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019-PMCH - REF.: ARP nº 002/2019 – SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), CNPJ: 06.117.709/0001-58 e a empresa TAA SANTOS DISTRI-BUIDORA EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 29.042.618/0001-04 - OB-JETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e material de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Chapadinha/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 63.124,95 (sessenta e três mil cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 poder executivo-orgão: 2 secretaria municipal de assistência social-unidade: manutenção e funcionamento de programas-proj/ativ: 08.244.0012.2032.0000 - 4.4.90.52.00 - equipamentos e material permanente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – **DATA DA** ASSINATURA: 29 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social - Sra. Danubia Loyane de Almeida Carneiropela CONTRATANTE e a empresária Thacya Alexandra Amorim Santos pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 29 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019-PMCH - REF.: ARP nº 004/2019 - SRP. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA -MA, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46 e a empresa RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME

 OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Chapadinha/MA -VALOR GLOBAL: R\$ 74.380,00 (setenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais)- DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: Poder Executivo: 02 Poder Executivo - Orgão: 7 Secretaria Municipal De Assistência Social - Unidade: Secretaria Municipal De Assistência Social -Proj/ Ativ: 08.244.0012.2032.0000- Manutenção E Funcionamento De Programas - Material De Consumo - 3.3.90.30.00 - Poder Executivo: 02 Poder Executivo - Orgão: 7 Secretaria Municipal De Assistência Social - Unidade: Secretaria Municipal De Assistência Social -Proj/Ativ: 08.244.0036.2143.0000- Manutenção E Func. Das Ações De Proteção Social Básica - Material De Consumo - 3.3.90.30.00 - Poder Executivo: 02 Poder Executivo - Orgão: 7 Secretaria Municipal De Assistência Social - Unidade: Secretaria Municipal De Assistência Social - Proj/Ativ: 08.244.0037.2144.0000- Manutenção E Func. Das Ações De Proteção Social Especial - Material De Consumo – 3.3.90.30.00 - Poder Executivo: 02 Poder Executivo - Orgão: 7 Secretaria Municipal De Assistência Social - Unidade: Secretaria Municipal De Assistência Social - Proj/Ativ: 08.244.0038.2121.0000-Manutenção Do Indice De Gestão Descentraliz - Material De Consumo - 3.3.90.30.00 - Poder Executivo: 02 Poder Executivo - Orgão: 7 Secretaria Municipal De Assistência Social - Unidade: Secretaria Municipal De Assistência Social -Proj/Ativ: 08.244.0038.2141.0000-Manutenção E Funcionamento Do Igd - Material De Consumo -3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Assistência Social - Danubia Loyane de Almeida Carneiro pela CONTRATANTE e a empresário Raimundo Nonato Martins Brito pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 10 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA

EXTRATO DE CONTRATO № 190/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 4485/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa MARKA CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 08.174.673/0001-70, OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Vitor Trovão do Município de Coroatá-MA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/06/2019 à 19/11/2019, VIGÊNCIA: 19/06/2019 a 19/06/2020, valor: R\$ 892.391,39 (Oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e um reais e trinta nove reais), MODALIDADE: Tomada de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: Termo de Compromisso nº: 1008717-59- Caixa Econômica Federal e Próprios, Coroatá/MA, 19/06/2019. Francisco Carvalho Brandão, Secretario Chefe da Casa Civil.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 02.956.130/0001-28, OBJETO: Aquisição sob demanda de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica) do Município de Coroatá/MA, ano 2019. VIGÊNCIA: 19/06/2019 a 19/06/2020, valor; R\$ 1.178.149,50 (Um milhão cento e setenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 19/06/2019. Domingos Vinicius de Araújo Santos, Secretario Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.516.958/0001-41, OBJETO: Aquisição sob demanda de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farma-



cêutica (Farmácia Básica) do Município de Coroatá/MA, ano 2019. VIGÊNCIA: 19/06/2019 a 19/06/2020, valor; R\$ 245.008,10 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oito reais e dez centavos), MODA-LIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 19/06/2019. Domingos Vinicius de Araújo Santos, Secretario Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 207/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/ MA e DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 02.956.130/0001-28, OBJETO: Aquisição sob demanda de Medicamentos para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de Coroatá/MA, Ano 2019. VIGÊNCIA: 19/06/2019 a 19/06/2020, valor; R\$ 289.945,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RE-CURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 19/06/2019. Domingos Vinicius de Araújo Santos, Secretario Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 207/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/ MA e DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.516.958/0001-41, OBJETO: Aquisição sob demanda de Medicamentos para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de Coroatá/MA, Ano 2019. VIGÊNCIA: 19/06/2019 a 19/06/2020, valor; R\$ 77.005,00 (Setenta e sete mil e cinco reais), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 19/06/2019. Domingos Vinicius de Araújo Santos, Secretario Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 440/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/ MA e DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EI-RELI, CNPJ: 02.956.130/0001-28, OBJETO: Aquisição sob demanda de Medicamentos de uso controlados (psicotrópicos) para atender as necessidades da Rede de Saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2019. VIGÊNCIA: 19/06/2019 a 19/06/2020, valor; R\$ 543.410,00 (Quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dez reais), MO-DALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 19/06/2019. Domingos Vinicius de Araújo Santos, Secretario Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 440/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/ MA e DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.516.958/0001-41, OBJETO: Aquisição sob demanda de Medicamentos de uso controlados (psicotrópicos) para atender as necessidades da Rede de Saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2019. VIGÊNCIA: 19/06/2019 a 19/06/2020, valor; R\$ 177.100,00 (Cento e setenta e sete mil e cem reais), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 19/06/2019. Domingos Vinicius de Araújo Santos, Secretario Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 4474/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/ MA e T C E TORRES EIRELI-ME, CNPJ: 20.626.083/0001-36, OB-JETO: Aquisição sob demanda de Materiais e Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Rede de Saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2019. VIGÊNCIA: 19/06/2019 a 19/06/2020, valor; R\$ 749.584,23 (Setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 19/06/2019. Domingos Vinicius de Araújo Santos, Secretario Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 4474/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/ MA e DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.516.958/0001-41, OBJETO: Aquisição sob demanda de Materiais e Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Rede de Saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2019. VIGÊNCIA: 19/06/2019 a 19/06/2020, valor; R\$ 187.905,00 (Cento e oitenta e sete mil novecentos e cinco reais), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprio, Coroatá/MA, 19/06/2019. Domingos Vinicius de Araújo Santos, Secretario Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE CONTRATO. 1. ESPÉCIE: Contrato nº 026/2019 - SEAMO, firmado em 18/06/2019, com a empresa R B DOS SAN-TOS COMERCIAL EIRELI. 2. OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Mobília em Geral) para atender as necessidades da Administração Municipal (Administração Geral). 3. REFERÊN-CIA: Processo Administrativo 14.001.1049/2018 - SEAMO. 4. MO-DALIDADE: Pregão Presencial 031/2019 - CPL. 5. VALOR: R\$ 106.255,00 (Cento e seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização02.04.00.04.122.0029.2077 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria. Natureza: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Ficha: 377 Fonte: 00 - Tesouro Municipal 7. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2019. SIGNATÁ-RIOS: pela Contratante, JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA, RG nº. 338294945 SSP/MA e CPF/MF nº. 269.739.603-91 e, pela Contratada, ROSANA BEZERRA DOS SANTOS, RG nº 749417 SSP-TO e CPF/MF nº 016.048.161-98. Imperatriz - MA, 18 de junho de 2019. José Antônio Silva Pereira-Secretário de Administração e Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO nº117/2019-Processo Administrativo nº070/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim -MA. e Arlete de Brito Abreu. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Assistente Social para elaboração, aplicação e correção de provas aos candidatos inscritos no processo de escolha do Conselho Tutelar e Capacitação para os Conselheiros eleitos. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO OR-CAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO.02-16-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08.243.0014.2109.0000 - Manutenção e Func dos Conselhos Municipais (CMAS, Cons. Tutelar.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física. Vigência até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão-Ordenadora. CONTRATADA: Arlete de Brito Abreu. Itapecuru Mirim - MA, 17 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

EXTRATO DE CONTRATO: 152/2019-FUNDEB. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051/2019 - SANTA LUZIA/MA. CONTRA-TANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Av. Nagib Haickel, s/ nº - Praça. Três Poderes, Santa Luzia/MA. CNPJ 06.191.001/0001-47, REPRESENTANTE: Antônio da Silva - Secretário de Educação. OBJETO: Aquisição de livros literários para atender as escolas do ensino fundamental e ensino infantil. CONTRATADA: Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda - CNPJ: 02.593.711/0001-42. ENDE-REÇO: Rua Dom Pedro II, Nº 319 - Petrópolis / Passo Fundo (RS). VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.972,00 (quinze mil, novecentos setenta e dois reais). Santa Luzia/MA, 21 DE MAIO DE 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 022/2019-CPL. Processo Administrativo nº 04050900/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, CON-TRATADA: G P SERVIÇOS E ESGOSTOS LTDA - ME, CNPJ: 22.156.742/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço com caminhão limpa fossa a Vácuo para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. VALOR: R\$ 86.940,00 (oitenta e seis mil, novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO: 02.04.00.SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0007.2098.0000 MANUT E FUNC A SEC MUN DE ADMIN E PLANEJAMEN 04.605.0043.2160.0000 ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DO MERCADO. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2019. SIGNATÁRIOS: Norberto Moreira Rocha Prefeito Municipal e Genilce Alves da Silva empresária da G P SERVIÇOS E ESGOSTOS LTDA - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 022/2019-CPL. Processo Administrativo nº 04050900/2019. CONTRATANTE: FUNDO MU-NICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA: G P SERVIÇOS E ESGOSTOS LTDA – ME, CNPJ: 22.156.742/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço com caminhão limpa fossa a Vácuo para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. VALOR: R\$ 37.260,00 (trinta e sete mil e duzentos e sessenta reais). DOTAÇÃO: 02.09.00. SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0007.2077.0000 MANUT E FUNC DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2019. SIGNATARIOS: Wendel Viana da Silva Secretário Municipal de Assistência Social e Genilce Alves da Silva empresária da G P SERVIÇOS E ESGOSTOS LTDA - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 022/2019-CPL. Processo Administrativo nº 04050900/2019. CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, CONTRATADA: G P SERVIÇOS E ESGOSTOS LTDA - ME, CNPJ: 22.156.742/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço com caminhão limpa fossa a Vácuo para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. VALOR: R\$ 86.940,00 (oitenta e seis mil e novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO: 02.07.00. SEC MUN DE EDUCAÇÃO 12.361.0007.2036.0000 MANUT E FUNC DA SEC DE EDUCAÇÃO 02.07.01 FUNDEB 12.361.00 07.2054.0000 MANUT DOS SERV ADM DO ENSINO FUNDA-MENTAL 12.365.0007.2117.0000 MANUT DOS SERV ADM DO ENSINO INFANTIL 12.366.0007.2085.0000 MANUT DOS SERV ADM DA EDUCAÇÃO JOVEM 3.3.90.39.00. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2019. SIGNATÁRIOS: Maria Luciene Moreira da Rocha Secretária Municipal de Educação e Genilce Alves da Silva empresária da G P SERVIÇOS E ESGOSTOS LTDA - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 022/2019-CPL. Processo Administrativo nº 04050900/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: G P SERVIÇOS E ESGOSTOS LTDA –

ME, CNPJ: 22.156.742/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço com caminhão limpa fossa a Vácuo para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. VALOR: R\$ 86.940,00 (oitenta e seis mil e novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO: 02.08.01. FUNDO MU-NICIPAL DE SAUDE 10.301.0007.2065.0000 MANUT. DOS SER-VIÇOS DA REDE DE SAUDE 10.301.0023.2067.0000 MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA – PAB 10.302.0024.2072.0001 MANUT DAS UNIDADES DE SAUDE SUS/AIH 02.08.00.SEC MUN DE SAUDE 10.301.0007.2058.0000 MANUT E FUNC DA SEC MUNICIPAL DE SAUDE. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000, DATA DA ASSINATURA: 04/06/2019. SIGNATÁRIOS: Ivanilde Barros Vale Secretária Municipal de Saúde e Genilce Alves da Silva empresária da G P SERVI-ÇOS E ESGOSTOS LTDA - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 023/2019-CPL. Processo Administrativo nº 04051100/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, CON-TRATADA: J. DE S. VIEIRA-ME, CNPJ nº 10.511.859/0001-19. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MALHARIA EM GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. VA-LOR: R\$ 172.175,00 (cento e setenta e dois mil cento e senta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.04.00. SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLA-NEJAMENTO 04.122.0007.2098.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLAN 3.3.90.30.00. Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019. SIG-NATÁRIOS: Norberto Moreira Rocha Prefeito Municipal e Maria José da Sousa Vieira empresária da M. J. DE S. VIEIRA-ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 023/2019-CPL. Processo Administrativo nº 04051100/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA: J. DE S. VIEI-RA-ME, CNPJ nº 10.511.859/0001-19. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNI-FORMES E MALHARIA EM GERAL PARA A SECRETARIA MU-NICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: 02.07.00 .SEC MUN DE EDUCAÇÃO 12.361.0007.2036.0000 MANUT E FUNC DA SEC DE EDUCAÇÃO 02.07.01.FUNDEB 12.361.0 007.2054 .0000 MANUT DOS SERV ADM DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.0007.2117.0000 MANUT DOS SERV ADM DO ENSINO INFANTIL 12.366.0007.2085.0000 MANUT DOS SERV ADM DA EDUCAÇÃO JOVEM 3.3.90.30.00. Material de Consumo . VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019. SIGNATÁRIOS: Maria Luciene Moreira da Rocha Secretária Municipal De Educação e Maria José da Sousa Vieira empresária da M. J. DE S. VIEIRA-ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 023/2019-CPL. Processo Administrativo nº 04051100/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: J. DE S. VIEIRA-ME, CNPJ nº 10.511.859/0001-19. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MALHARIA EM GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R\$ 164.855,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinqüenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.08.00. SEC



MUN DE SAUDE 10.301.0007.2058.0000 MANUT E FUNC DA SEC MUNICIPAL DE SAUDE 02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0007.2065.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DA REDE DE SAUDE 10.301.0023.2067.0000 MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA – PAB 10.302.0024.2072.0001 MANUT DAS UNIDADES DE SAUDE SUS/AIH 3.3.90.30.00. Material de Consumo . VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019. SIGNATÁRIOS: Ivanilde Barros Vale Secretária Municipal De Saúde e Maria José da Sousa Vieira empresária da M. J. DE S. VIEIRA-ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2019 SANTA OUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 023/2019-CPL. Processo Administrativo nº 04051100/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNI-CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA: J. DE S. VIEIRA-ME, CNPJ nº 10.511.859/0001-19. OBJETO: CONTRATA-CÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MALHARIA EM GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR: R\$ 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais). DOTAÇÃO: 02.09.00 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0007.2077.0000 MA-NUT E FUNC DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL 3.3.90.30.00. Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019. SIGNATÁRIOS: Wendel Viana da Silva Secretário Municipal De Assistência Social e Maria José da Sousa Vieira empresária da M. J. DE S. VIEIRA-ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2019 SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. Pregão Presencial nº 023/2019-CPL. Processo Administrativo nº 04051100/2019. CONTRATANTE: SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA: J. DE S. VIEIRA-ME, CNPJ nº 10.511.859/0001-19. OBJETO: CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR. VALOR: R\$ 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: 02.07.00. SEC MUN DE EDUCAÇÃO 12.361.0007.2036.0000 MANUT E FUNC DA SEC DE EDUCAÇÃO 02.07.01. FUNDEB 12.361.0007.2054.0000 MA-NUT DOS SERV ADM DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.0 007.2117.0000 MANUT DOS SERV ADM DO ENSINO INFANTIL 12.366.0007.2085.0000 MANUT DOS SERV ADM DA EDUCAÇÃO JOVEM 3.3.90.30.00. Material de Consumo . VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019. SIGNATÁRIOS: Maria Luciene Moreira da Rocha Secretária Municipal De Educação e Maria José da Sousa Vieira empresária da M. J. DE S. VIEIRA-ME.

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONVÊNIO Nº 39 /2019.ASSEJUR/SSP. PROCES-SO Nº 131382/2019-SSP, de 18/ 06/2019. ESPÉCIE: Convênio Nº 55/2019-SSP, de 19/06/2019.PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública — SSP/MA, de CNPJ nº06.354.500/00001-08, como CONVENENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, de CNPJ nº 05.648.696/0001-80, como CONVENIADA.OBJETO: Cooperação mútua entre os partícipes, com os fins precípuos de assegurar as ações de segurança pública com a implantação do Sistema Único de Segurança Pública no município, para prevenção da violência e o controle da criminalidade.BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo das partes, através de termo aditi-

vo, nos termos da Lei nº 8.666/93.**SIGNATÁRIOS:** Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONVENENTE e o Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, Sr. Miguel Lauand Fonseca, de CPF nº 054.621.183-68, pela CONVENIADA.**AVERBAÇÃO:** O presente Convênio foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica/SSP.**DATA DA ASSINATURA:** As partes assinaram o presente convênio em, 19 de junho de 2019.ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 25 DE JUNHO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica /SSP

CONVOCAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CAEMA

CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião, a ser realizada no dia **09 de julho de 2019, às 15:00 horas**, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **1.Dar conhecimento ao Plano Anual de Trabalho da Auditoria Interna.2**. **O que mais ocorrer**. São Luís, 26 de junho de 2019. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima - Presidente do Conselho, Carlos Rogério Santos Araújo-Presidente da CAEMA

DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

DECISÃO FINAL EM JULGAMENTO DE RECURSO ADMI-NISTRATIVO. (Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Precos nº 008-2019 - CPL). Face o exposto, **DECIDO** acolher o explicitado na análise da Comissão de Licitações e acato o parecer jurídico — que utilizo como minhas próprias razões de decidir — para conhecer do recurso interposto pela licitante SAMBAIBA CONS-TRUÇÕES - LTDA e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão que julgou a empresa SAMBAIBA CONSTRUÇÕES - LTDA, INABILITADA no Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 008-2019 - CPL, dando assim por encerado a faze recursal no âmbito administrativo, assim sendo, em atendimento em imperioso interesse público, determino que o procedimento avance para os atos ulteriores. Cumpra-se, Intimese e Publique-se. Porto Franco - MA, 25 de junho de 2019. Celiano Francisco Cavalcante da Silva - Decreto nº 029.2018 DE 21.02.2018 Secretário Municipal de Administração – Porto Franco – MA.

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

DECRETO N° 09 DE 07 DE JUNHO DE 2019. DECRETA LUTO OFICIALEM HUMBERTO DE CAMPOS PELO FALECIMENTO DO SENHOR IVANILSON SILVA SAMENEZES, SERVIDOR DESTA PREFEITURA O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 63 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o falecimento do servidor Ivanilson Silva Samenezes nesta data. CONSIDERANDO os relevantes trabalhos dedicados à prefeitura municipal no exercício de suas funções. CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade humbertoense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda prematura desse servidor exemplar e responsável. CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para



a o bem estar da coletividade. **DECRETA:** Art. 1º Luto Oficial no Município de Humberto de Campos, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do senhor servidor Ivanilson Silva Samenezes, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município, tendo exercido o cargo de Assistente Técnico III DAS-6. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura. PRE-FEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS DO ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE JUNHO DE 2019. **Jose Ribamar Ribeiro Fonseca-Prefeito Municipal de Humberto de Campos**

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0064/2019 De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar

nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 1704/2014, tendo como Requerente TERESA SANTOS SOUSA, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 300.00m² (trezentos metros quadrados); frente para Rua Centaurus, nº QD 06 LT 17, bairro Vila Maderminas, medindo 10.00m (dez metros); lateral direita confrontando-se com Lote 19, medindo 30.00m (trinta metros); lateral esquerda confrontando-se com Lote 15, medindo 30.00m (trinta metros); fundo confrontando-se com Lote 18, medindo 10.00m (dez metros).. O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a consequente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. IZABEL PRICILA CHAVES ARAÚJO - Diretora Executiva

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA-A publicação do Contrato nº 78/2019/SES, processo nº 106.419/2019/SES, celebrado entre o Estado do Maranhão através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001- 06 e a Empresa ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ n.º 04.956.527/0001-45, o qual tem por objeto a 1ª (primeira) aquisição de materiais de consumo hospitalar, publicado no DOE no dia 24/06/2019, publicações de terceiros; ONDE-SE LÉ: Empresa ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.956.527/0001-45, estabelecida na Rua Calandra, nº 31, Vila Geminal, CEP: 02.275-000, São Paulo - SP, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Senhora ROSIMEIRE STANZIONE DOS SANTOS, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 037.416.658-78, portadora da Cédula de Identidade nº 14.380.198-3 SSP/SP; LEIA-SE: Empresa ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.956.527/0001-45, estabelecida na Rua Calandra, nº 31, Vila Germinal, CEP: 02.275-000, São Paulo - SP, neste ato denominada CONTRATADA, representada por sua representante legal, Senhora ROSIMEIRE STANZIONE DOS SANTOS, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 037.416.658-78, portadora da Cédula de Identidade nº 14.380.198-3 SSP/SP. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento - SIGNATÁRIO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde. São Luís (MA), 24 de junho de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ERRATA - A publicação do Contrato n.º 70/2019/SES, processo nº 106.406/2019/SES, celebrado entre o Estado do Maranhão através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a Empresa MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ n.º 05.022.486/0001-82, Publicado no Doe, no dia 18 de junho de 2019, Publicações de Terceiros; ONDE-SE LÊ: 1.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	KIT MÁSCARA VENTURI ADULTO, com as seguintes características mínimas: Mascara em silicone transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; Traqueia corrugada; Com 6 (seis) diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FIO2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%); Extensão para oxigênio. Marca/Modelo: MD/ HP-8606	Und.	100	12,80	1.280,00
10	KIT MÁSCARA VENTURI PEDIÁTRICO, com as seguintes características mínimas: Mascara em silicone transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais. Traqueia corrugada; Com 6 (seis) diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FIO2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%); Extensão para oxigênio. Marca/Modelo: MD/HP-8609	Und.	40	12,00	480,00
12	KIT MÁSCARA VENTURI ADULTO, com as seguintes características mínimas: Mascara em silicone transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; Traqueia corrugada; Com 6 (seis) diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FIO2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%); Extensão para oxigênio. Marca/Modelo: MD/HP-8606		150	14,50	2.175,00

80 SEXTA-FEIRA, 28 - JUNHO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

13	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICA, com as seguintes características mínimas: Máscara facial alongada em formato sob-o-queixo confeccionada em vinil macio transparente com presilha ajustável; Tubo de suprimento de oxigênio de 2,0 m com adaptador giratório ajustável; Reservatório com capacidade de 750 ml; Faixa elástica ajustável a face do paciente. Marca/Modelo: MD/HP-8709	Und.	70	14,50	1.015,00
	Valor Total R\$				4.950,00

LEIA-SE: 1.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	KIT MÁSCARA VENTURI ADULTO, com as seguintes características mínimas: Mascara em silicone transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; Traqueia corrugada; Com 6 (seis) diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FIO2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%); Extensão para oxigênio. Marca/Modelo: MD/ HP-8608	Und.	100	12,80	1.280,00
10	KIT MÁSCARA VENTURI PEDIÁTRICO, com as seguintes características mínimas: Mascara em silicone transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais. Traqueia corrugada; Com 6 (seis) diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FIO2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%); Extensão para oxigênio. Marca/Modelo: MD/HP-8609	Und.	40	12,00	480,00
12	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO, com as seguintes características mínimas: Máscara facial alongada em formato sob-o-queixo confeccionada em vinil macio transparente com presilha ajustável; Tubo de suprimento de oxigênio de 2,0 m com adaptador giratório ajustável; Reservatório com capacidade de 750 ml; Faixa elástica ajustável a face do paciente. Marca/Modelo: MD/HP-8708	Und.	800	14,50	11.600,00
13	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICA, com as seguintes características mínimas: Máscara facial alongada em formato sob-o-queixo confeccionada em vinil macio transparente com presilha ajustável; Tubo de suprimento de oxigênio de 2,0 m com adaptador giratório ajustável; Reservatório com capacidade de 750 ml; Faixa elástica ajustável a face do paciente. Marca/Modelo: MD/HP-8709	Und.	70	14,50	1.015,00
Valor Total R\$				4.950,00	

SIGNATÁRIO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde. São Luís (MA), 24 de junho de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2019. A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 12.036.458/0001-80. Informa a presente ERRATA DA DATA. ONDE SE LÊ: 07 DE MAIO DE 2019. LEIA-SE: 06 DE MAIO DE 2019. Buriticupu, 07 de junho 2019. Elias Rocha de Sousa-Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA-MA

ERRATA. Na publicação REFERENTE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019. OBJETO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR A SEDE DO JARDIM DE INFÂNCIA ZILNEY FROTA ARAÚJO, POVOADO PORTO DE AREIA, TUTÓIA-MA, Publicado no dia 31 de maio de 2019, no Diário Oficial do Estado do Maranhão. ONDE SE LÊ: CONTRATADA: MARIA SALETE SILVA DO NASCIMENTO. LEIA-SE: CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PORTO DE AREIA. Publique-se. Tutóia/MA, 24 de junho de 2019. Joseildon Soares de Sousa, Secretário Municipal de Educação.

LEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA

LEI N° 557 04 DE JULHO DE 2017. DECLARA DE UTÍLIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A «ASSOCIAÇÃO da COMUNIDADE do BAIRRO RODEADOR - ARAIOSES-MA - ACBR». Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e dá outras providencias. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE Araioses-MA aprovou, nos termos do art 64 da Lei Orgânica, e eu, ELSON NASCIMENTO CQUTINHO SILVA, Presidente da Câmara, nos termos do parágrafo §6 do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei: Art. 1° É declarada de utilidade" pública municipal a "ASSOCIAÇÃO da COMUNIDADE do BAIRRO RODEADOR - ARAIOSES-MA ~ ACBR" ,com sede na rua 25 de dezembro, Araioses - MA. Art. 2°- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade: Í - Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias; II - Alterar a sua denominação e. dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação do Registro Público não co-



municar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local. Art.3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Sala das Sessões, 09 de março de 2018. ECSON NASCIMENTO CÒUTINHO SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Araioses-MA

LEI 604 de 25 de Junho de 2018.DECLARA DE UTILIDADE PÚ-BLICA ONG ARAIOSES VIVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Araioses aprovou, nos termos do art.64 da Lei Orgânica do Município, e eu, ELSON NASCIMENTO COUTINHO SILVA, Presidente da Câmara, nos termos do parágrafo §6 do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei: Ait.1° Fica declarada de utilidade pública a "ONG Araioses Viva " fundada em 21 de junho de 2017, CNPJ 30.611.959/0001-24, com sede e fórum no município de Araioses-MA. Art.2°- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade: I - Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias; II - Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação do Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal locai. Art.3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Sala das Sessões Câmara Municipal de Araioses-MA, em 23 de outubro de 2018. ELSON NASCI5iMENTO COU-TINHO SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Araioses-MA

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA № 651-DPGE, DE 24 DE JUNHO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 32- DPGE, de 12 de novembro de 2015, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; Considerando o e-mail datado de 18 de junho de 2019, enviado pela Defensoria Geral; Considerando o afastamento por motivo de férias do Defensor Público ANDRÉ LUIS JACOMIN entre os dias 13 de junho a 2 de julho de 2019; Considerando que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. RESOLVE: Art. 1º. Designar Juliana Achilles Guedes, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 00853364, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Regional em Imperatriz - MA, no período compreendido entre os dias 13 de junho a 2 de julho de 2019. Art. 2°. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 29 de maio de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de junho de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

PORTARIA Nº 190 DE 23 DE MAIO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto

de Campos; **RESOLVE: ART.** 1º - Nomear a senhora **Bianca Correa da Silva** para o cargo em comissão de **Chefe de Departamento DAI-1** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. **ART.** 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/05/2019, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 23 DE MAIO DE 2019. **José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 191 DE 29 DE MAIO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Declarar a vacância do cargo efetivo de Professora, provido pela servidora Laize dos Santos Bruzaca, em virtude do falecimento ocorrido em 18 de maio de 2019, nos termos do inciso V, Art. 94 da Lei Municipal nº 10/2009. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/05/2019, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 29 DE MAIO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192 DE 31 DE MAIO DE 2019. O Prefeito do MUNI-CÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARA-NHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora Ana Eli de Jesus Sousa Rocha Santos do cargo de Professora da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE MAIO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193 DE 31 DE MAIO DE 2019. O Prefeito do MU-NICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARA-NHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora Rosileide Morais de Menezes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MU-NICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE MAIO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194 DE 31 DE MAIO DE 2019.O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Exonerar, a pedido, o senhor Paulo Freitas Coimbra do cargo de Professor da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE MAIO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195 DE 31 DE MAIO DE 2019. O Prefeito do MU-NICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARA-NHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;



RESOLVE: ART. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora Conceição de Jesus Sousa do Nascimento do cargo de Agente de Administração da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PRE-FEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE MAIO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198 DE 31 DE MAIO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Exonerar a senhora Maria Gleyciane Lima do cargo de Chefe de Departamento DAI-1 da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE MAIO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199 DE 31 DE MAIO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Exonerar a senhora Lívia Augusta Silva Simões do cargo de **Assessor Especial DAS – 1** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PRE-FEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE MAIO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200 DE 01 DE JUNHO DE 2019. O Prefeito do MU-NICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MA-RANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Nomear a senhora Rafaela Sousa da Silva para o cargo em comissão de Assessor Especial DAS - 1 da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 01 DE JUNHO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201 DE 05 DE JUNHO DE 2019.O Prefeito do MU-NICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MA-RANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora Niviane de Sales dos Santos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 05 DE JU-NHO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204 DE 10 DE JUNHO DE 2019. O Prefeito do MU-NICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MA-RANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Nomear a senhora Hiallana Danielly Gigante dos Santos para o cargo em comissão de Chefe de Departamento da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBER-TO DE CAMPOS, 10 DE JUNHO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206 DE 10 DE JUNHO DE 2019. O Prefeito do MU-NICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MA-RANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Exonerar, em razão de falecimento, o senhor Ivanilson Silva Samenez do cargo de Assistente Técnico III DAS-6 da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/06/2019, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 10 DE JU-NHO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207 DE 10 DE JUNHO DE 2019. O Prefeito do MU-NICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MA-RANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora Maria José Silva Araújo do cargo de Professora da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PRE-FEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 10 DE JU-NHO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208 DE 10 DE JUNHO DE 2019. O Prefeito do MU-NICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MA-RANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor José Joaquim Sousa do Nascimento do cargo de Vigia da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEI-TO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 10 DE JUNHO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209 DE 10 DE JUNHO DE 2019. O Prefeito do MU-NICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MA-RANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Nomear o senhor Waldemir Carneiro dos Santos Neto para exercer o cargo efetivo de Motorista, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019.ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 10 DE JUNHO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216 DE 13 DE JUNHO DE 2019.O Prefeito do MU-NICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MA-RANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1° - Nomear o senhor Benjamim Campos de Oliveira Neto para exercer o cargo efetivo de Fisioterapeuta, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 13 DE JUNHO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 217 DE 13 DE JUNHO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Nomear a senhora Maria do Socorro Aguiar Batista para o cargo em comissão de Assistente Técnico I DAS-4 da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 13 DE JUNHO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219 DE 13 DE JUNHO DE 2019.O Prefeito do MU-NICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MA-RANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017, RESOLVE: ART. 1º - Conceder à Senhora Dourania da Silva Correia, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 30% (trinta por centos), incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 13 DE JUNHO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220 DE 13 DE JUNHO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Nomear o senhor Woshington Pereira Moraes Junior para exercer o cargo efetivo de Agente de Administração, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 –Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 13 DE JUNHO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221 DE 14 DE JUNHO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Nomear o senhor Marlon Willis Santos Sousa para exercer o cargo efetivo de Técnico em Edificações, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 –Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 14 DE JUNHO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223 DE 14 DE JUNHO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto

de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Nomear o senhor Wilson Sergio Costa Moraes para exercer o cargo efetivo de Agente de Administração, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 –Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 14 DE JUNHO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224 DE 17 DE JUNHO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Nomear o senhor Gabriel Vitor Baldez Lindoso para exercer o cargo efetivo de Agente de Administração, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 –Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 17 DE JUNHO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226 DE 19 DE JUNHO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Nomear o senhor Iracenildo de Oliveira Moura para exercer o cargo efetivo de Técnico em Raio X, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 –Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 19 DE JUNHO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227 DE 19 DE JUNHO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Nomear a senhora Thamirys Freitas Rodrigues para exercer o cargo efetivo de Médica Veterinária, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 –Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 19 DE JUNHO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 228 DE 19 DE JUNHO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Nomear o senhor Wilson Bruno Gomes Santos para exercer o cargo efetivo de Farmacêutico / Bioquímico, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 – Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PRE-FEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 19 DE JUNHO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 229 DE 19 DE JUNHO DE 2019. O Prefeito do MU-NICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MA-RANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Nomear o senhor Marcos de Oliveira Monte para exercer o cargo efetivo de Agente de Administração, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 19 DE JUNHO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230 DE 19 DE JUNHO DE 2019. O Prefeito do MU-NICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MA-RANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Nomear a senhora Luciana Azevedo de Sousa Ferreira para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 19 DE JUNHO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231 DE 21 DE JUNHO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Nomear a senhora Erika de Jesus Coutinho Maia para exercer o cargo efetivo de Bibliotecária, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 21 DE JUNHO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232 DE 21 DE JUNHO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Nomear o senhor Luís Fernandes Gomes Junior para exercer o cargo efetivo de Motorista, de acordo com o resultado do Concurso Público nº. 001 de 19/12/2018 -Retificado em 15/02/2019 homologado pelo Edital nº 01/2019 de 02 de abril de 2019. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 21 DE JUNHO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233 DE 21 DE JUNHO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor Randerson Reis Mendes do cargo de Vigia da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PRE-FEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 21 DE JU-NHO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, PROCESSO Nº 069404/2019-SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTA-DO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES, portador da cédula de identidade funcional OAB/MA n.º 4.311 e do CPF n.º 409.486.253-68, e por seu Gestor de Atividade Meio, JOSÉ RIBAMAR NERY RODRIGUES JÚNIOR, portador da cédula de identidade n.º 809074 SSP/DF e CPF n.º 344.209.671-53, e a empresa AVATY TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.085.787/0001-06, representada por ANDRE ELIA ASSAD, CPF n.º 012.494.164-85, e SÁVIO MOREIRA LEITE LOUREIRO, CPF n.º 078.130.644-29. OBJETO: O presente TER-MO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento a titulo indenizatório por esta Secretaria à empresa AVATY TECNOLOGIA LTDA, referente à prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento, monitoramento da rede de dados, da rede de serviços do mainframe e segurança da informação do governo do Estado do Maranhão, atendendo ao objetivo de manter em funcionamento e operação a atual rede do governo, no período compreendido entre 09/12/2018 a 27/12/2018, que se encontra devidamente atestado nos presentes autos. VALOR: O valor a ser pago à empresa AVA-TY TECNOLOGIA LTDA pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a R\$ 197.095,33 (Cento e Noventa e Sete Mil, Noventa e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos), referente ao período de 09/12/2018 a 27/12/2018, conforme Nota Fiscal n.º 002/2019, devidamente atestada nos autos. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SEGOV; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124-SEGOV; EXERCÍCIO FI-NANCEIRO: 2019; FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO; SUBFUN-ÇÃO: 126-TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA; PROGRAMA: 0349-GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS; AÇÃO: 4366- GESTÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFOR-MAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO; FONTE DO RECURSO: 0101000000 - TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 000233-GES-TÃO DPO SOISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃONO ESTADO DO MARANHÃO (UNIREMA); NATUREZA: 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE-RIORES; MODALIDADE: ORDINÁRIO; VALOR: R\$ 197.095,33 (Cento e Noventa e Sete Mil, Noventa e Cinco Reais e Trinta e Três centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 82 da Lei Estadual n.º 8.959/2009. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2019. São Luís/MA, 14 de junho de 2019.ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES-SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

TERMOS DE COMPROMISSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 303/2019 DO EXTRATO TERMO DE COM-PROMISSO Nº 007/2019 - DPE PROCESSO Nº 0509/2019 DO CONVÊNIO Nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Davi Gomes de Araújo Cardoso e como interveniente a Universidade Federal do Maranhão - UFMA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 922,50 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 974,50 (novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000166; ND: 339036.07 -Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 011100003. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 03/06/2019 e término em 02/06/2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 26 de junho de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica - DPE/MA.



RESENHA Nº 305/2019 DO EXTRATO TERMO DE COM-PROMISSO Nº 008/2019 - DPE PROCESSO Nº 0541/2019 DO CONVÊNIO Nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Brenna Rose Caetano Sampaio e como interveniente a Universidade Federal do Maranhão - UFMA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 922,50 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 974,50 (novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000166; ND: 339036.07 -Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 011100003. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 03/06/2019 e término em 02/06/2021. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 26 de junho de 2019. Betânia França Alves de Almeida – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 306/2019 PROCESSO Nº 0621/2019 DE DESLIGAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 130/2018 – DPE/MA. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Carlos Eduardo Silva Rodrigues. OBJETO: Desligamento de Estagiário(a). DATA DO DESLIGAMENTO: 09/07/2019. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019/Desligamento. São Luís, 26 de junho de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 307/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 080/2019 - DPE PROCESSO Nº 0540/2019. PAR-TES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Beatriz Pinto Soares e como interveniente a Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTA-CÃO ORCAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VI-**GÊNCIA:** Início em 03/06/2019 e término em 02/06/2020. **DATA** DA ASSINATURA: 31 de maio de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 26 de junho de 2019.

RESENHA Nº 308/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 091/2019 - DPE PROCESSO Nº 0521/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Carolina Soares Wan-lume e como interveniente a Faculdade Estácio de São Luís. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário de Pós-Graduação do Curso de Direito do Consumidor. VALOR: O valor da bolsa estágio será de R\$ 1.379,00 (mil trezentos e setenta e nove reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.431 (mil quatrocentos e trinta e um reais) como referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 – Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO **DE VIGÊNCIA:** Início em 27/05/2019 e término em 26/05/2020. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 26 de junho de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

TERMOS DE RESCISÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE FORNECIMEN-TOQUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA E A EMPRESA ITAMAR MARTINS MACEDO – AUTO POSTO IM NA FORMA ABAIXO. A CÂ-MARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, CNPJ/MF nº 00.445.549/0001-90, com sede administrativa na Praça Demétrio Milhomem, nº 01, Centro, Porto Franco/MA, por seu Presidente, GE-**DEON GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa AUTO POSTO IM, inscrita no CNP-J-MF sob o nº 00.480.346/0002-15, sediada na Rua Benedito Leite, nº 300, Centro, Porto Franco - MA, estabelecida na Rua Benedito Leite nº 300, Centro, Porto Franco – MA neste ato, representada pelo, Sr. Itamar Martins Macedo, portador do RG n.º 500.552 SSP-MA e do CPF/MF n.º 233.516.243-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2018, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, com fundamento na Cláusula Oitava, subcláusula terceira e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 004-2019, de Prestação de Serviço, celebrado em 07 de janeiro de 2019.CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas. Porto Franco -MA, 12 de Junho de 2019.

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRAN-CO-MA-Presidente da Câmara

CONTRATADO – ITAMAR MARTINS MACEDO – AUTTO POSTO IM-Representante Legal

TESTEMUNHAS:	
Nome:	CPF/
MF	
Nome:	CPF/
MF	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017. Contrato Administrativo nº 003/2017. Processo Administrativo nº 006/2017-SEMED. Dispensa de Licitação nº 003/2017-SEMED. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Rosimary Ribeiro Marques, CPF nº 731.151.423-15. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 003/2017, firmado em 11/01/2017, para locação de imóvel destinado a abrigar as instalações e funcionamento do Banco do Livro. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula 17 do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2019. Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal e Rosimary Ribeiro Marques - Locador



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASUNTOS POLÍTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo nº 06/2019 - REBRAS 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016 Contratante: Representação Institucional do Estado do Maranhão no Distrito Federal CNPJ nº 05.890.957/0001-74 Representante Legal: Liz Ângela Gonçalves de Melo, Secretária Adjunta de Administração e Finanças. CPF: 617.857.173-91 Contratada: Telefônica Brasil S/A. CNPJ nº 02.5 58.157/0001-62 Representantes Legais: Carlota Braga e Wellington Xavier da Costa CPF nº: 613.174.201-44 e 887.321.001-59 Objeto contratado: prorrogação do Contrato nº 03/2016, firmado entre o Estado do Maranhão e a Empresa Telefônica Brasil S/A. Prazo de vigência: prorroga a vigência do instrumento original, na forma autorizada pelo inciso II do artigo 57, bem como seu § 4º, da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, restando definidas neste ato, as datas de 17/06/2019 a 16/06/2020, respectivamente como termos inicial e final. Valor: R\$ 47.556,00 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 11121; Unidade Gestora: 110121; Fonte de Recursos: 01010000; Elemento de Despesa: 339040. Fundamentação legal para a modalidade de licitação: inciso II do artigo 57, bem como seu § 4°, da Lei nº 8.666/93 Data e assinatura do Instrumento: 06 de junho de 2019. Liz Ângela Gonçalves de Melo Secretária Adjunta de Administração e Finanças da Representação Institucional no Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E **ORÇAMENTO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO: nº 127 439/2019-SEPLAN. CONTRATO: nº 013/2019-ASSEJUR/SEPLAN. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SE-PLAN, CNPJ: 05.022.633/0001-14, representado por seu Subsecretário MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, CPF: 976.615.203-97 e a Empresa ORIENTA CONSULTORIA CO-MÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.709.184/0001-80, representada pelo Sr. SERGIO TAJRA VASCONCELOS, CPF nº 774.153.613-34. **OBJETO DO TERMO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 013/2019-AS-SEJUR/SEPLAN, relativo à prestação de serviços de locação de espaços para eventos, climatizados e equipados, com fornecimento de alimentação, serviços de buffet ou self servisse, com fundamento no inciso I, "b", do artigo 65, c/c art. 58, I, da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 799.475,00 (Setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. ASSINATURAS: Marcello Apolonio Duailibe Barros, Sergio Tajra Vasconcelos. ARQUI-VAMENTO: Pasta n.º 01/2019, da Assessoria Jurídica/SEPLAN, responsável pelo extrato Higo Silva do Nascimento, Assessor Sênior.

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2018 - INMEQ-MA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2018; REF. PROCESSO ADMINISTRATI-VO Nº: 167004/2018; PARTES: INSTITUTO DE METROLO-GIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - IN-MEQ, inscrito no CNPJ sob o nº 01.596.450/0001-51 e a empresa CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.070/0001-78; OBJETO: Repactuação do valor do contrato em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019; VI-



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº 022/2018 - INMEQ-MA. SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2018; REF. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº: 167004/2018; PARTES: INSTITUTO DE ME-TROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ, inscrito no CNPJ sob o nº 01.596.450/0001-51 e a empresa CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.070/0001-78; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução na prestação de serviço da CONTRATADA, suprimindo o Posto de Vigilância Armada Noturna. Com a redução quantitativo, ocorrerá a supressão do valor ; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR MENSAL: R\$ 8.692,57 (oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos); VALOR ANUAL: R\$ 104.310,83 (cento e quatro mil, trezentos e dez reais e oitenta e três centavos); FUN-**DAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/1993; DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FONTE; 0211; ND: 333903705 - outros serviços; SUBAÇÃO: 985 (Manutenção); FORO: Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA AS-**SINATURA DO CONTRATO:** 18 de junho de 2019; SIGNATÁRIOS: pelo INMEQ-MA, assina o seu Presidente, José de Ribamar Mendes, CPF sob nº 109.249.813 - 34, e, pela contratada, assina seu Diretor Presidente, Pedro Ricardo Aquino da Silva, CPF nº 844.062.913-34. **JOSÉ** DE RIBAMAR MENDES-Presidente do INMEQ-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁ-RIO Nº 072/2018/CPL.OBJETO: Fazer recuperação de estradas vicinais, construção de pontes de madeiras com bueiros, sistema de abastecimento de agua, do Município. Tudo conforme projeto básico, do tipo menor preço global, atendendo as características e especificações técnicas legais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. CON-TRATANTE. Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADO. CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.011.896/0001-89. Localizada a Rua Projetada "B" nº 1607, Bairro: Centro, Cidade: Governador Edison Lobão /MA.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 27/05/2019 até 31/12/2019, referente a Tomada de Preço nº 009/2018/CPL. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com Art. 57, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sítio Novo/MA, 27/05/2019. João Carvalho dos Reis. Prefeito Municipal.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2019-UGCAC/SECMA A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA torna público o credenciamento para contratações de serviços artísticos para compor a programação da FEIRINHA DA BEIRA RIO DE



IMPERATRIZ 2019, apoiada pelo Governo do Estado do Maranhão, a ser executada pela Secretaria de Estado da Cultura-SECMA, cujas inscrições se darão no período de 08 (segunda-feira) a 11 (quinta-feira) de julho de 2019, em dias úteis, com fundamento na Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu Artigo 25, caput. Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto ao setor de Credenciamento Artístico e Cultural, situada na Sede da Secretaria de Estado da Cultura-SECMA, localizada na sede da SUPERINTENDENCIA DE CULTURA DE IMPERATRIZ E POLO CHAPADA DAS MESAS, situada na Rua Dr. Itamar Guara, nº 66, Bairro Três Poderes, Imperatriz-MA, ou na página da internet www.sectur.ma.gov.br. O formulário de inscrição devidamente preenchido, bem como a documentação para o Credenciamento, conforme regulamento, deverão ser entregues na Secretaria de Estado da Cultura- SECMA, conforme endereço já informado; nos horários das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, período indicado no Edital. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Credenciamento. São Luís – MA, 27 de Junho de 2019. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO** Secretário de Estado da Cultura do Maranhão

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 008/2019 - CSL/SECMA A SECRETARIA DE ESTA-DO DA CULTURA, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria Nº 58/2019 de 11 de março de 2019, leva ao conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que seria realizada às 09:30 horas do dia 28 de Junho de 2019, na Sala da Comissão Setorial de Licitação - CSL/SECMA, situada na Av. dos Holandeses, 1803, São Marcos, CEP: 65.075-380, São Luís - MA, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar tipo Split (Teto/Parede), Gaveta e Chiller, bem como, serviços de instalação e/ou desinstalação dos mesmos, com fornecimento e substituição de peças e componentes novos e originais, quando necessário, pertencentes à Secretaria de Estado da Cultura Maranhão - SECMA e a seus Órgãos localizados nos municípios de São Luís e Alcântara no Estado do Maranhão, em decorrência de impugnações que resultaram em alterações significativas no edital, informação essa de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta CSL/SEC-TUR informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada na forma da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. São Luís (MA), 27 de Junho de 2019. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA Presidente e Pregoeiro-CSL/SECMA

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

Edita, Imprime e Distribui qualidade ao público

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Site: www.diariooficial.ma.gov.br E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

















São cadernos dedicados aos Poderes Executivo, Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

Governador

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9:
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do diaR\$	0,80
Após 30 dias de circR\$	1,20
Por exerc. decorridoR\$	1,50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.